



# **Sistema Nacional Nota Fiscal de Serviço**

**Guia do Painel Municipal da NFS-e**

**Versão 1.2**

Outubro 2025

**HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alterações da Versão</b>
1.2	01/10/2025	Inclusão da alteração na Configuração do Convênio – Adoção Faseada
1.1	23/09/2025	Inclusão dos itens 3.10, 3.10.1 e 3.10.2 referentes a parametrização de decisões administrativas e judiciais

## Resumo do Documento

<b>Descrição:</b>	Este documento é um roteiro para auxiliar os Municípios brasileiros na parametrização no Painel Municipal do sistema da Nota fiscal de Serviços Eletrônica.
<b>Destinação</b>	Aos gestores municipais na parametrização do Painel Municipal da NFS-e

## Sumário

1. Arquitetura do Painel Administrativo Municipal NFS-e.....	13
1.1. Ativação do Município no Sistema Nacional NFS-e .....	13
1.2. Ambientes disponíveis.....	13
1.3. Primeiro acesso municipal ao Sistema da NFS-e.....	14
1.4. As Duas Etapas do Painel Administrativo Municipal.....	16
2. Parametrização por Gestores Municipais .....	17
2.1. Consulta de Gestores Municipais.....	18
2.2. Inclusão de Gestores Municipais .....	19
2.3. Alteração das Informações do Gestor Municipal.....	21
3. Primeira Etapa – Definição das Parametrizações e Ativação do Município .....	24
3.1. Informações do Município .....	28
3.2. Legislação para o ISSQN .....	31
3.2.1.Consultar Legislação .....	32
3.2.2. Incluir Legislação.....	32
3.3. Configuração do Convênio .....	36
3.3.1. Ambiente de Dados Nacional (ADN NFS-e).....	38
3.3.2. Emissores Públicos Nacionais (web, mobile, API) .....	38
3.4. Parametrização de Eventos .....	39
3.4.1. Cancelamento de NFS-e.....	40
3.4.2. Substituição de NFS-e.....	42
3.5. Parametrização dos Serviços.....	46
3.5.1. Lista de Serviços – Conceitos e Modelagem .....	46
3.5.2. Parametrização na página da web.....	51
3.5.3. Parametrização de Serviços através do Upload de um arquivo .....	66
3.5.4. Download da lista de serviços.....	71
3.5.5. Listagem de Pendências.....	73
3.6. Cadastro de Contribuintes .....	74
3.6.1. Cadastrar um Contribuinte Local na página Web.....	76
3.6.2. Upload de Arquivo de Contribuintes do Município .....	80
3.6.3. Editar Informações de um Contribuinte .....	83

3.6.4.	Visualizar Histórico de Alterações de Informações do Contribuinte .....	84
3.6.5.	Desabilitar Emissão de NFS-e .....	84
3.7.	Regimes Especiais de Tributação .....	86
3.7.1.	Configuração de Regimes Especiais de Tributação no painel .....	87
3.7.2.	Vincular Contribuinte ao Regime Especial de Tributação selecionado.....	91
3.8.	Retenções do ISSQN .....	95
3.8.1.	Configuração de Retenções.....	96
3.8.2.	Upload de Arquivo dos contribuintes vinculados às Retenções do ISSQN .....	104
3.9.	Benefícios Municipais.....	106
3.9.1.	Vinculação individual de contribuinte ao benefício.....	111
3.9.2.	Upload de Arquivo de contribuintes vinculados ao Benefício Municipal.....	111
3.10.	Parametrização Decisões Administrativas / Judiciais .....	113
3.10.1	Encerramento de data de vigência.....	116
3.10.2.	Criar nova vigência de serviço ou contribuinte .....	119
4.	Segunda Etapa – Alteração das Parametrizações Municipais Após Ativação .....	125
5.	Painel Municipal Principal .....	126
5.1.	Página Inicial.....	126
5.2.	Parametrização .....	126
5.2.1.	Informações do Convênio .....	128
5.2.2.	Dados do Município .....	129
5.2.3.	Alterações da “Legislação para o ISSQN” .....	131
5.2.4.	Alterações da “Lista de Serviços” .....	134
5.2.5.	Alteração Regime Especial de Tributação .....	139
5.2.6.	Editar Retenções do ISSQN.....	140
5.2.7.	Edição de Benefícios Municipais .....	141
5.2.8.	Eventos – Cancelamento de NFS-e.....	143
5.2.9.	Eventos – Substituição de NFS-e .....	143
5.3.	Verificar Pendências .....	144
5.4.	Consulta NFS-e.....	148
5.4.1.	Visualizar NFS-e e Eventos Vinculados .....	150
5.4.2.	Cancelamento por Ofício .....	153

5.5.	Gestores Municipais .....	155
5.5.1.	Editar .....	155
5.5.2.	Histórico.....	156
5.5.3.	Inativar .....	157
5.6.	Cadastro Nacional de Contribuintes (CNC NFS-e) .....	159
5.6.1.	Visão Geral.....	159
5.6.2.	Contribuintes locais .....	161
5.6.3.	Cadastrar um Contribuinte Local .....	165
5.6.4.	Consulta Nacional.....	166
5.6.5.	Upload de cadastro .....	167
5.6.6.	Upload Arquivo Autorização de Emissão .....	168
6.	Controle de Acesso ao Sistema Nacional NFS-e – Municípios.....	171
6.1.	Gerenciamento de Perfis e Níveis de Acesso .....	171
6.1.1.	Gerenciar Níveis e Perfis de Acesso dos Gestores Municipais .....	171

Siglas utilizadas:

ABRASF - Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais

ATM - Administração Tributária Municipal

ADN – Ambiente de Dados Nacional

CNC – Cadastro Nacional de Contribuintes

CNM - Confederação Nacional dos Municípios

DNA – Documento Nacional de Arrecadação GMP - Gestor Municipal Principal

DPS – Declaração da Prestação de Serviços Sefin Nacional – Secretaria de Finanças Nacional CGNFS-e -  
Comitê Gestor da NFS-e

MAN – Módulo de Apuração Nacional

NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional

RFB - Receita Federal do Brasil

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SERPRO - Serviço Federal de  
Processamento de Dados

Alterações desta versão

### Item 3.3. - Configuração do Convênio – pág 36

Inclusão do texto e alteração da figura:

Na primeira versão, os municípios podiam adotar o Sistema Nacional da NFS-e de duas formas:

1. **Sistema próprio do município:** emite a NFS-e localmente, converte para o layout nacional e compartilha com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).
2. **Emissor Nacional:** emite diretamente no sistema nacional, com os dados sendo recebidos pelo ADN.

Até então, não era permitido o uso simultâneo dos dois sistemas para uma mesma competência por um município, o que **impedia uma migração gradual**. Essa limitação técnica havia sido definida para evitar conflitos na emissão de documentos fiscais.

Como consequência:

- Municípios não podiam migrar aos poucos para o Emissor Nacional.
- Isso poderia gerar **dificuldades operacionais**, dúvidas e sobrecarga de suporte.
- Também não era possível manter o compartilhamento de NFS-e anteriores à migração.

Diante disso, surgiu a necessidade de permitir uma **adoção faseada**, por grupos de contribuintes, mantendo o compartilhamento das NFS-e anteriores e reduzindo os impactos da mudança.

Uma nova funcionalidade foi criada para permitir que os municípios controlem **quais contribuintes devem emitir a NFS-e em cada sistema** (próprio ou nacional), em momentos distintos. Isso possibilita uma **migração gradual e planejada**, por fases, reduzindo impactos para os contribuintes e para a administração municipal.

Como cada município pode adotar estratégias diferentes, serão apresentadas propostas específicas para cada cenário.

Poderão ser realizadas alterações na Configuração do Convênio e no cadastro de contribuinte local (ver item 3.7. Cadastro de Contribuintes).

No **Paine! Municipal da NFS-e**, foram adicionados dois novos parâmetros ao grupo "**EMISSORES PÚBLICOS NACIONAIS (WEB, MOBILE, API)**", permitindo configurar e gerenciar essa transição de forma mais flexível.

### Item 3.6. Cadastro de Contribuintes – pág 74 e seguintes.

Inclusão dos itens: 3.6.1.1 Autorização de uso dos Emissores Públicos, 3.6.1.2. Situação para emissão de NFS-e e 3.6.1.3. Situação cadastral

Configuração do Convênio

**AMBIENTE DE DADOS NACIONAL (ADN NFS-E)**

O Módulo Ambiente de Dados Nacional NFS-e (ADN) funciona como um repositório nacional de documentos fiscais eletrônicos – DF-e (NFS-e nacional e Eventos de NFS-e, Créditos, Débitos e Apuração). O ADN fornece a API para recepção dos DF-e compartilhados pelos municípios conveniados ao SN NFS-e e também a API para distribuição destes documentos para os respectivos municípios de interesse. A utilização deste módulo é obrigatória para todos os convênios.

O município irá utilizar o Módulo Ambiente de Dados Nacional? \*

Sim  
 Não

**EMISSORES PÚBLICOS NACIONAIS (WEB, MOBILE, API)**

Os Emissores Públicos Nacionais são:

1. Sefin Nacional NFS-e - Módulo composto por várias API de consulta, recepção, validação e autorização dos DF-e enviados pelos contribuintes;
2. Emissor Público Nacional NFS-e - Web - Módulo para web que realiza a emissão de NFS-e, Consulta NFS-e emitidas e recebidas, emissão de Eventos de NFS-e, dentre outras funcionalidades;
3. Emissor Público Nacional NFS-e - Mobile - Versão móvel do Emissor Público Nacional NFS-e que permite a emissão de NFS-e simplificada via dispositivos móveis.

O município irá utilizar os Emissores Públicos Nacionais (API, Móvel e Web)? \*

Sim  
 Não

Qual é a situação padrão para emissão dos contribuintes do município no cadastro RFB? \*

Habilitado  
 Não habilitado

É permitida a emissão de NFS-e por pessoas físicas (CPF)? \*

Sim  
 Não

Figura 24 – Versão 1.1 - Página de configuração das informações a respeito do convênio municipal com a NFS-e.

## Painel Administrativo Municipal NFS-e – Web

### 1. Objetivo

O presente documento tem por objetivo principal guiar as Administrações Tributárias Municipais (ATM's) aderentes à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-e) quanto à utilização do Painel Municipal no Sistema Nacional.

Espera-se que com a leitura deste guia, os representantes das ATM's sejam capazes de realizar todas as configurações necessárias para permitir que o sistema nacional funcione com sua capacidade de automatização e validação de dados da forma em que foi idealizado e seus contribuintes emitam a NFS-e Nacional.

### 2. O que é a NFS-e Nacional

A NFS-e Nacional consiste na criação de um leiaute único de documento fiscal, de forma a padronizar todos os modelos de notas fiscais de serviço existentes no país. Os objetivos principais da adoção de um padrão para o adimplemento das obrigações acessórias no setor de serviços consistem não só na melhoria do ambiente de negócios no país, mas também de uma maior integração entre as administrações tributárias das esferas municipal, distrital e federal, gerando a racionalização de recursos governamentais, maior eficiência na atividade fiscal, culminando no fornecimento de melhores serviços aos cidadãos.

Esta integração entre diferentes esferas das administrações tributárias e a parametrização do Sistema Nacional – objeto deste manual, permitirão que os contribuintes não tenham que fornecer ao fisco informações que ele já disponha. Se farão necessárias apenas informações relativas ao serviço prestado.

### 3. Processo de emissão da NFS-e Nacional

A premissa principal da construção da NFS-e Nacional é que o Fisco não deve solicitar ao contribuinte informações que já possui na sua base de dados. A partir dessa premissa foi possível criar uma ferramenta que simplificasse de sobremaneira todo o processo de emissão da NFS-e Nacional por parte do contribuinte. Este processo se baseia em três passos:

#### 1) Preenchimento e envio da Declaração de Prestação de Serviço (DPS)

O contribuinte fornece ao Fisco informações básicas a respeito do serviço prestado na DPS e as envia à Secretaria de Finanças Nacional (Sefin Nacional - Ambiente computacional que funciona como uma Secretaria de Finanças/Fazenda Municipal, validando as Declarações de Prestação de Serviços (DPS) que são enviadas pelos contribuintes, gerando, autorizando e assinando as NFS-e correspondentes).

#### 2) Validação e emissão da NFS-e

A Sefin Nacional recebe as informações prestadas pelo contribuinte, realiza diversas validações com os dados que já possui na Base de Dados Nacional (BDN), complementa os dados da NFS-e e realiza a emissão da NFS-e Nacional.

### 3) Recepção da NFS-e Nacional

Uma vez emitida a NFS-e Nacional, o emissor recebe o documento fiscal, que engloba então os dois blocos de informações: o primeiro fornecido pelo contribuinte e o segundo pela Sefin Nacional.

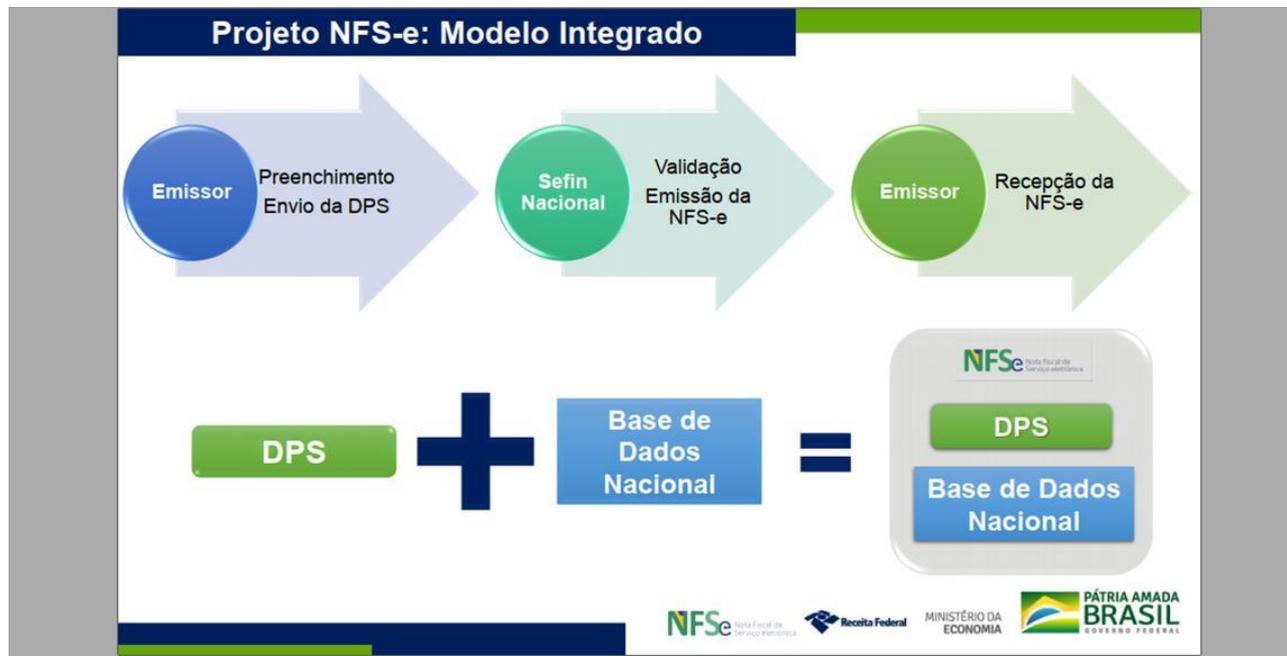


Figura 1 - Passos na emissão da NFS-e Nacional.

#### Módulo Painel Administrativo Municipal NFS-e

Este módulo do Sistema Nacional NFS-e disponibiliza funcionalidades de uso pela administração tributária municipal do município conveniado ao sistema nacional. É neste módulo do sistema que o município reflete os aspectos próprios de sua legislação tributária referentes ao ISSQN. O objetivo do módulo é uma interface para que o município insira informações, parâmetros, alíquotas e especificidades próprias de sua legislação, como benefícios fiscais.

Todos os municípios, a partir da [LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025](#), são obrigados a adaptar os seus sistemas autorizadores e aplicativos de emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS, necessários à apuração desses tributos; e

II - compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS e das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os Municípios e o Distrito Federal ficam obrigados, a partir de 1º de janeiro de 2026, a:

I - autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio, compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e; e

II - compartilhar o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2032.

§ 3º Os dados do ambiente centralizador nacional da NFS-e deverão ser imediatamente compartilhados em ambiente nacional nos termos do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 4º O padrão e o leiaute a que se referem os incisos I e II do § 1º deste artigo são aqueles definidos em convênio firmado entre a administração tributária da União, do Distrito Federal e dos Municípios que tiver instituído a NFS-e, desenvolvidos e geridos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (CGNFS-e).

§ 5º O ambiente de dados nacional da NFS-e é o repositório que assegura a integridade e a disponibilidade das informações constantes dos documentos fiscais compartilhados.

§ 6º O Comitê Gestor do IBS e a RFB poderão definir soluções alternativas à plataforma NFS-e, respeitada a adoção do leiaute do padrão nacional da NFS-e para fins de compartilhamento em ambiente nacional.

§ 7º O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo implicará a suspensão temporária das transferências voluntárias.

O Painel Administrativo Municipal NFS-e fornece funcionalidades para que o município conveniado se “parametrize” no sistema nacional.

---

Dentre os aspectos principais que o município conveniado deve parametrizar estão:

- possibilidade de criação de códigos tributários municipais (serviços da listagem municipal);
- indicação de atributos dos serviços (formas de dedução/redução, regimes especiais de tributação e alíquotas) para validação da DPS e emissão de NFS-e;
- habilitação e manutenção da situação cadastral do contribuinte no Cadastro Nacional de Contribuintes;
- gerenciamento de regras próprias referentes a Retenções do ISSQN e a Benefícios Municipais da legislação municipal; e
- consultas de documentos fiscais eletrônicos (DF-e) em que esteja envolvido.

---

A funcionalidade de parametrização de atributos municipais deve ser criteriosamente gerenciada pelos gestores municipais, pois é necessária para a correta emissão de uma NFS-e pelo contribuinte que utilize o Sistema Nacional da NFS-e (exemplos: alíquotas que podem variar entre 2% e 5% para os diversos tipos de

serviços, prazos para cancelamento e substituição de NFS-e) e são necessárias para a correta validação da DPS e emissão de uma NFS-e.

Não serão criados atributos de parametrização restritos para um município ou outro especificamente. Os atributos possíveis de parametrização são aqueles comuns ao negócio do ISSQN para todos os municípios, cuja informação do atributo varia segundo a legislação interna de cada município.

---

Não existem atributos de parametrização particulares para um município especificamente.

---

O próprio módulo Painel Administrativo Municipal NFS-e gerencia o que deve ser parametrizado, para que o usuário (gestor municipal) não deixe de parametrizar informações que são necessárias para o correto funcionamento do sistema nacional de forma integrada

As informações de parametrizações da legislação municipal do município serão utilizadas para validações em diversas regras quando da emissão da NFS-e. A depender da regra de negócio, as informações recuperadas serão do município emissor da NFS-e (município em que o emitente possui estabelecimento ou domicílio e que está habilitado a emitir NFS-e) ou podem ser recuperadas do município de incidência do ISSQN.

Fazem parte desta aplicação as funcionalidades:

1. Cadastros dos gestores municipais;
2. Cadastro de contribuintes municipais:
  - Upload de arquivo com contribuintes municipais;
  - Gestão individualizada de contribuintes municipais;
3. Parametrizações municipais:
  - Lista de Serviços
    - o Código de Tributação Municipal
    - o Alíquota
    - o Dedução/Redução
  - Retenções;
  - Outros Benefícios;
  - Regime Especial de Tributação;
  - Eventos de NFS-e.

## 1. Arquitetura do Painel Administrativo Municipal NFS-e

### 1.1. Ativação do Município no Sistema Nacional NFS-e

Ao assinar o convênio de adesão ao Sistema Nacional NFS-e, o município é cadastrado pelo Gestor Nacional do sistema através de funcionalidade específica, conforme descrito no Manual de Uso do Painel Administrativo Nacional.

Este cadastro insere o município conveniado ao sistema nacional inicialmente com situação “Inativo”. Uma vez inserido, o gestor municipal principal do município inicia o processo de parametrização do município no sistema, conforme as regras do manual acima citado. Somente após a conclusão do preenchimento de todos os parâmetros é que o município poderá acionar um comando para mudar a situação do município para “Ativo”, ou seja, as regras da legislação municipal, que são os parâmetros no painel municipal, passam a ser reconhecidas pelo sistema nacional.

Toda DPS emitida por um contribuinte do município (se for o caso do município se conveniar utilizando os emissores públicos) são validadas também conforme estas parametrizações. Também outras DPS emitidas por contribuintes de outros municípios, cuja incidência do ISSQN se dê no município “Ativo”, utilizam as parametrizações para validar regras que forem pertinentes ao município de incidência do imposto.

### 1.2. Ambientes disponíveis

O sistema NFSe possui dois ambientes disponíveis:

- Ambiente de produção restrita: é um ambiente de testes, limitado, criado para que os municípios e contribuintes possam realizar testes funcionais; os dados recebidos não têm validade jurídica; os eventos gerados devem ter a informação de identificação do ambiente; e, após os testes, os contribuintes podem remover todos os eventos enviados ao ambiente de produção restrita. Ou seja, o ambiente de Produção Restrita é uma infraestrutura criada no âmbito no Sistema NFSe para viabilizar a realização de testes pelos municípios e pelas empresas, sem qualquer efeito jurídico.
- Ambiente de produção: é o ambiente onde o sistema NFSe é executado e utilizado pelos usuários finais, ou seja, é o ambiente ao vivo onde o sistema está sendo executado e é acessado por usuários ou clientes reais.

A **Produção Restrita** terá a mesma versão do sistema NFSe que será disponibilizada em **ambiente de produção**, o que traz toda a garantia na validade dos dados informados ...

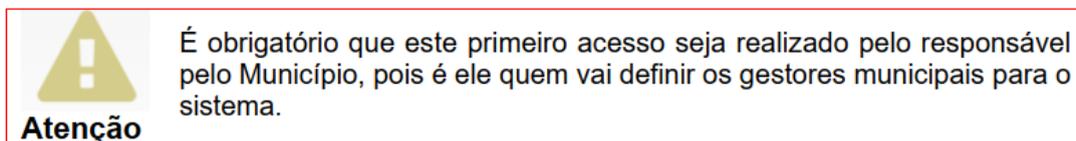
---

O Painel Municipal do ambiente de testes (produção restrita) e de produção devem, após a parametrização final do ambiente de produção, estarem idênticos. Desta forma, o contribuinte poderá usar o ambiente de testes de forma fidedigna ao ambiente real para testar os sistemas deles.

---

### 1.3. Primeiro acesso municipal ao Sistema da NFS-e

O responsável pelo Município deverá acessar o endereço <https://www.nfse.gov.br/PainelMunicipal/> com o seu certificado digital e realizar o *login* no sistema.



Para acessar o Painel Municipal deve-se usar o endereço:

**a) Ambiente de testes - Produção Restrita**

<https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/PainelMunicipal/Login?ReturnUrl=%2fPainelMunicipal%2f>

**b) Ambiente de Produção**

<https://www.nfse.gov.br/PainelMunicipal/Login?ReturnUrl=%2fPainelMunicipal> .

Para acessar os Painéis é necessário o uso de certificado digital.

- 1) Clicar em  ser a autenticação com certificado digital;

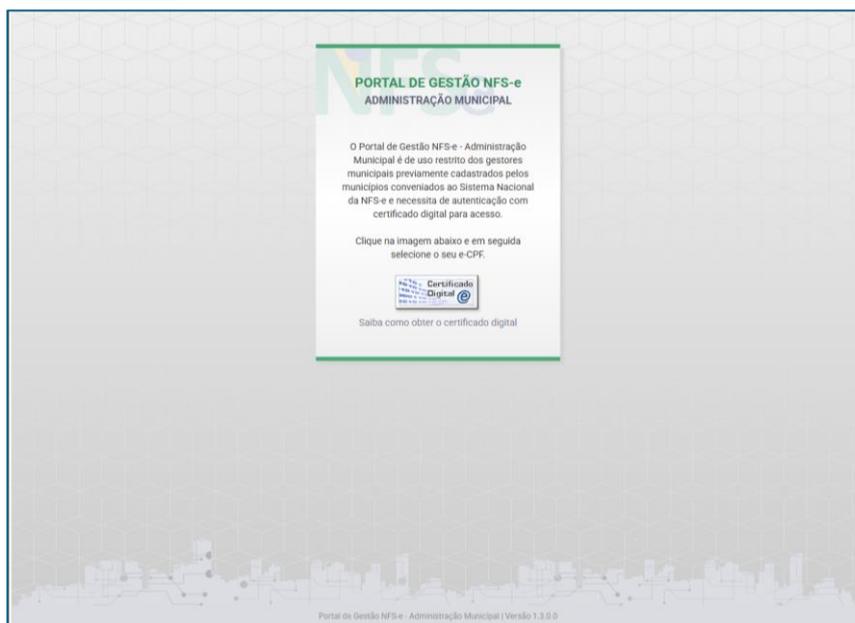


Figura 2: Página de autenticação para entrada no Painel Administrativo municipal

O Painel Administrativo Municipal NFS-e fornece funcionalidades para que o município conveniado se “parametrize” no sistema nacional.

Dentre os aspectos principais que o município conveniado deve parametrizar estão:

- possibilidade de criação de códigos tributários municipais (serviços da listagem municipal);
  - indicação de atributos dos serviços (formas de dedução/redução, regimes especiais de tributação e alíquotas) para validação da DPS e emissão de NFS-e;
  - habilitação e manutenção da situação cadastral do contribuinte no Cadastro Nacional de Contribuintes;
  - gerenciamento de regras próprias referentes a Retenções do ISSQN e a Benefícios Municipais da legislação municipal; e
  - consultas de documentos fiscais eletrônicos (DF-e) em que esteja envolvido.
- 

A funcionalidade de parametrização de atributos municipais deve ser critériosamente gerenciada pelos gestores municipais, pois é necessária para a correta emissão de uma NFS-e pelo contribuinte que utilize o Sistema Nacional da NFS-e (exemplos: alíquotas que podem variar entre 2% e 5% para os diversos tipos de serviços, prazos para cancelamento e substituição de NFS-e) e são necessárias para a correta validação da DPS e emissão de uma NFS-e.

Não serão criados atributos de parametrização restritos para um município ou outro especificamente. Os atributos possíveis de parametrização são aqueles comuns ao negócio do ISSQN para todos os municípios, cuja informação do atributo varia segundo a legislação interna de cada município.

---

**Não existem atributos de parametrização particulares para um município especificamente.**

---

O próprio módulo Painel Administrativo Municipal NFS-e gerencia o que deve ser parametrizado, para que o usuário (gestor municipal) não deixe de parametrizar informações que são necessárias para o correto funcionamento do sistema nacional de forma integrada

As informações de parametrizações da legislação municipal do município serão utilizadas para validações em diversas regras quando da emissão da NFS-e. A depender da regra de negócio, as informações recuperadas serão do município emissor da NFS-e (município em que o emitente possui estabelecimento ou domicílio e que está habilitado a emitir NFS-e) ou podem ser recuperadas do município de incidência do ISSQN.

Fazem parte desta aplicação as funcionalidades:

1. Cadastros dos gestores municipais;
2. Cadastro de contribuintes municipais;

- Upload de arquivo com contribuintes municipais;
- Gestão individualizada de contribuintes municipais;

### 3. Parametrizações municipais:

- Lista de Serviços
  - o Código de Tributação Municipal
  - o Alíquota
  - o Dedução/Redução
- Retenções;
- Outros Benefícios;
- Regime Especial de Tributação;
- Eventos de NFS-e.

## 1.4. As Duas Etapas do Painel Administrativo Municipal

Existem duas etapas de uso do Painel Administrativo Municipal: a etapa antes da ativação do município no sistema nacional e a etapa após a ativação. Estas duas etapas se distinguem nos seguintes aspectos: a) antes da ativação o gestor municipal possui maior flexibilidade para mudar os valores dos parâmetros, pois não são registrados históricos de alteração destes valores dos parâmetros. b) após a ativação qualquer mudança de valores dos parâmetros é considerada uma alteração “controlada” e é registrada no histórico de alterações dos parâmetros com as datas inicial e final de vigência, pois a emissão de documentos fiscais é afetada pelo período de vigência conforme a data de competência da DPS (da qual irá ser gerada a NFS-e).

## 2. Parametrização por Gestores Municipais

Após o cadastro do município no Sistema Nacional NFS-e, para **o primeiro momento do município no Painel Administrativo Municipal, somente o Gestor Municipal Principal (Responsável pelo CNPJ do Município) terá acesso a ele**. O Gestor Municipal Principal (Responsável pelo CNPJ do Município) acessará o Painel Administrativo Municipal NFS-e e dará início à ativação ao Sistema Nacional da NFS-e através da assinatura eletrônica.

Este gestor poderá realizar ele mesmo a tarefa de parametrização e ativação do município ou cadastrar um ou mais Gestores Auditores Municipais para realizarem as parametrizações e ativação do município no Sistema Nacional NFS-e.

Ele poderá incluir outros atores da gestão municipal, conforme descrito no item **Cadastro de Gestores Municipais** deste manual, sendo eles:

- 1) o Gestor Municipal Parametrizador, tem permissão para realizar todo e qualquer parâmetro disponível para administração pelo município no Painel Administrativo Municipal;
- 2) o Gestor Municipal Atendente, não tem permissão para realizar nenhum tipo de parametrização do município no painel municipal, apenas lhe é permitido realizar a administração via web do Cadastro Nacional de Contribuintes NFS-e, conforme regras municipais próprias e caso o município utilize o cadastro próprio de contribuintes no sistema nacional (CNC NFS-e – Web).

O responsável pela parametrização do município no sistema nacional deve realizar a parametrização do município no sistema nacional e acionar o comando de conclusão da parametrização.

---

A ativação somente é possível se o Gestor Municipal competente para esta tarefa informar todos os parâmetros exigidos pelo painel municipal. O próprio sistema realiza o controle do que é obrigatório parametrizar e o que é opcional.

---

### Definição dos Gestores Municipais

A funcionalidade de cadastro de gestores municipais permite o gerenciamento das pessoas que pertencem à gestão municipal realizarem funcionalidades disponíveis no painel municipal do Sistema Nacional NFS-e. A funcionalidade de gerenciamento dos gestores municipais permite Consultar, Incluir, Alterar e Excluir as informações de cada um dos registros do cadastro mantendo seu histórico de atividades no sistema. Segue abaixo as telas do gerenciamento do cadastro.

Após a entrada no painel, a primeira etapa a ser realizada deve ser a inclusão dos gestores do município.

Clicando no ícone Gestores Municipais  é possível a inclusão de novos gestores e o perfil que cada um deles.



Figura 3: Página inicial do Painel Municipal antes da parametrização.

## 2.1. Consulta de Gestores Municipais

Na página inicial de “Gestores Municipais” há uma lista paginada com a relação de todos os gestores já cadastrados o Perfil, a data da atualização e a situação (Ativo ou Inativo) de cada um deles, pode-se pesquisar um gestor pelo nome ou pelo CPF. Há ainda a opção para incluir um novo gestor.



Figura 4: Página de administração dos Gestores Municipais.

Além disso, ao clicar nos 3 pontos ao final da linha, é possível editar, obter histórico ou Inativas um gestor já cadastrado.

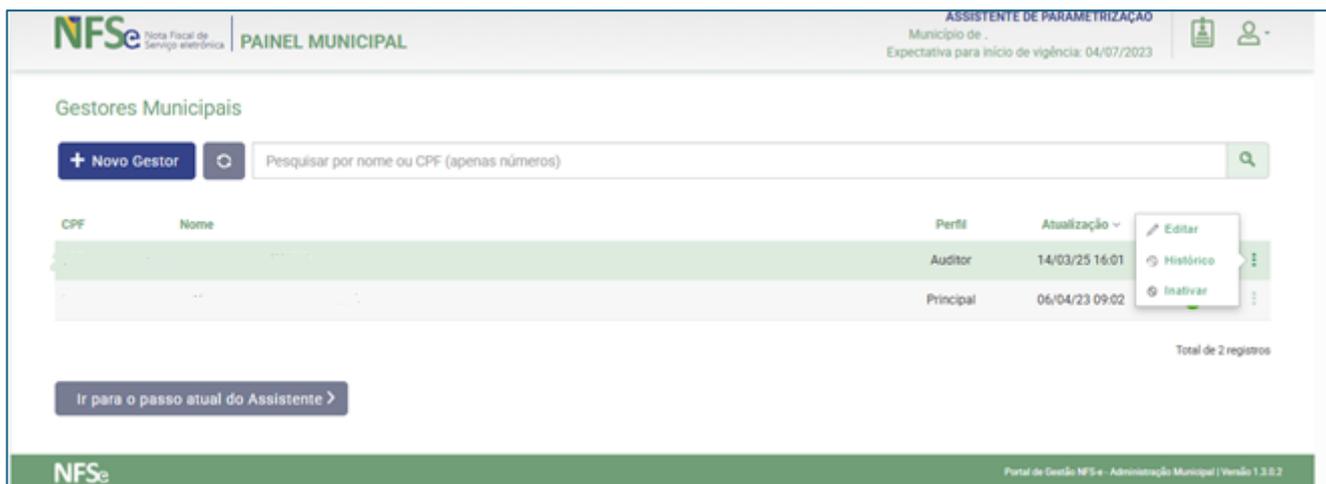


Figura 5: Página de administração dos Gestores Municipais mostrando o menu lateral.

## 2.2. Inclusão de Gestores Municipais

Nesta tela é possível a inserção de um novo gestor, clicando em **+ Novo Gestor**

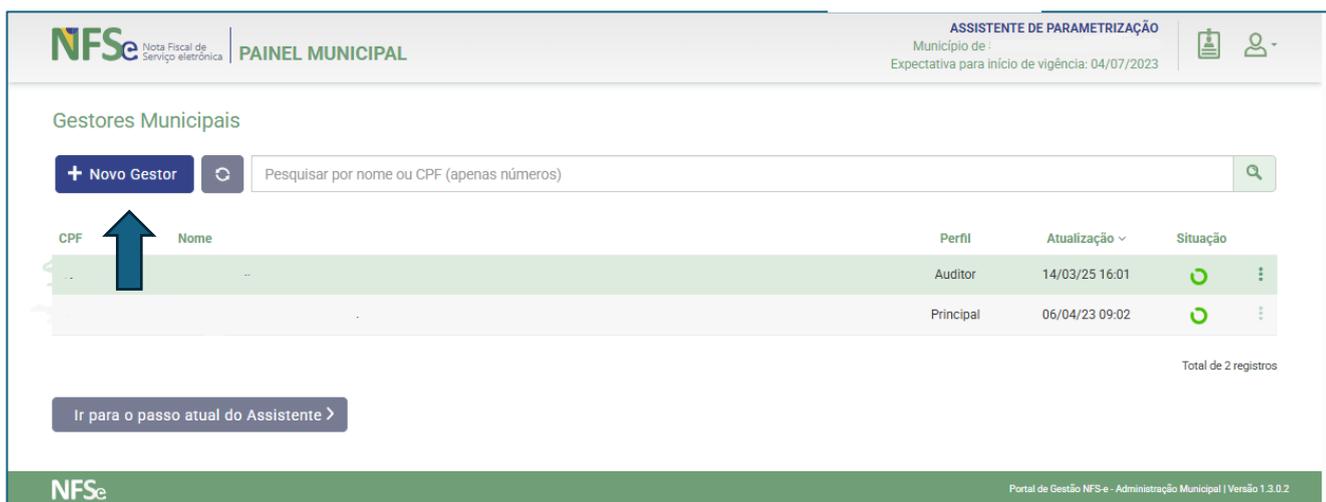


Figura 6: Página de administração dos Gestores Municipais.

Com a inserção de um CPF, a ação de pesquisa busca pelo CPF informado no cadastro de pessoas físicas da RFB, recuperando o nome da pessoa. As demais informações devem ser preenchidas pelo cadastrador.

Figura 7 - Informações solicitadas para o cadastramento de um novo Gestor Municipal

Cada gestor será cadastrado com um perfil específico (Principal, Auditor, Atendente ou Parametrizador). Podem ser cadastrados vários gestores para cada um dos perfis, exceto o perfil Principal.

Figura 8- Opções disponíveis para o tipo de gestor a ser cadastrado.

#### Níveis de Acesso às Funcionalidades para Gestores Municipais

**Gestor Principal Municipal** – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar todas as funcionalidades disponíveis no painel municipal, inclusive a funcionalidade de cadastramento dos demais perfis de gestores municipais além da sua própria substituição por outro Gestor Principal do Município.

**Gestor Auditor Municipal** – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar todas as funcionalidades disponíveis no Painel Administrativo Municipal.

**Gestor Parametrizador Municipal** – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para parametrizar as funcionalidades disponíveis no painel municipal.

**Gestor Atendente Municipal** – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar apenas as funcionalidades de gerenciamento do cadastro de contribuintes do município, disponíveis no painel municipal.

Um mesmo gestor municipal pode ser vinculado a mais de um município, desde que seu cadastro esteja ativo em apenas um município por vez em um mesmo período.

Ao final clicar em  prosseguir.

### 2.3. Alteração das Informações do Gestor Municipal

Os gestores municipais cadastrados poderão ter seus perfis alterados quanto as seguintes informações: Tipo de gestor, e-mail e telefone. Para acessar esta funcionalidade, o gestor municipal deverá acessar a lista de gestores municipais cadastrados, identificar o perfil que deseja alterar e selecionar o ícone  no canto direito da linha correspondente. Em seguida, a opção “Editar” deverá ser selecionada. As informações alteradas são registradas em uma tabela de Histórico.

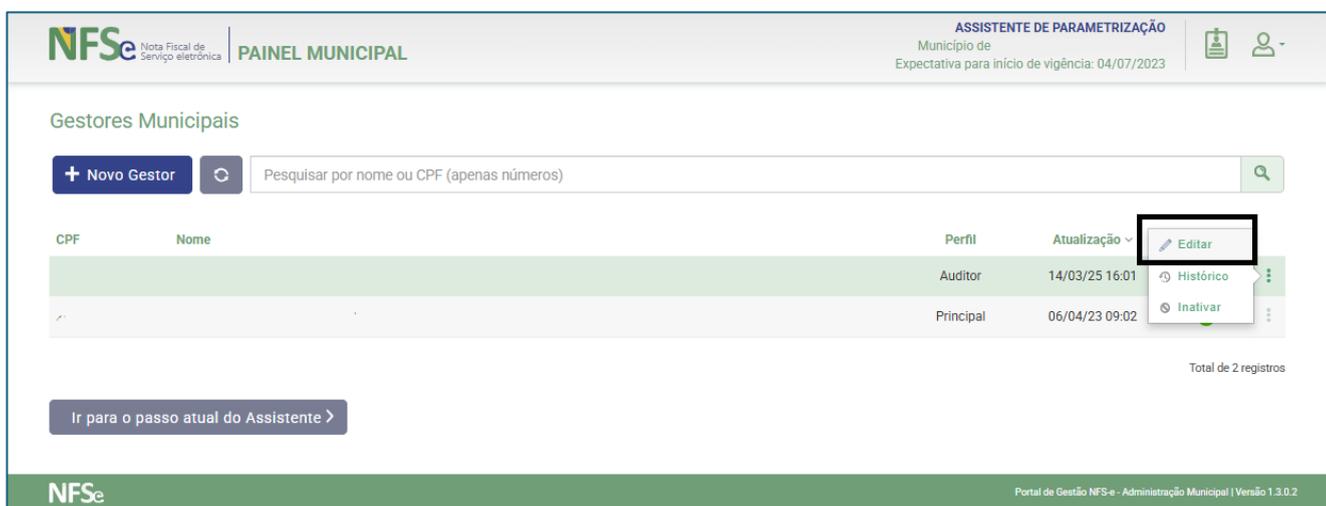


Figura 9 - Lista de gestores cadastrados para o município e menu para administração de cada gestor.

A seguinte página será exibida:

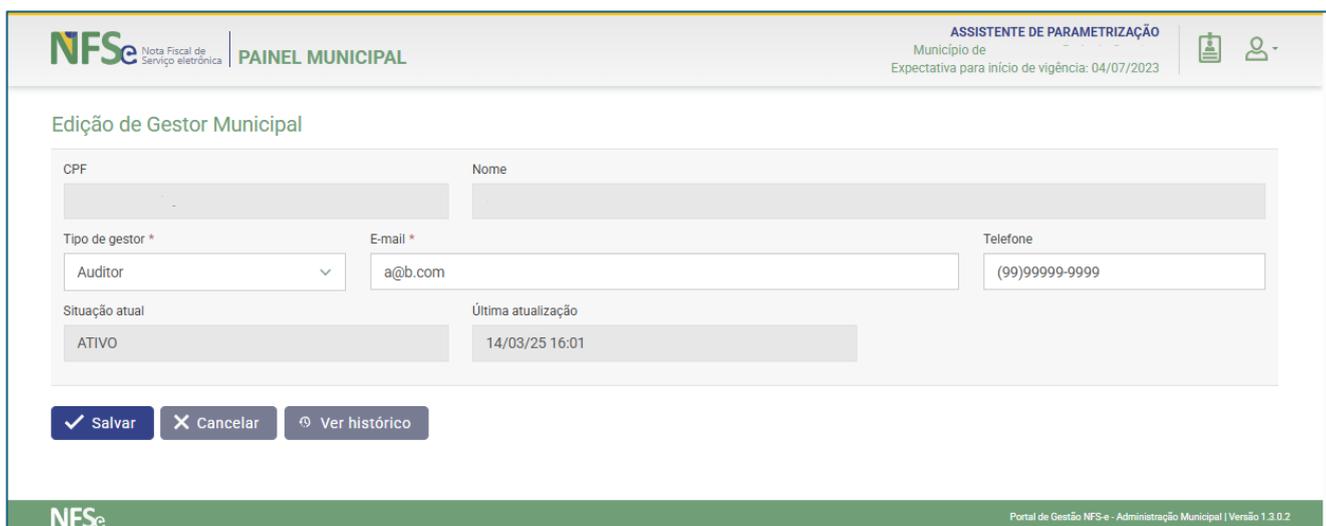


Figura 10 - Tela de edição das informações do gestor municipal.

As alterações deverão ser realizadas e depois salvas, clicando-se no botão .

Uma mensagem de confirmação das alterações é gerada na parte superior da página.

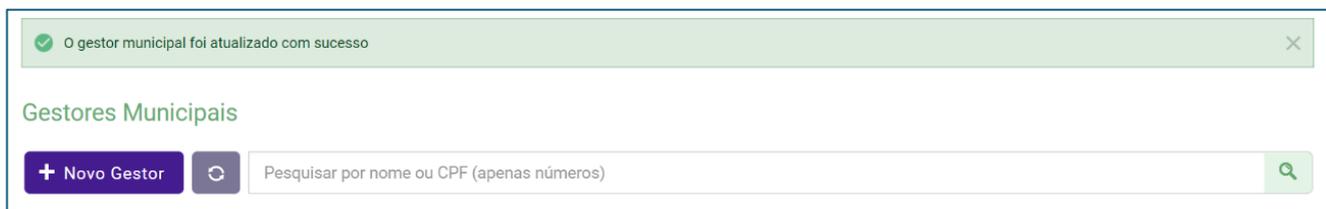


Figura 11 - Mensagem de confirmação das alterações realizadas.

### Desativação/Reativação Gestor Municipal

O Sistema da NFS-e Nacional não permite o descadastramento de um gestor, mas tão somente a inativação do perfil desejado.

Para ativar ou inativar um perfil, deve-se acessar a lista de gestores cadastrados e acessar o ícone

 e marcar a opção desejada (inativar ou reativar). Em seguida é exibida uma tela de confirmação da ativação/ inativação solicitada: para confirmar a operação, o botão “Sim” deverá ser selecionado.

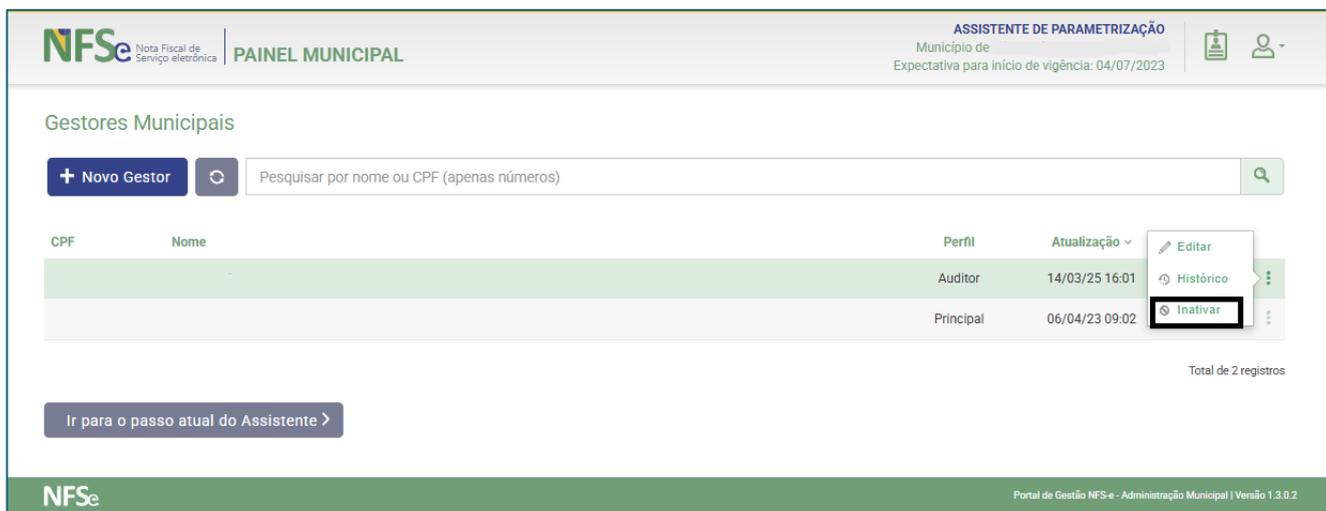


Figura 12 - Página de administração dos Gestores Municipais com a opção “Inativar”

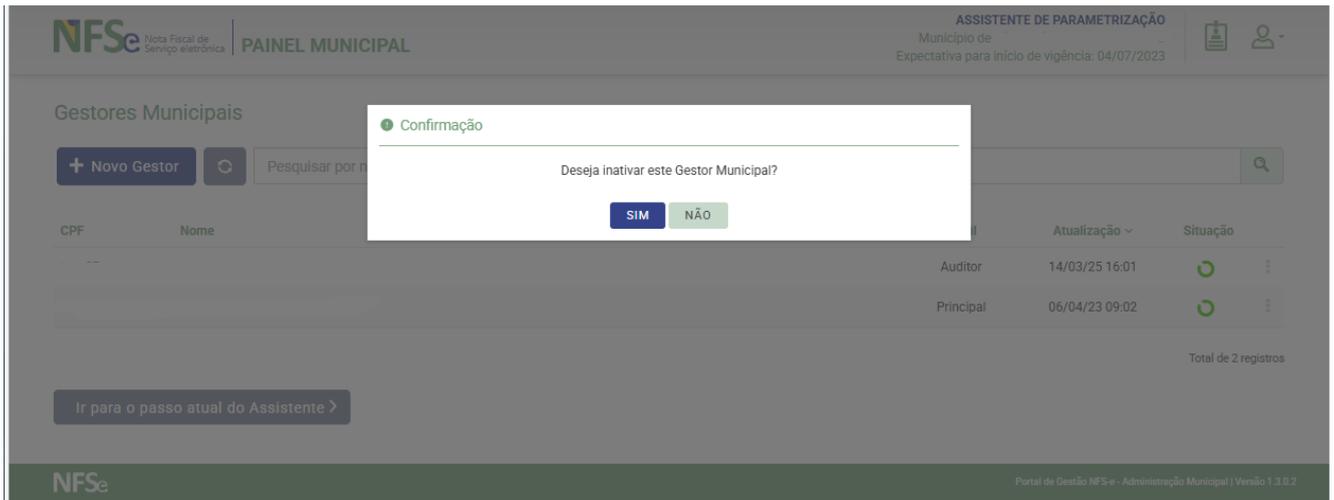


Figura 13 - Tela para confirmação da inativação de um gestor municipal.

### 3. Primeira Etapa – Definição das Parametrizações e Ativação do Município

O gestor do município recém conveniado e cadastrado no Sistema Nacional NFS-e deve acessar o Painel Administrativo Municipal NFS-e, realizar a parametrização do município no sistema nacional e acionar o comando de conclusão da parametrização. A ativação somente é possível se o Gestor Municipal competente para esta tarefa informar todos os parâmetros exigidos pelo painel municipal. O próprio sistema realiza o controle do que é obrigatório parametrizar e o que é opcional.

A parametrização contém informações que fazem parte da legislação tributária municipal referente ao ISSQN instituído no município, conforme dito anteriormente, que são minimamente necessárias para a ativação do convênio de um município no Sistema Nacional NFS-e. Uma vez ativo, é possível ao Sistema Nacional NFS-e realizar as validações necessárias à DPS e gerar a NFS-e adequadamente de forma padronizada e consistente com as regras das legislações federais e municipais, de forma a automatizar a utilização do sistema para os contribuintes ao mesmo tempo que atribui corretude e integridade às informações dos documentos fiscais.

O controle de preenchimento dos parâmetros municipais no sistema nacional é realizado através do assistente de parametrização que é exibida enquanto o convênio municipal não estiver ativo e auxilia a administração municipal a identificar as pendências para a conclusão da parametrização. A exibição dos elementos que devem ser configurados/parametrizados e sua respectiva situação atual permite ao gestor municipal identificar itens pendentes de parametrização. Ao clicar sobre esses elementos o sistema redireciona para a respectiva tela onde se poderá realizar as devidas parametrizações.

---

A realização dos itens de parametrização obrigatórios no Painel Administrativo Nacional NFS-e é exigida para todos os municípios conveniados ao Sistema Nacional NFS-e, independentemente do tipo ou opções de uso de módulos do sistema nacional, informados na configuração de seu convênio.

---

Na primeira entrada no Painel com o certificado digital, dar-se-á início ao Assistente de Parametrização do Sistema Nacional da NFS-e deve-se clicar em

[Continuar Parametrização >](#)



Figura 14 - Página inicial do Painel Municipal antes da parametrização.

O painel exibirá a primeira tela para a inclusão dos Informações do Município, também é possível ver um menu com todas as parametrizações a serem feitas.

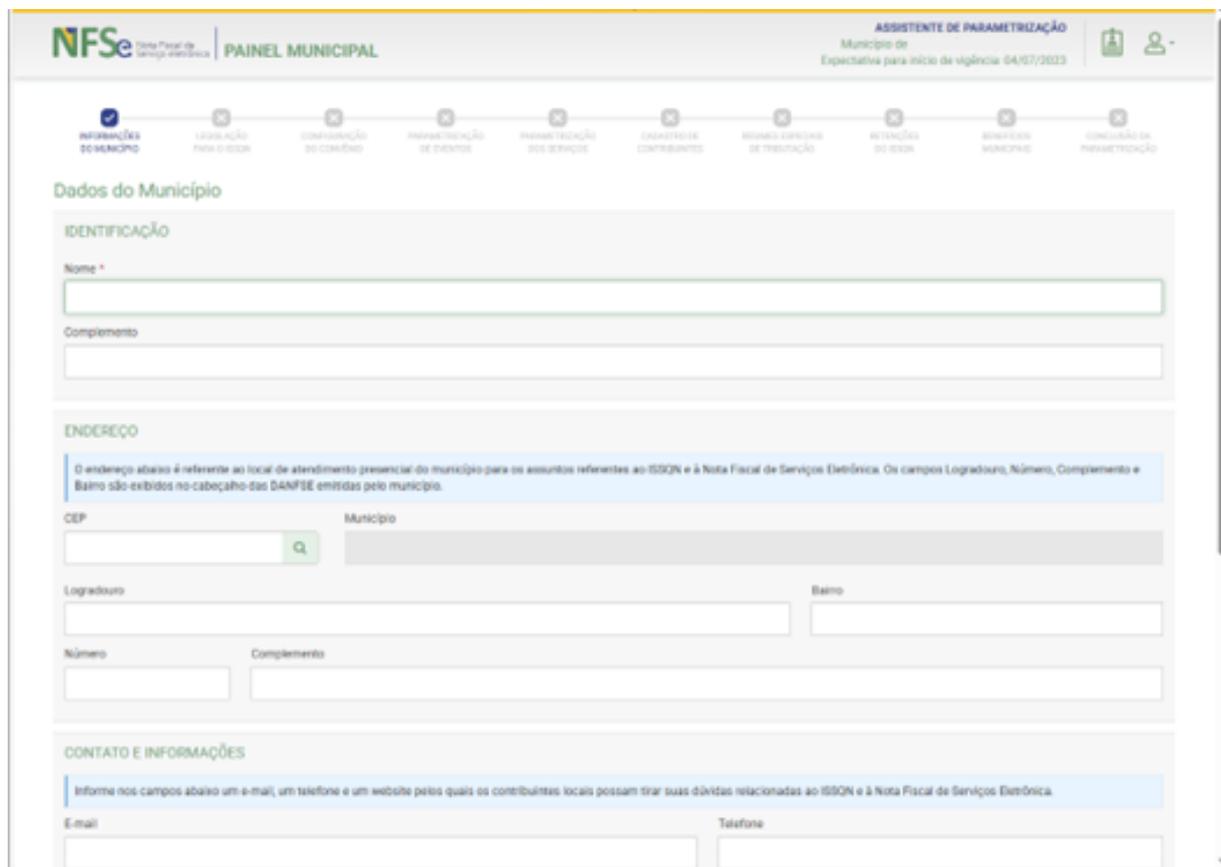


Figura 15 – Página inicial da parametrização

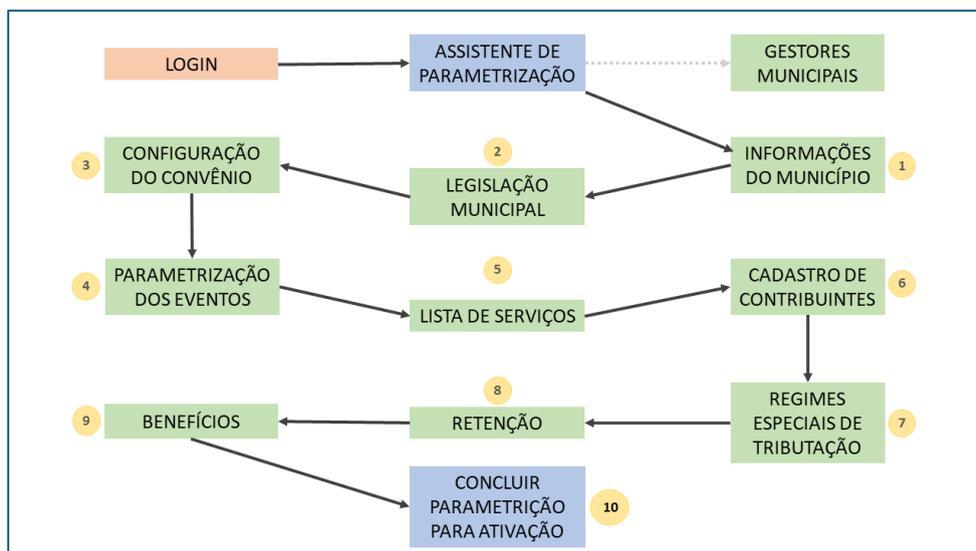
O comando para "Concluir Parametrização" será habilitado somente quando não houver nenhuma pendência em todos os elementos, exceto os não obrigatórios, que serão explicitados mais adiante neste manual.

As situações que os itens de parametrização podem assumir, são:

1. Não há pendências;
2. Existem pendências;
3. Informações não obrigatórias;
4. Elemento bloqueado (depende do preenchimento de algum item);

Ao longo da parametrização, o painel exibirá todos os parâmetros que serão necessários para a finalização da parametrização.

Abaixo segue uma figura ilustrativa dos passos e suas respectivas ordenações no Fluxo de Parametrização Inicial do Painel Administrativo Municipal.



As situações de cada um dos itens de parametrização:

- a) Gestores Municipais – Item de parametrização não obrigatório pois o Gestor Municipal Principal que já vem cadastrado do painel nacional possui todas as atribuições para executar todas as funcionalidades existentes no painel municipal realizando todas as parametrizações possíveis para o município. No entanto já neste momento inicial é possível cadastrar outros gestores municipais (auditores, parametrizadores e atendentes) para delegação de tarefas do município pertinentes à parametrização do município no Sistema Nacional NFS-e;
- b) Informações do Município – Informações do município que são utilizadas quando da impressão da DANFSe (Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica);
- c) Legislação para o ISSQN – Itens da legislação referente ao ISSQN que serão utilizados como informação obrigatória de todos os demais itens do painel municipal;

- d) Configuração do Convênio – Verifica se as informações obrigatórias para a configuração do convênio foram preenchidas;
- e) Parametrização de Eventos – Parametrização relativa aos Eventos de NFS-e, Eventos do MAN e outros que necessitem de parametrização de acordo com a legislação municipal.
- f) Cancelamento de NFS-e – Verifica se as informações obrigatórias para o evento de cancelamento de NFS-e do município foram preenchidas;
- g) Substituição de NFS-e – Verifica se as informações obrigatórias para a substituição de NFS-e do município foram preenchidas;
- h) Parametrização dos Serviços – A lista de Serviços Nacional deve ser administrada nos subitens que estão definidos ou em códigos de serviços municipais de parametrização opcional, somente para casos em que o município possua códigos de serviços próprios em sua legislação municipal, pois o município pode estar aderente à lista de serviço nacional, que é a lista de serviço mínima e comum para todos os municípios. Para cada código de serviço administrado deverá ser atribuído alíquota e as informações de Dedução/Redução.
- i) Cadastro de Contribuintes – Depende da configuração do convênio para ser obrigatório informar ao menos um contribuinte do município ou se é um item de parametrização municipal opcional;
- j) Regimes Especiais de Tributação – Verifica se para cada serviço existente no município foram definidas as regras para cada um dos regimes especiais de tributação disponíveis na legislação do município;
- k) Retenções do ISSQN – Verifica se os critérios para possibilidade de retenções do valor de ISSQN para recolhimento pelo tomador ou intermediário foram preenchidas. Critérios específicos do município para ocorrência da retenção do ISSQN podem não vigorar na legislação municipal e, portanto, este município segue os critérios para retenção descritos nos incisos do Art 6º, § 2o da Lei Complementar 116/2003;
- l) Benefícios Municipais – Verifica se os critérios para possibilidade de benefícios municipais configuram pelo menos uma redução de base de cálculo, isenção ou alíquota diferenciadas para serviços baseados nas leis municipais relativos ao cálculo do ISSQN devido. Assim como as retenções do imposto, critérios específicos do município para ocorrência de benefício municipal podem não vigorar na legislação municipal. Por isso, a parametrização de benefícios municipais é opcional.

O Painel exibe um menu com todos os parâmetros disponíveis, deve-se acessar cada um deles e preencher conforme indicado neste Guia.



O comando para "Concluir Parametrização"  será habilitado somente quando não houver nenhuma pendência em todos os elementos, exceto os não obrigatórios, que serão explicitados mais adiante neste manual.



Figura 16 – Página final da parametrização

### 3.1. Informações do Município



O sistema será direcionado para a tela que contém as informações básicas relativas ao município como:

- Identificação (Nome e Complemento) - este campo é exibido no cabeçalho do DANFS-e, para identificação do Município. O tamanho máximo que pode assumir é de 56 caracteres e normalmente é preenchido com “Prefeitura Municipal de XXX”;
- Complemento - neste campo, pode ser inserido para exibição no DANFS-e o nome do departamento responsável pela administração do ISSQN no município. O tamanho máximo que pode assumir é de 32 caracteres;

**Guia para preenchimento do Painel Municipal da NFSe – versão 1.2**

- Endereço - caso seja interesse da ATM, o endereço para atendimentos relativos ao ISSQN e à NFS-e no município poderá ser informado e exibido no DANFS-e. Neste caso, a ATM deverá preencher os campos relativos ao endereço: CEP, logradouro, número, complemento e bairro;
- Contato e Informações - poderão ser inseridos os dados relativos ao e-mail institucional, ao telefone e ao website que são disponibilizados aos contribuintes para entrarem em contato com a ATM para tirar dúvidas quanto ao ISSQN e à NFS-e; e
- Brasão - caso deseje, a ATM poderá inserir o brasão da prefeitura para exibição no DANFS-e. Para isso deverá selecionar a imagem do brasão através tela exibida quando da seleção do ícone



- Preencher todas as informações requisitadas e, ao final,

Salvar e Avançar >

Figura 16 – Informações sobre o município, que serão exibidas na NFS-e.

**CONTATO E INFORMAÇÕES**

Informe nos campos abaixo um e-mail, um telefone e um website pelos quais os contribuintes locais possam tirar suas dúvidas relacionadas ao ISSQN e à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

E-mail:  Telefone:

Website:

---

**BRASÃO**



O brasão informado neste campo aparecerá em todos os DANFSe emitidos pelo Sistema Nacional da NFS-e cujo município de emissão seja Divinópolis/MG. Para um melhor aproveitamento do espaço reservado para o brasão no DANFSe e otimizar a sua exibição, observe as seguintes orientações:

1. A imagem deve conter uma das seguintes extensões: ".jpg", ".jpeg", ".gif", ".png";
2. O tamanho ideal da imagem é de 192x192 pixels (utilizar a mesma proporção para evitar distorções);
3. O arquivo informado deve ter no máximo 60 Kb;
4. Dê preferência para imagens com fundo branco ou transparente.

Novo brasão



Excluir o brasão atual

Figura 17- Informações de contato e inserção do brasão da prefeitura no sistema.



**Atenção**

Só será permitida a seleção de arquivos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ✓ A imagem deverá estar em algum dos seguintes formatos: ".jpg", ".jpeg", ".gif", ".png";
- ✓ O tamanho ideal da imagem é de 192x192 pixels;

O arquivo informado deve ter no máximo 60 Kb.

Caso a ATM deseje apenas excluir o brasão atual, deverá selecionar a caixa “Excluir o brasão atual”.

Estas informações municipais serão utilizadas para compor a DANFSe (Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), junto com as informações das NFS-e em que o município for emissor.

Uma vez realizadas todas as alterações, o botão “Salvar e continuar” disponibilizado ao final da página deverá ser selecionado. Será então exibida uma mensagem de confirmação das alterações e a página é atualizada.



**Atenção**

Todos os itens de preenchimento obrigatório são sinalizados com  .



**Atenção**

Caso haja alguma dúvida a respeito de um item a ser preenchido o ícone  deverá ser selecionado e o sistema abrirá a descrição/orientação disponibilizada Todos os itens de preenchimento obrigatório são sinalizados com.

### 3.2. Legislação para o ISSQN



O cadastro de legislação possibilita ao município registrar sua legislação, que fundamenta todas as definições/alterações de parâmetros do convênio municipal. Sempre que uma manutenção nos parâmetros for realizada, será necessário informar qual a legislação que a sustenta.

**ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO**  
Município de Itabirito/MG  
Expectativa para início de vigência: 27/01/2022

**Legislação para o ISSQN**

O cadastro de legislação possibilita ao município registrar sua legislação, que fundamenta todas definições/alterações de parâmetros do convênio municipal. Sempre que uma manutenção nos parâmetros for realizada, será necessário informar qual a legislação que a sustenta.  
A Lei Complementar 116/2003 está cadastrada por padrão para todos municípios, mas para maior detalhamento e organização das informações dos parâmetros municipais no Sistema Nacional NFS-e, é adequado que haja o cadastro da legislação local do município, pertinente ao negócio de que trata o convênio.

+ Novo

Identificador	Tipo	Número	Ano	Descrição	Início vigência	Fim vigência
31319010100001	Lei Complementar	116	2003	Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios ...	31/07/2003	-

Total de 1 registro

Figura 18 - Tela de informações a respeito da Legislação do ISSQN.

Esta funcionalidade permite que o parametrizador registre e catalogue a legislação tributária referente ao ISSQN. Por padrão o assistente de parametrização do painel municipal já vem com a LC 116/03 cadastrada para todo município conveniado.

O gestor municipal pode adicionar cada uma das suas normas tributárias locais referentes ao ISSQN em que estão descritos os itens de parâmetros que serão registrados na parametrização do painel municipal.

O sistema não realiza nenhuma consistência das informações acerca da legislação que for incluída no painel municipal bem como a correta utilização nos parâmetros que forem realizados pelo gestor municipal. A integridade e exatidão dos dados inseridos das legislações e o uso delas no registro dos parâmetros é responsabilidade do município.

Cada norma incluída no cadastro tem um identificador único. O identificador tem a seguinte regra de formação: 7 dígitos para o código do município, 2 dígitos para o tipo de parâmetro e 5 dígitos sequenciais únicos por município/parâmetro;

---

Sempre que uma manutenção nos parâmetros for realizada, será necessário informar qual a legislação

---

### 3.2.1. Consultar Legislação

Na tela inicial da “Legislação para o ISSQN” há a lista paginada com a relação de todas as legislações já cadastradas anteriormente. Há ainda a opção para incluir uma nova legislação.

É possível realizar consultas sobre a legislação já cadastrada, informando, na barra de busca, o número da lei, o ano ou a descrição e clicando na lupa .

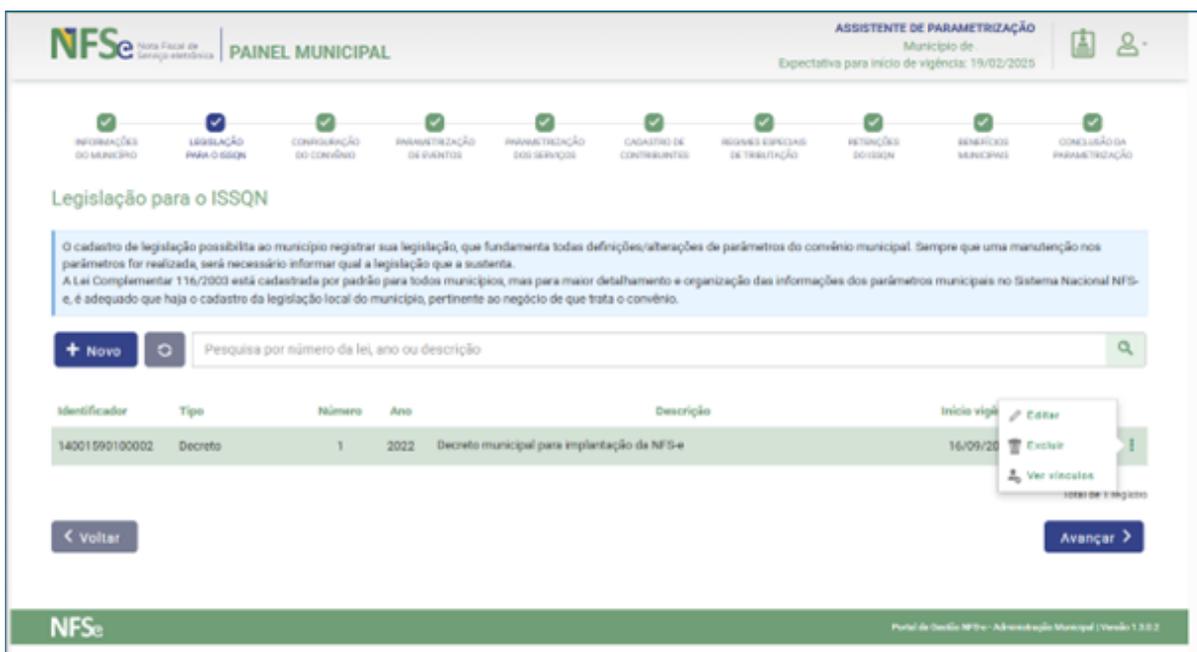


Figura 19 - Tela de informações a respeito da Legislação do ISSQN com menu “Editar”, “Excluir” e “Ver Vínculos”.

### 3.2.2. Incluir Legislação

Para iniciar a inclusão da legislação municipal ou uma nova legislação a qualquer momento, deve-se clicar em . A Lei Complementar 116/2003 está cadastrada por padrão para todos os municípios, mas para maior detalhamento e organização das informações dos parâmetros municipais no Sistema Nacional NFS-e, é adequado que haja o cadastro da legislação local do município, pertinente ao negócio de que trata o convênio.

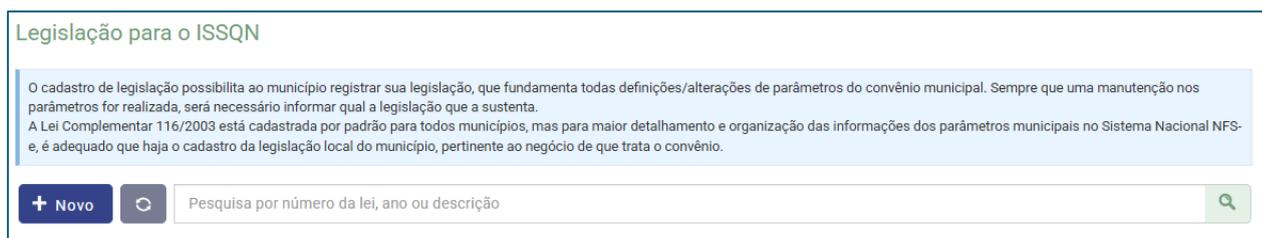


Figura 20 - Tela de informações a respeito da Legislação do ISSQN

Abrirá a página para o Cadastro de Legislação Municipal.

Figura 21 - Página de cadastro de um novo ato normativo.

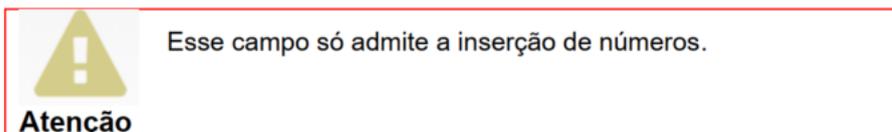
A) Tipo:

Ao selecionar esse campo, é disponibilizada uma lista de possíveis tipos de atos normativos a serem cadastrados. A ATM deverá selecionar o que deseja inserir no sistema.

Figura 22 - Tipos de atos normativos disponíveis para seleção.

B) Número

Uma vez selecionado o tipo do ato normativo, deverá ser inserido o seu número identificador. Por exemplo: ao cadastrar a Lei 9.430, o tipo selecionado deverá ser “Lei Ordinária” e o número, “9430”.



Além do número, o ano do ato deverá também ser editado para a sua correta identificação.

#### D) Data da Publicação

Nesse campo deverá ser inserida a data da publicação do ato nos meios de publicação oficiais do município.

#### E) Descrição

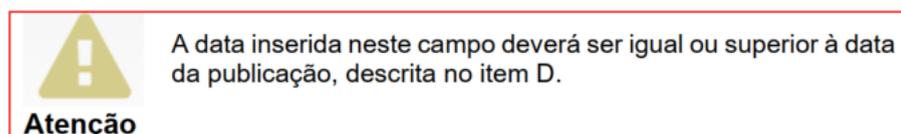
Nesse campo deverá ser inserida uma breve descrição sobre o assunto a que se destina o ato normativo. São essas informações que ficarão visíveis e permitirão a correta identificação do ato pela ATM e pelos contribuintes.

#### F) Link

Nesse campo poderá (campo não obrigatório) ser inserido o link para ter acesso à página na internet para acesso ao ato normativo que está sendo cadastrado.

#### G) Data de início da vigência

Nesse campo deverá ser inserida a data da efetiva entrada em vigor do ato normativo.



Para finalizar o cadastro, o botão  deverá ser selecionado no final da página. Será então exibida uma mensagem de confirmação do cadastramento do ato e este já poderá ser visualizado na página de Legislação.

O painel retornará a página da Legislação para o ISSQN, clicar em  para ir para a Configuração do Convênio, ou clicar em qualquer uma das opções da lista de parâmetros.

O sistema, por padrão, adotará um número identificador para cada legislação cadastrada, o qual será utilizado nas demais funcionalidades do sistema.

**NFS<sub>e</sub>** Nota Fiscal de Serviço eletrônica | **PAINEL MUNICIPAL** | **ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO**  
Município de Expectativa para início de vigência: 04/07/2023

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO (✓) | LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN (✓) | CONFIGURAÇÃO DO CONVÊNIO (✗) | PARAMETRIZAÇÃO DE EVENTOS (✗) | PARAMETRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (✗) | CADASTRO DE CONTRIBUINTES (✗) | REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO (✗) | RETENÇÕES DO ISSQN (✗) | BENEFÍCIOS MUNICIPAIS (✗) | CONCLUSÃO DA PARAMETRIZAÇÃO (✗)

✓ A nova legislação municipal foi cadastrada com sucesso.

### Legislação para o ISSQN

O cadastro de legislação possibilita ao município registrar sua legislação, que fundamenta todas definições/alterações de parâmetros do convênio municipal. Sempre que uma manutenção nos parâmetros for realizada, será necessário informar qual a legislação que a sustenta.  
A Lei Complementar 116/2003 está cadastrada por padrão para todos municípios, mas para maior detalhamento e organização das informações dos parâmetros municipais no Sistema Nacional NFS-e, é adequado que haja o cadastro da legislação local do município, pertinente ao negócio de que trata o convênio.

**+ Novo**

Identificador	Tipo	Número	Ano	Descrição	Início vigência	Fim vigência
25146510100001	Lei Ordinária	3131	2025	Lei de implementação do ISS	01/01/2025	-

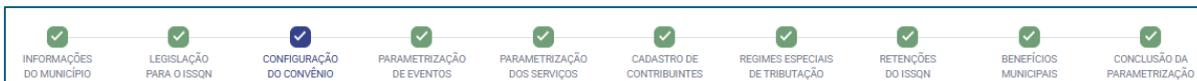
Total de 1 registro

**< Voltar** **Avançar >**

**NFS<sub>e</sub>** | Portal de Gestão NFS-e - Administração Municipal | Versão 1.3.0.2

Figura 23 - Mensagem de confirmação do cadastramento do ato normativo e visualização da lista da Legislação cadastrada.

### 3.3. Configuração do Convênio



As configurações do convênio municipal são relativas à aderência aos Módulos do Sistema Nacional da NFS-e, ou seja, o município irá informar sobre o uso do Sistema Nacional, informando como:

- O município irá utilizar o Módulo Ambiente de Dados Nacional?
- O município irá utilizar os Emissores Públicos Nacionais (API, Móvel e Web)?
- Qual origem das informações dos contribuintes o município irá utilizar - base de contribuintes (CNC ou Cadastros CPF/CNPJ da RFB)?
- O município irá utilizar o Módulo de Apuração Nacional?
- O município permite aproveitamento de Créditos disponíveis no Painel de Créditos?

Caso opte por não utilizar todos os módulos do sistema nacional ofertados, o município pode escolher alguns deles para uso, conforme possibilidades definidas no painel administrativo.

Se a opção for pelos cadastros RFB, somente os contribuintes cujos endereços estejam registrados no próprio município, nos cadastros CPF ou CNPJ, poderão emitir NFS-e pelo município.

Na primeira versão, os municípios podiam adotar o Sistema Nacional da NFS-e de duas formas:

3. **Sistema próprio do município:** emite a NFS-e localmente, converte para o layout nacional e compartilha com o Ambiente de Dados Nacional (ADN).
4. **Emissor Nacional:** emite diretamente no sistema nacional, com os dados sendo recebidos pelo ADN.

Até então, não era permitido o uso simultâneo dos dois sistemas para uma mesma competência por um município, o que **impedia uma migração gradual**. Essa limitação técnica havia sido definida para evitar conflitos na emissão de documentos fiscais.

Como consequência:

- Municípios não podiam migrar aos poucos para o Emissor Nacional.
- Isso poderia gerar **dificuldades operacionais**, dúvidas e sobrecarga de suporte.
- Também não era possível manter o compartilhamento de NFS-e anteriores à migração.

Diante disso, surgiu a necessidade de permitir uma **adoção faseada**, por grupos de contribuintes, mantendo o compartilhamento das NFS-e anteriores e reduzindo os impactos da mudança.

Uma nova funcionalidade foi criada para permitir que os municípios controlem **quais contribuintes devem emitir a NFS-e em cada sistema** (próprio ou nacional), em momentos distintos. Isso possibilita uma **migração gradual e planejada**, por fases, reduzindo impactos para os contribuintes e para a administração municipal.

Como cada município pode adotar estratégias diferentes, serão apresentadas propostas específicas para cada cenário.

Poderão ser realizadas alterações na Configuração do Convênio e no cadastro de contribuinte local (ver item 3.7. Cadastro de Contribuintes).

No **Painel Municipal da NFS-e**, foram adicionados dois novos parâmetros ao grupo **"EMISSORES PÚBLICOS NACIONAIS (WEB, MOBILE, API)"**, permitindo configurar e gerenciar essa transição de forma mais flexível:

1)

Qual é a situação padrão para emissão dos contribuintes, com endereço no município, do cadastro CNPJ da RFB? \* ?

Habilitado

Não Habilitado

2)

É permitida a emissão de NFS-e por pessoas físicas (CPF)? \*

Sim

Não

**Configuração do Convênio**

**AMBIENTE DE DADOS NACIONAL (ADN NFS-E)**

O Módulo Ambiente de Dados Nacional NFS-e (ADN) funciona como um repositório nacional de documentos fiscais eletrônicos – DF-e (NFS-e nacional e Eventos de NFS-e, Créditos, Débitos e Apuração). O ADN fornece a API para recepção dos DF-e e compartilhados pelos municípios conveniados ao SN NFS-e e também a API para distribuição destes documentos para os respectivos municípios de interesse. A utilização deste módulo é obrigatória para todos os convênios.

O município irá utilizar o Módulo Ambiente de Dados Nacional? \*

Sim

Não

**EMISSORES PÚBLICOS NACIONAIS (WEB, MOBILE, API)**

Os Emissores Públicos Nacionais são:

1. Sefin Nacional NFS-e - Módulo composto por várias API de consulta, recepção, validação e autorização dos DF-e enviados pelos contribuintes;
2. Emissor Público Nacional NFS-e - Web - Módulo para web que realiza a emissão de NFS-e, Consulta NFS-e emitidas e recebidas, emissão de Eventos de NFS-e, dentre outras funcionalidades;
3. Emissor Público Nacional NFS-e - Mobile - Versão móvel do Emissor Público Nacional NFS-e que permite a emissão de NFS-e simplificada via dispositivos móveis.

O município irá utilizar os Emissores Públicos Nacionais (API, Móvel e Web)? \*

Sim

Não

Qual é a situação padrão para emissão dos contribuintes do município no cadastro RFB? \*

Habilitado

Não habilitado

É permitida a emissão de NFS-e por pessoas físicas (CPF)? \*

Sim

Não

Figura 24 – Versão 1.1 - Página de configuração das informações a respeito do convênio municipal com a NFS-e.

Mais informações sobre cada campo podem ser encontradas colocando o cursor do mouse for colocado no ponto de interrogação (?).

### 3.3.1. Ambiente de Dados Nacional (ADN NFS-e)

Ambiente de Dados Nacional da NFS-e (ADN/NFS-e) é o repositório que assegura a integridade e a disponibilidade das informações constantes nos documentos fiscais. Atua na distribuição e compartilhamento dos documentos entre os Municípios e contribuintes.

**A adesão municipal ao ADN é obrigatória na assinatura do termo de adesão ao convênio.** O ADN destina-se ao compartilhamento das informações das NFS-e emitidas pelo Município em seus emissores próprios ou fazendo uso dos emissores públicos nacionais (Web, Mobile, API).

### 3.3.2. Emissores Públicos Nacionais (web, mobile, API)

Nesse campo o representante municipal deverá informar se o Município irá utilizar os emissores públicos disponibilizados pelo Sistema Nacional da NFS-e: versão *web*, aplicativo de dispositivos móveis e *Application Programming Interface (API)*.



**Atenção** Caso o Município decida pela utilização dos emissores públicos, não poderá utilizar seus emissores próprios. Contudo, **futuramente**, os Municípios, que utilizam emissores próprios, poderão direcionar determinados contribuintes para utilizar o emissor nacional, de modo exclusivo. Ou seja, não se admitirá que um mesmo contribuinte utilize simultaneamente emissor próprio e nacional.

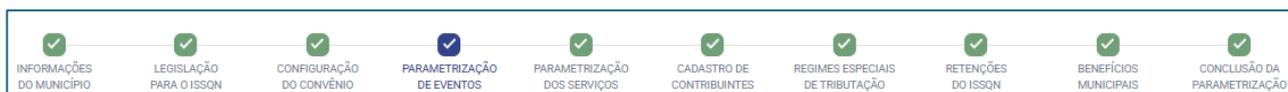


**Atenção** Para o MEI, segundo a Resolução CGSN 169/2022, a partir de janeiro de 2023 será obrigatória a utilização do emissor nacional, independentemente da escolha do Município pelo seu emissor próprio. Essa disposição não será configurável pelo Painel Administrativo Municipal.

Ler com atenção cada uma das informações requisitadas e marcar todos os campos obrigatórios. O sistema verifica se as informações obrigatórias para a configuração do convênio foram preenchidas;

Feitas as devidas opções, basta selecionar o botão  no canto inferior direito da página.

### 3.4. Parametrização de Eventos



Esta página é dedicada à parametrização de Eventos de Cancelamento de NFS-e e Substituição de NFS-e.

Figura 25 - Configuração de eventos da NFS-e de Nacional.

A definição da parametrização de Eventos de NFS-e no painel municipal insere as regras da legislação municipal no que se refere ao “ciclo de vida” da NFS-e. Uma NFS-e pode ser cancelada ou substituída de acordo com a legislação municipal.

Todos os municípios conveniados deverão parametrizar os Eventos de Cancelamento de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e.

Uma NFS-e que seja cancelada ou substituída no sistema próprio do município, para ser refletido este cancelamento no sistema nacional, deverá ter o cancelamento ou substituição transcritos para o leiaute de eventos padrão nacional e depois compartilhado com o ambiente de dados nacional. Este evento compartilhado pelo município reflete um aspecto do ciclo de vida da nota fiscal de serviço que ocorreu no município e foi, de alguma forma, aceito por ele. Cabe ao sistema nacional aceitar este documento realizando validações estruturais e de negócio conforme as parametrizações do município para o documento compartilhado. Uma vez validado o sistema irá consistir e refletir o cancelamento da NFS-e no sistema nacional para que a informação esteja de acordo com a realidade da legislação municipal parametrizada no sistema nacional. Caso a parametrização não esteja de acordo com os fatos ocorridos acerca do cancelamento da NFS-e ou o sistema próprio do município está permitindo o cancelamento em desacordo com sua própria legislação ou o município parametrizou equivocadamente em relação à sua legislação. Será preciso analisar e

realizar os ajustes necessários para que o documento seja novamente compartilhado e validado para ser consistido no ADN NFS-e, ou seja, o Evento de Cancelamento de NFS-e que for compartilhado por um município será rejeito pelo sistema nacional se estiver em desacordo com a parametrização vigente deste evento no momento do compartilhamento.

### 3.4.1. Cancelamento de NFS-e

A ATM deverá parametrizar no sistema todas as situações em que aceitará um pedido de cancelamento da NFS-e Nacional. Caso o pedido esteja de acordo com essa parametrização, a nota poderá ser cancelada de forma automatizada, via sistema.

Para as situações em que os parâmetros não sejam atendidos (exemplo: o prazo para solicitar foi ultrapassado), a nota não será cancelada automaticamente, sendo que o emitente deverá submeter um pedido de evento de análise fiscal para seu cancelamento. Por sua vez, se a ATM avaliar que é correto o pedido, poderá deferir o cancelamento a nota.”

O formulário de parametrização para o cancelamento de NFS-e apresenta as seguintes perguntas e opções:

- Existente um prazo máximo para o cancelamento de uma NFS-e? \*
  - Sim
  - Não
- Existente restrição de valor para o cancelamento de uma NFS-e? \*
  - Sim
  - Não
- É permitido cancelar uma NFS-e onde o Tomador não foi identificado? \*
  - Sim
  - Não
- A opção abaixo está ligada ao Módulo de Apuração Nacional (MAN), que não está disponível na versão atual do Sistema Nacional NFS-e.
  - Sim
  - Não

Figura 26 - Opções de parametrização sobre o cancelamento da NFS-e Nacional.

As parametrizações variam conforme opção do município, devem ser definidas conforme abaixo:

1) Existe um prazo máximo para o cancelamento de uma NFS-e?

Se a ATM determinar um prazo máximo a partir da emissão da NFS-e em que ela possa ser cancelada, deverá selecionar a opção “Sim” e em seguida inserir o prazo, em dias.

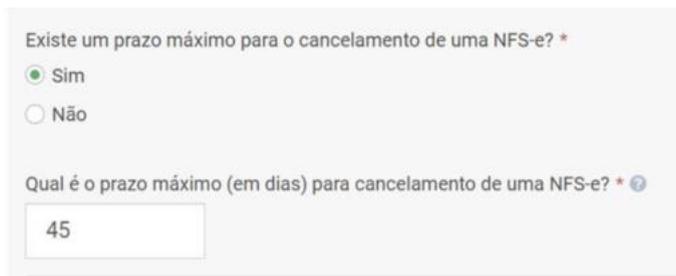


Figura 27 - Inserção do prazo máximo admitido para o cancelamento da NFS-e Nacional.



O prazo máximo admitido pelo sistema para o cancelamento da NFS-e é de 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Se a ATM não estipular um prazo máximo para o cancelamento da NFS-e Nacional, deverá selecionar a opção “Não”. Se a ATM não estipular um prazo máximo para o cancelamento do documento fiscal, este passará a ser o limite máximo admitido pelo sistema, qual seja, 2 (dois) anos, ou 730 dias.

2) Existe restrição de valor para o cancelamento de uma NFS-e?

Neste campo a ATM deverá indicar se aceita o cancelamento da NFS-e até determinado valor, ou seja, poderá inserir um valor máximo para o documento fiscal em que será aceito de modo automatizado o pedido de seu cancelamento.

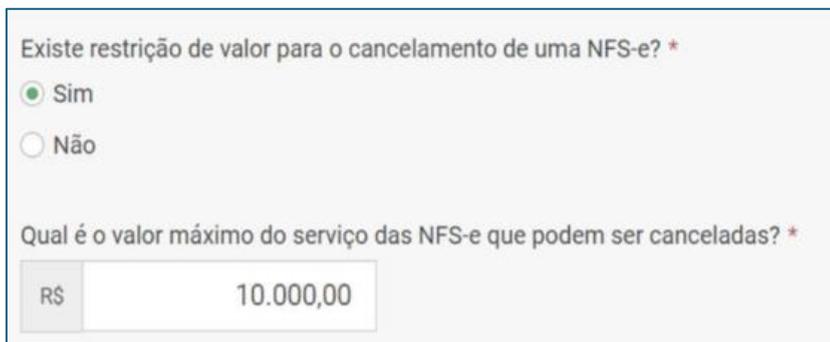


Figura 28 - Determinação do valor máximo da NFS-e em que se aceita o cancelamento.

Se a ATM não estabelecer um valor máximo para o cancelamento da NFS-e, qualquer valor será aceito pelo sistema, desde que as outras condições parametrizadas sejam respeitadas.

3) É permitido cancelar uma NFS-e onde o Tomador não foi identificado?

Em determinadas condições, uma nota pode ser emitida sem a identificação do tomador dos serviços. No campo em análise, a ATM deverá indicar se aceitará o cancelamento das notas sem a identificação do Tomador do Serviço (deverá selecionar “Sim” caso aceite este tipo de cancelamento e “Não”, em caso contrário)

É permitido cancelar uma NFS-e onde o Tomador não foi identificado?

Sim

Não

Figura 30 - Opção de cancelamento da NFS-e sem identificação do Tomador.

4) É permitido cancelar uma NFS-e com tributos recolhidos?

A ATM deverá indicar também se aceita o cancelamento de uma NFS-e em que os tributos declarados tenham sido pagos e recolhidos ao Fisco, podendo gerar restituições e compensações por parte da ATM.

Se a ATM aceitar o cancelamento supra descrito, a opção “Sim” deverá ser selecionada. Caso contrário, seleciona-se a opção “Não”.

É permitido cancelar uma NFS-e com tributos recolhidos?

Sim

Não

Figura 31 - Opção de cancelamento da NFS-e com tributos recolhidos.

Existem regras comuns e obrigatórias para todos os municípios relativas ao evento cancelamento de NFS-e.

1. Não é possível cancelar uma NFS-e que esteja marcada com bloqueio de cancelamento;
2. Não há restrição para cancelamento de ofício de NFS-e;

Ao completar a etapa, clicar em .

✓ Salvar e parametrizar próximo evento

### 3.4.2. Substituição de NFS-e

Assim como nas configurações sobre cancelamento, a ATM deverá indicar as situações que aceitará a substituição da NFS-e Nacional.

A substituição de nota ocorre com a ação de substituição de NFS-e pelo envio de nova DPS indicando uma chave de acesso de NFS-e já existente no sistema. Ao receber uma DPS contendo uma chave de acesso a ser substituída, o sistema cancela a NFS-e existente e gera uma nota substituta, vinculando os documentos envolvidos (notas substituída e substituta).

Quando um contribuinte realiza a substituição de uma NFS-e, ocorrem duas ações por parte do Sistema da NFS-e Nacional: a NFS-e antiga é cancelada e substituída pela nova enviada ao sistema.

Além das configurações parametrizadas por cada Município, o sistema possui regras gerais, comuns a todos os conveniados:

1. É permitida a substituição nos casos de enquadramento/desenquadramento do Simples Nacional, sem limite de prazo;
2. Não é permitida a substituição das NFS-e que estejam canceladas (por qualquer motivo);
3. Não é permitida a substituição das NFS-e que estejam bloqueadas pela administração municipal.

A modelagem de substituição de NFS-e no sistema nacional ocorre em dois processos, a primeira é a substituição da NFS-e existente por uma substituta e a segunda o cancelamento da NFS-e substituída.

Um processo não existe sem o outro e as regras para substituição de NFS-e são a causa da realização ou não de um evento de cancelamento de NFS-e por substituição.

Dessa forma, as regras do município existentes para a substituição de NFS-e devem ser definidas para a substituição de NFS-e, que somente é concluída com o cancelamento por substituição de NFS-e, tratado como um evento no sistema nacional. Assim, amplia-se o conceito de substituição de NFS-e como um evento dentro do sistema nacional e o município deve definir suas regras na parametrização de eventos do painel municipal, conforme abaixo.

Uma vez acessada a página de configuração das regras sobre substituição as seguintes opções são mostradas na tela:

A imagem mostra a interface de usuário do Painel Municipal de Parametrização da NFS-e. No topo, há o logotipo da NFS<sub>e</sub> e o título 'PAINEL MUNICIPAL'. À direita, indica-se 'ASSISTENTE DE PARAMETRIZAÇÃO' para o Município de Esperantina, com validade a partir de 04/07/2023. Abaixo, há uma barra de progresso com 10 etapas: 1. Informações do Município (concluído), 2. Legislação para o ISSQN (concluído), 3. Configuração do Convênio (concluído), 4. Parametrização de Eventos (concluído), 5. Parametrização dos Serviços (concluído), 6. Cadastro de Contribuintes (pendente), 7. Regimes Especiais de Tributação (pendente), 8. Retenções do ISSQN (pendente), 9. Benefícios Municipais (pendente), 10. Conclusão da Parametrização (pendente). O formulário principal está dividido em 'Eventos' e 'Substituição de NFS-e'. Sob 'Eventos', há opções para 'Cancelamento de NFS-e' e 'Substituição de NFS-e' (destacada com um retângulo). O formulário de 'Substituição de NFS-e' contém as seguintes perguntas e opções:

- Existe um prazo máximo para a substituição de uma NFS-e? \*
  - Sim
  - Não
- É permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados? \*
  - Sim
  - Não
- É permitido alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta? \*
  - Sim
  - Não
- A opção abaixo está ligada ao Módulo de Apuração Nacional (MAN), que não está disponível na versão atual do Sistema Nacional NFS-e.
  - Sim
  - Não

Na base do formulário, há botões para 'Voltar' e 'Salvar e Avançar'.

Figura 32 - Informações exigidas a respeito da substituição da NFS-e.

1. Existe um prazo máximo para a substituição de uma NFS-e?

Se a ATM determinar um prazo máximo a partir da emissão da NFS-e em que ela possa ser substituída, deverá selecionar a opção “Sim” e em seguida inserir o prazo, em dias.

**Substituição**

Existe um prazo máximo para a substituição de uma NFS-e? \*

Sim

Não

Qual é o prazo máximo (em dias) para substituição de uma NFS-e? \* ?

30

Figura 33 - Parametrização do prazo admitido para a substituição de uma NFS-e.



**Atenção**

O prazo máximo admitido pelo sistema para a substituição da NFS-e é de 2 (dois) anos, ou seja, 730 dias. Se a ATM não estipular um prazo máximo para a substituição da NFS-e, deverá selecionar a opção “Não”. Nesse caso, o prazo será o limite máximo admitido pelo sistema, qual seja, 2 (dois) anos, ou 730 dias.

2. É permitido substituir uma NFS-e onde os não-emitentes não foram identificados?

Neste item a ATM deverá indicar se permitirá a substituição de documentos fiscais em que os não emitentes não são identificados.

Por exemplo, a ATM permitirá a substituição de uma NFS-e emitida pelo prestador em que o Tomador/intermediário não foram identificados? Se a resposta for positiva, a opção “Sim” deverá ser selecionada, caso contrário, “Não”.

É permitido substituir uma NFS-e onde os não emitentes não foram identificados? ?

Sim

Não

Figura 34 - Opções sobre a substituição de NFS-e em que os não emitentes não foram identificados.

3. É permitido alterar as informações dos não-emitentes na NFS-e substituta?

A ATM deverá indicar se permite que as informações relativas aos não emitentes da NFS-e sejam alteradas. Em caso positivo, a opção “Sim” deverá ser selecionada e viabilizará que determinadas informações sejam alteradas.

Caso não deseje permitir tais alterações, a ATM deverá selecionar a opção “Não”.

É permitido alterar as informações dos não emitentes na NFS-e substituta? ?

Sim

Não

Figura 35 - Opções de alteração das informações dos não emitentes da NFS-e.

4. É permitido substituir uma NFS-e com tributos recolhidos?

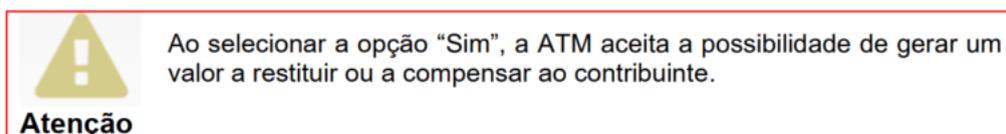
Neste item a ATM deverá indicar se permite a substituição de NFS-e cujos tributos já tenham sido pagos e recolhidos. Caso tal evento seja permitido, deverá selecionar a opção “Sim” e caso contrário, “Não”.

É permitido substituir uma NFS-e com tributos recolhidos?

Sim

Não

Figura 36 - Opções de substituição de uma NFS-e com tributos recolhidos.



Uma vez marcadas todas as opções, o botão  deverá ser acionado no final da página.

### 3.5. Parametrização dos Serviços



Esta página possui a Lista de Serviços do Sistema Nacional NFS-e, organizada pelos itens da LC116/03 e subitens (que são os próprios subitens da LC116/03 na íntegra ou desdobrados em um ou mais para melhor administração do município no Sistema Nacional NFS-e). Os parâmetros municipais devem ser administrados diretamente nos subitens da lista ou, se o município assim optar, em códigos municipais de tributação criados pelo próprio município abaixo dos subitens da lista de serviços nacionais.

Na tela de parametrização dos serviços, os representantes municipais poderão parametrizar informações como alíquota, dedução/redução ou até mesmo acrescentar um código de tributação municipal na lista de serviços.

Para avançar ao próximo passo do assistente de parametrização é necessário administrar todos os subitens da lista ou códigos de tributação municipal que tenham sido criados pelo município.

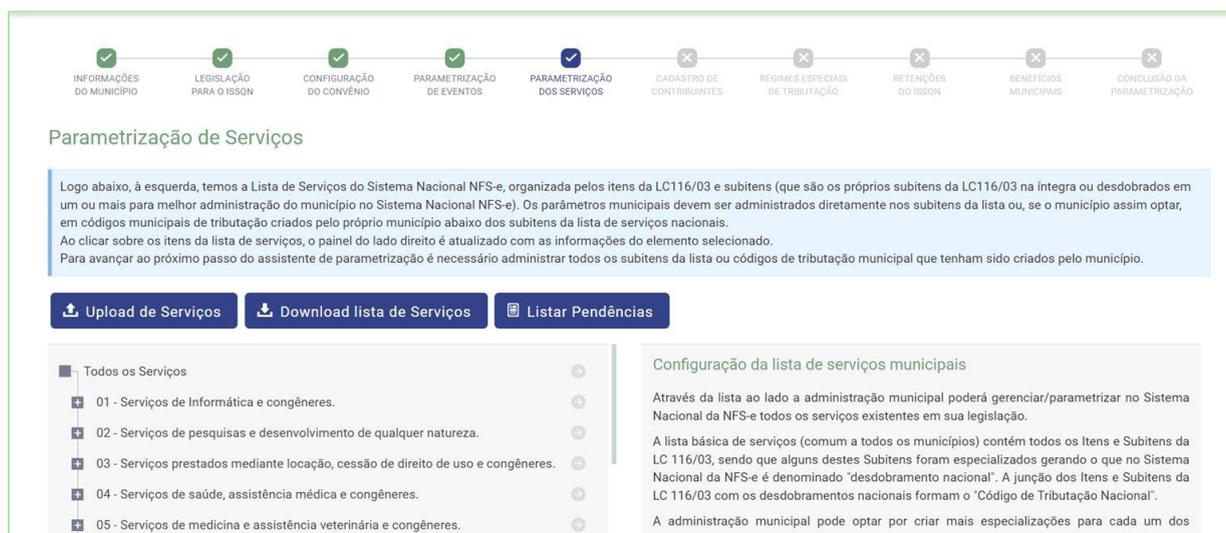


Figura 37 - Tela de Parametrização dos Serviços.

Ao parametrizar a lista de serviços, o representante municipal poderá preencher as informações na *web*, na própria página de parametrização ou, caso prefira, poderá fazer o *download* do arquivo da lista de serviços (ver item 3.5.4), preencher as informações exigidas, e posteriormente fazer o *upload* do arquivo na *web*.

#### 3.5.1. Lista de Serviços – Conceitos e Modelagem

O Sistema Nacional NFS-e utiliza uma lista de serviços com subitens “desdobrados” dos subitens da lista de serviços anexa à LC 116/03, ou seja, o “desdobro” é um subitem que corresponde exatamente ou se deriva

de um subitem da lista de serviços anexa à LC 116/03. Através da lista disponibilizada, a administração municipal poderá gerenciar/parametrizar no Sistema Nacional da NFS-e todos os serviços existentes em sua legislação.

a) Conceito dos Subitens “Desdobrados” para o Sistema Nacional NFS-e

O Sistema Nacional NFS-e utiliza uma lista de serviços com subitens “desdobrados” dos subitens da lista de serviços anexa à LC 116/03, ou seja, o “desdobro” é um subitem que corresponde exatamente ou se deriva de um subitem da lista de serviços anexa à LC 116/03. Deve-se dizer que a lista de serviços do sistema nacional é exatamente a lista de serviços anexa à LC 116/03 em todo seu conteúdo adicionada à lista nacional o código “990101 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS”. Apenas usou-se um artifício de desdobramento, desmembramento de alguns subitens que são mais extensos ou conjugam uma ou mais atividades com intuito de haver uma maior flexibilização para os municípios conveniados.

Como exemplos, a lista de serviços anexa à LC 116/03 possui o subitem 1.06 – Assessoria e consultoria em informática. Na lista de serviços utilizada no Sistema Nacional NFS-e, que consta no AnexoB-ListasServNac\_NBS-SNNFSe\_v0.2.xlsx (anexo que tem a lista de serviços “desdobrada” utilizada pelo Sistema Nacional NFS-e), este subitem que também é considerado um desdobro, foi derivado da lista anexa à LC 116 e corresponde exatamente ao mesmo subitem 1.06 existente nesta listagem.

Já o subitem 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) da LC 116, foi “desdobrada” em dois subitens de serviços que constam no AnexoB-ListasServNac\_NBS-SNNFSe\_v0.2.xlsx, ou seja, o subitem 7.02 da LC 116/03 foi subdividido para contemplar separadamente em um subitem a atividade de Execução por Administração e no outro subitem a atividade de Execução por Empreitada ou Subempreitada, ambas as atividades sendo realizadas para os mesmos tipos de serviços descritos no subitem original. Abaixo segue a descrição dos dois subitens “desdobrados” derivados do subitem 7.02 da lista de serviços anexa à LC 116/03 para exemplificar a explicação dada.

7.02.01 – Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.02.02 – Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos

(exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Dessa forma, a lista de serviços da LC 116/03 não é modificada semanticamente, contudo a lista de serviços “desdobrados” se torna a lista de serviços de abrangência nacional utilizada minimamente por todos os municípios conveniados ao Sistema Nacional NFS-e.

b) Conceito do Código de Tributação Nacional

Dito isto, entende-se que não houve nenhuma modificação no conteúdo da lista de serviços anexa à LC 116/03 e sim apenas um desmembramento de alguns subitens da lista para melhor acomodar as atividades dos subitens e flexibilizar seu uso pelos municípios conveniados ao sistema nacional em seu dia a dia.

Para não descaracterizarmos a lista anexa à LC 116/03, acrescentou-se mais dois dígitos após os dígitos do subitem original para que o sistema nacional contemplasse a LC 116/03 original com alguns subitens “desdobrados”, mantendo dessa forma uma única lista de serviços que pudesse contemplar todos os municípios brasileiros, desde os menores aos maiores que possuem atividades de serviço com aspectos legislativos mais diferenciados para atividades diferentes que estão contempladas originalmente no mesmo subitem da LC 116/03.

O subitem 07.02 original da LC 116/03 passa a corresponder aos subitens 07.02.01 e 07.02.02 da lista de serviços “desdobrados”, ou seja, no nível nacional, válido para todos os municípios conveniados ao sistema nacional, os subitens da lista nacional possuem 6 dígitos em seus códigos. Até mesmo subitens que não foram efetivamente desdobrados como o 2.01 da LC 116/03 passam a ter a codificação com 6 dígitos: 02.01.01. Assim padronizamos toda a lista e não há diferença de entendimento do formato dos subitens para os usuários.

c) Conceito do Código de Tributação Municipal

Entendendo ainda que as variadas atividades de serviço podem ter diferentes aspectos que, por diversos motivos, tem algum tipo de tratamento diferenciado pelo município, o sistema nacional permite ainda uma possibilidade de flexibilização para o município criar atividades de serviços de forma vertical, ou seja, definição do código de tributação municipal criada abaixo de algum “desdobro” da lista de serviço nacional, disposta no anexo AnexoB-ListasServNac\_NBS-SNNFS-e.xlsx.

Assim temos, possibilidades de atividades de serviços especializadas que possuem cada qual um código de tributação municipal. Estas atividades são específicas para cada município que as criou e seguem, obrigatoriamente, as mesmas “regras gerais” do código de tributação nacional da qual é “filho”, pois os códigos de tributação nacionais (desdobrado) são os serviços listados na LC 116/03 e, portanto, seguem as “regras gerais”, que mencionamos acima, como por exemplo, as regras de incidência do ISSQN definidas pela lei complementar.

Então vejamos, o subitem 07.02 original da LC 116/03 passou a corresponder aos subitens 07.02.01 e 07.02.02 da lista de serviços “desdobrados”, ou seja, temos 6 dígitos em seus códigos no nível nacional. Caso o município necessite criar uma atividade específica somente poderá fazê-lo abaixo de um código nacional e,

portanto, devemos ter uma numeração específica para possibilitar esta flexibilização. Dessa maneira, aos códigos nacionais serão acrescentados 3 dígitos diferentes de 000 para indicar o código de tributação municipal que representa uma atividade específica criada pelo município

d) Conceito do Código de Tributação 99.01.01

A lista de serviços nacional utilizada no Sistema Nacional NFS-e é a lista de serviços anexa a LC 116/03 com alguns subitens desdobrados, como explicado anteriormente. Foi incluído um subitem ao final da lista com o código 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS. Este código, conforme sua própria descrição informa, serve para as prestações de serviços com não incidência de ISS e ICMS, que tenham a necessidade de emissão de uma NFS-e.

Como exemplo, empresas fazem a emissão da NFS-e utilizando subitem de serviço Vetado e nesses casos o município teria que utilizar o código da lista nacional, 99.01.01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS.

Este código não recebe nenhum tipo de parâmetro, ou seja, não é possível vincular nenhum tipo de parâmetro a este código como deve ser realizado nos demais códigos da lista de serviços.

e) Modelagem da Parametrização dos Subitens da Lista de Serviços

Realizado o entendimento da estrutura da lista de serviços do Sistema Nacional NFS-e, passamos agora a compreender como devemos parametrizar os subitens da lista de serviços.

É importante compreender que os parâmetros informados na lista de serviços são vinculados a cada subitem da lista, ou seja, é o subitem que agrega as informações de parametrização, pois quando um contribuinte emite uma DPS ele indica o subitem da lista de serviço que prestou e, portanto, é este subitem que deve conter os parâmetros que automatizarão a prestação de informações pelo contribuinte, além de permitir que as informações inseridas no documento fiscal estejam corretas e precisas, de acordo com a informação do próprio município.

Isso deve ser dito para tornar claro que, quando o gestor municipal estiver realizando as parametrizações, ele encontrará algumas facilidades para realizá-las, como por exemplo incluir uma mesma alíquota para todos os subitens, ou para todos os subitens de um item da lista de serviços em apenas um passo da funcionalidade do painel municipal, ou seja, não seria obrigatório ao gestor municipal incluir uma alíquota subitem a subitem da lista de serviço. Basta ao gestor municipal escolher a raiz dos subitens que deseja incluir uma alíquota por exemplo que o sistema automaticamente inclui a alíquota que for informada para todos os subitens “filhos” daquele ponto.

Por exemplo, se um município A tem somente uma alíquota de 2% para todos os subitens de seu ISSQN, então basta ele selecionar o topo da lista apresentada “Todos os Serviços” e informar 2% para o parâmetro alíquota. O sistema automaticamente incluirá 2% como alíquota em todos os subitens da lista deste município A. Ainda neste exemplo, se apenas os subitens do item 17 tem uma alíquota de 5% e todos os demais são 2%, então ele pode realizar o primeiro passo informando 2% para todos os subitens e depois selecionar apenas o

item 17 e redefinir de 2% (que foi definido no 1º passo) para 5%. O sistema irá redefinir a alíquota de 5% somente para os subitens do item 17.

Este processo pode ser realizado conforme convier ao gestor municipal de forma a ser mais otimizado seu processo de parametrização da lista de serviço. Até mesmo, se lhe convier, pode realizar subitem a subitem, não importando a ordem de subitens que se faça.

O importante é entender que é no subitem que estão administrados os parâmetros da lista de serviços e que todos os subitens devem ser completamente parametrizados.

A lista de serviços possui quatro tipos de parâmetros a saber:

1. Código de Tributação Municipal;
2. Alíquota;
3. Dedução/Redução;
4. Código original do município;

No Portal, para facilitar a manutenção e navegação entre os serviços do município, a lista é exibida de forma hierárquica. Ao clicar sobre qualquer elemento da lista com o ícone  é possível ver todos os elementos vinculados a ele. Os elementos com o ícone  indicam o último nível da hierarquia.

Todos os elementos da lista de serviços possuem um botão de seleção () que quando acionado exibirá automaticamente no painel de detalhamento (existente no lado direito da página) as informações e possíveis ações referentes ao elemento selecionado. O Sistema Nacional da NFS-e permite que as parametrizações dos serviços sejam feitas individualmente ou em grupo, ou seja, ao selecionar um elemento que contenha outros elementos vinculados, as ações realizadas serão aplicadas em todos estes elementos vinculados.

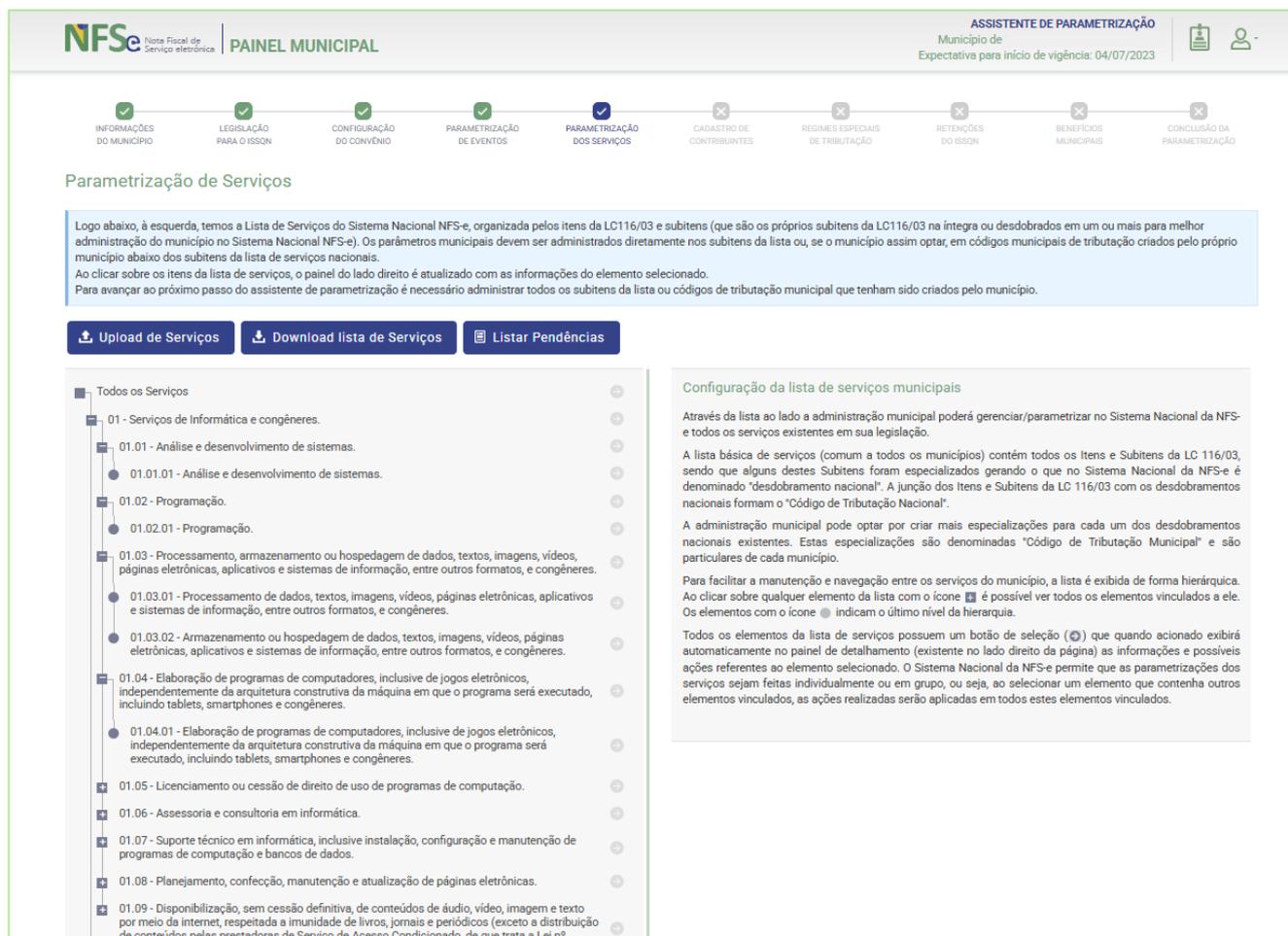


Figura 38 - Tela de Parametrização dos Serviços.

### 3.5.2. Parametrização na página da web

O Sistema Nacional da NFSe-e permite que as parametrizações dos serviços sejam realizadas na página da web, conforme será explicado a seguir.

Através da lista de serviços a ATM poderá gerenciar/parametrizar no Sistema da NFS Nacional todos os serviços existentes em sua legislação.

A lista básica de serviços, comum a todos os municípios conveniados, contém todos os Itens e Subitens da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003 mais alguns outros desdobramentos derivados da especialização desses subitens, compondo assim o "Código de Tributação Nacional".

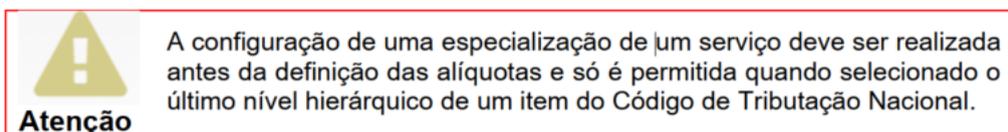
Se o código de serviço utilizado atualmente pelo Município for compatível com os códigos de tributação do Sistema Nacional, basta configurar as alíquotas de acordo com o item "19.3.2. Definição da alíquota" e a possibilidade de eventuais deduções ou reduções de base de cálculo conforme item "19.3.3. Dedução/Redução", ambos desse manual.

Entretanto, se o Município utiliza maiores desdobramentos para identificar determinados serviços de um mesmo subitem da lista, poderá então complementar a parametrização de serviços com a configuração do Código de Tributação Municipal conforme item a seguir.

### 3.5.2.1. Configuração do Código Original do Município

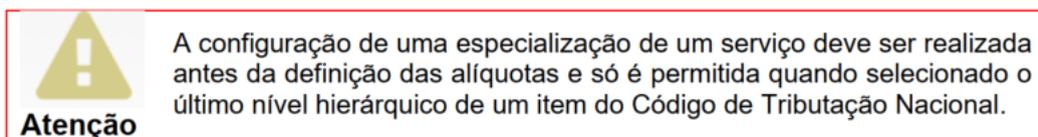
A administração municipal pode optar por criar mais especializações para cada um dos desdobramentos nacionais existentes. Estas especializações formam o "Código de Tributação Municipal" e são específicas de cada Município.

Para facilitar o gerenciamento e navegação entre os serviços do município, a lista de serviços é exibida de forma hierárquica. Ao clicar sobre qualquer elemento da lista com o ícone  é possível ver todos os elementos vinculados a ele. Os elementos com o ícone  indicam o último nível da hierarquia. É neste ponto que é permitido a criação de um "Código de Tributação Municipal".



Ao clicar no elemento com o ícone  será apresentada tela com opção para definir a alíquota e a opção para criar Código de Tributação Municipal.

Todos os elementos da lista de serviços possuem um botão de seleção (  ) que quando acionado exibirá automaticamente no painel de detalhamento (existente no lado direito da página) as informações e possíveis ações referentes ao elemento selecionado.



Nesta etapa é possível criar ou editar os Códigos Originais no Município  e alterar a alíquota 

1. Para criar um item especializado, selecionar o botão "Criar Código de Tributação Municipal".



Figura 39 - Seleção de um serviço da lista para especialização.

O sistema então irá exibir a tela abaixo com três campos a serem preenchidos.

Figura 40 - Configuração do código e do nome da especialização do serviço.

O primeiro campo a ser preenchido diz respeito à Identificação do Serviço no Sistema Nacional. Nesse espaço deverá ser digitado um código de três dígitos que corresponderá ao Código Tributário Municipal. Só não pode ser utilizado aqui o código “000”.

Em seguida, passa-se à configuração do código original do serviço no município, nesse campo pede-se que a ATM insira no campo o código correspondente do serviço no município. Esse item poderá ser preenchido com letras e números e não tem uma quantidade de caracteres pré-determinada, apenas deverá ser preenchido.

No campo descrição deverá ser inserido a forma como o serviço definido nesse desdobramento deverá ser identificado na Lista Código de Serviços.

Uma vez realizada a configuração dos três campos explicados acima, deverá ser selecionado o botão “Salvar”. O novo desdobramento será mostrado na nova página do sistema carregada.



**Atenção**

A edição ou exclusão de um desdobramento de serviço por meio de Código de Tributação Municipal, só será possível enquanto não for finalizada a parametrização dos serviços e ativado o convênio. Após ativação do convênio via painel, esse código não mais poderá ser excluído, porém poderá ter sua vigência encerrada, ou seja, ele será mantido no histórico e poderá ser utilizado apenas nas emissões de NFS-e com competência dentro do período em que esteve vigente.

### Novo Código de Tributação Municipal - Alíquota inicial ✕

---

Código completo - Descrição

01.02.01.001 - Programação em C++

A data considerada para o início de vigência desta alíquota será a data de ativação do convênio.

Alíquota \* ?

2,00

 %

✕ Cancelar Avançar >

Figura 41 - Tela de configuração da alíquota da especialização do serviço a ser criada.

Uma nova tela é exibida, para a configuração da alíquota do código de serviço a ser criado. Nesse campo são respeitadas as mesmas regras para a definição das alíquotas, descritas no item 16 - Parametrização dos Serviços desse Manual.

As telas que são mostradas abaixo se referem às configurações de Dedução/Redução da Base de cálculo do ISSQN e dos Regimes Especiais de Tributação admitidos. Para a configuração desses campos, sugere-se a pesquisa dos itens 16 - Parametrização dos Serviços e 18 - Regimes Especiais de Tributação desse Manual.

**Novo Código de Tributação Municipal - Redução da BC**

Código completo - Descrição

01.02.01.001 - Programação em C++

Este serviço permite a redução da base de cálculo do ISSQN? \*

Sim

Não

Selecione abaixo pelo menos um dos tipos de redução permitidos: \*

Valor monetário

Valor percentual

Documentos (NF-e, NFS-e, NFS, dentre outros)

Figura 42 - Tela de configuração de Dedução/Redução da base de cálculo para a especialização do serviço.

**Regimes Especiais de Tributação**

Serviço(s) selecionado(s)

01.02.01.001 - Programação em C++

**Nome**

Ato Cooperado  Não admitido  Admitido

Estimativa  Não admitido  Admitido

Microempresa Municipal  Não admitido  Admitido

Notário ou Registrador  Não admitido  Admitido

Não admitido

Figura 43 - Tela de configuração dos Regimes Especiais de Tributação admitidos para a especialização do serviço criada.

Uma vez preenchidos todos os campos solicitados, deve-se salvar as configurações realizadas. O sistema então irá mostrar a lista de serviços atualizada com o Código Tributário Municipal devidamente inserido e com as informações gerais referentes às alíquotas e opções de configuração.

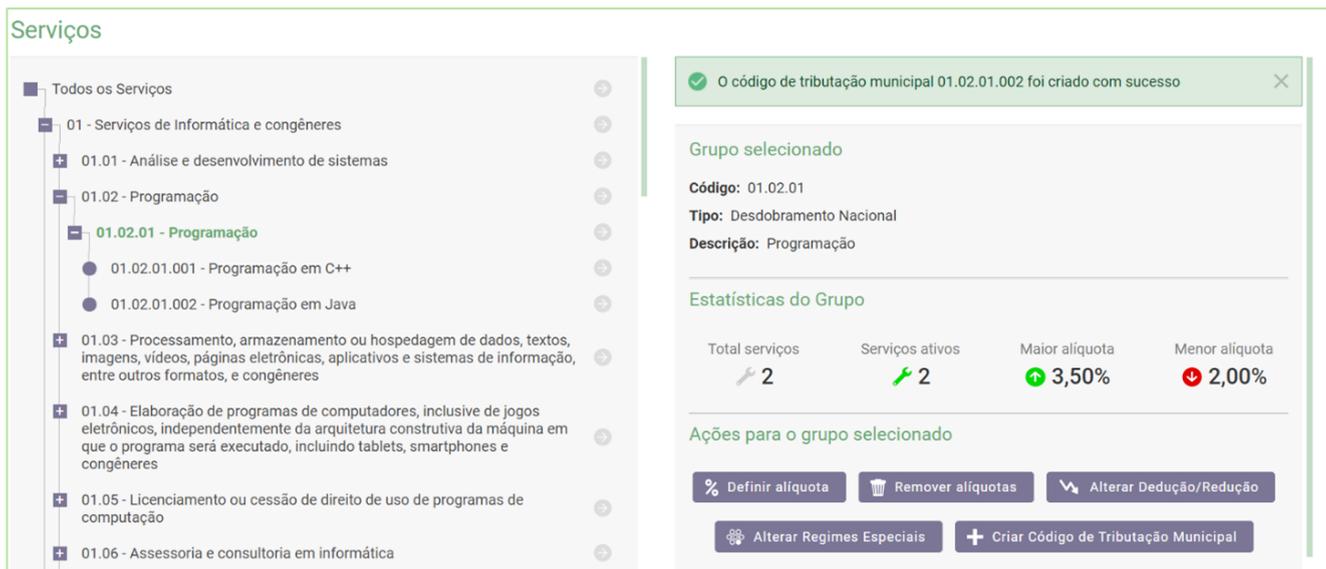


Figura 44 - Lista de Serviços atualizada com o Código de Tributação Municipal.

O Sistema Nacional da NFS-e permite que as parametrizações dos serviços sejam realizadas individualmente ou em grupo, ou seja, ao selecionar um elemento que contenha outros elementos subordinados a ele, as ações realizadas serão aplicadas em todos estes elementos vinculados.

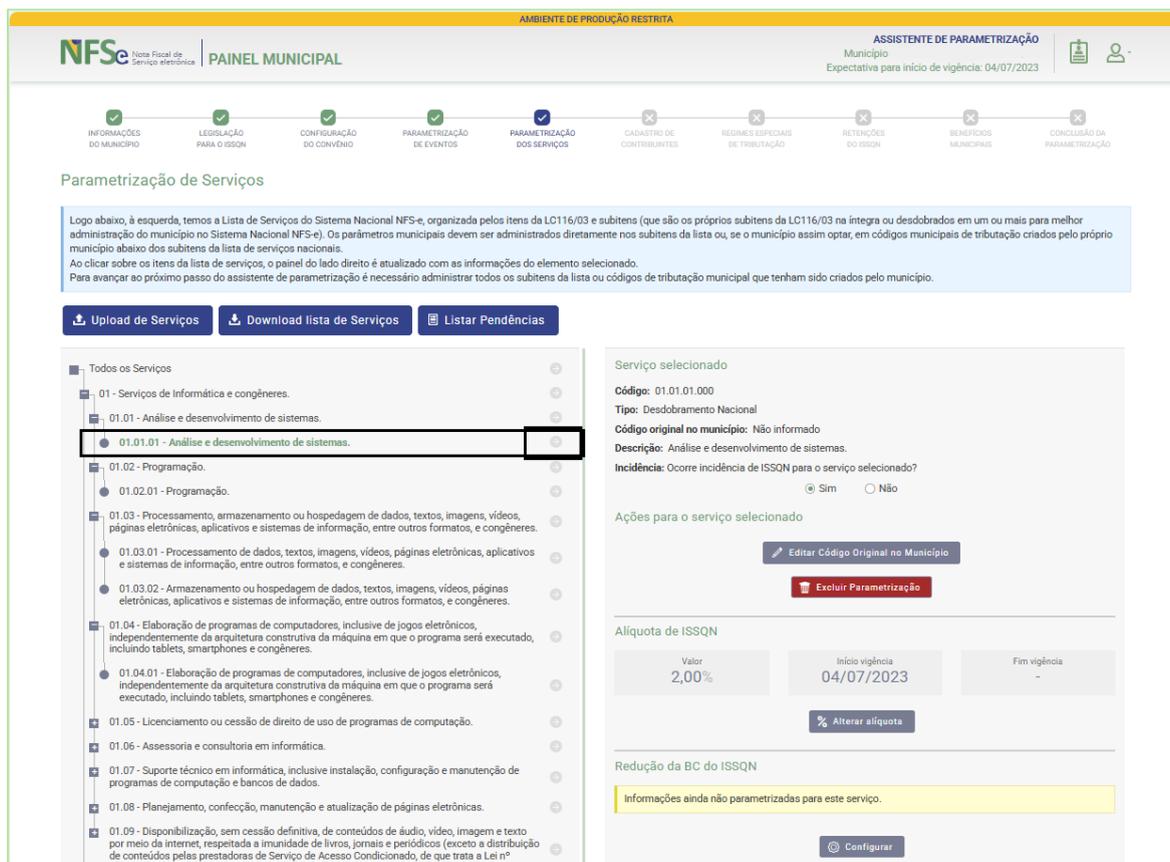


Figura 45 - Seleção de todos os serviços para parametrização.



**Atenção** Ao selecionar um item da lista, o nome do grupo ficará destacado na cor verde. Assim, sempre dá para confirmar para qual grupo/serviço a configuração será realizada.

O código Original do Município pode ser editado usando o ícone “Editar Código Original do Município”.

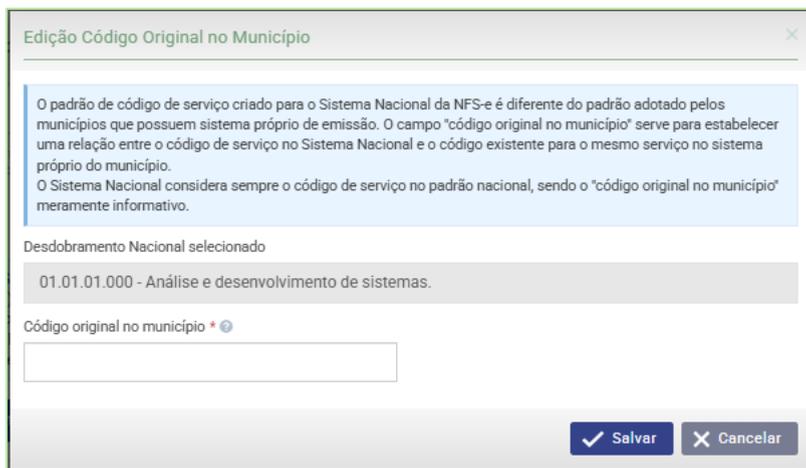


Figura 46 – Tela para edição do código Original do Município.



**Atenção** A edição ou exclusão de um desdobramento de serviço por meio de Código de Tributação Municipal, só será possível enquanto não for finalizada a parametrização dos serviços e ativado o convênio. Após ativação do convênio via painel, esse código não mais poderá ser excluído, porém poderá ter sua vigência encerrada, ou seja, ele será mantido no histórico e poderá ser utilizado apenas nas emissões de NFS-e com competência dentro do período em que esteve vigente.

### 3.5.2.2. Definição de alíquotas para os serviços

O Sistema Nacional da NFS-e permite que as parametrizações dos serviços sejam realizadas individualmente ou em grupo, ou seja, ao selecionar um elemento que contenha outros elementos subordinados a ele, as ações realizadas serão aplicadas em todos estes elementos vinculados.

As alíquotas dos serviços existentes em um município conveniado ao sistema nacional devem ser definidas, assim como todas as demais parametrizações obrigatórias exigidas para a “Ativação” do município e o correto funcionamento do sistema. A alíquota pertence ao “desdobro” do subitem da lista de serviço nacional. O conceito de desdobro do subitem foi explicado anteriormente neste manual.

Através desta lista a administração municipal poderá gerenciar/parametrizar no Sistema Nacional da NFS-e todos os serviços existentes em sua legislação.

A lista básica de serviços (comum a todos os municípios) contém todos os Itens e Subitens da lista anexa à LC 116/03, sendo que alguns destes subitens foram especializados gerando o que no Sistema Nacional da NFS-e é denominado "desdobramento nacional" ou “desdobro” do subitem. A junção dos itens e

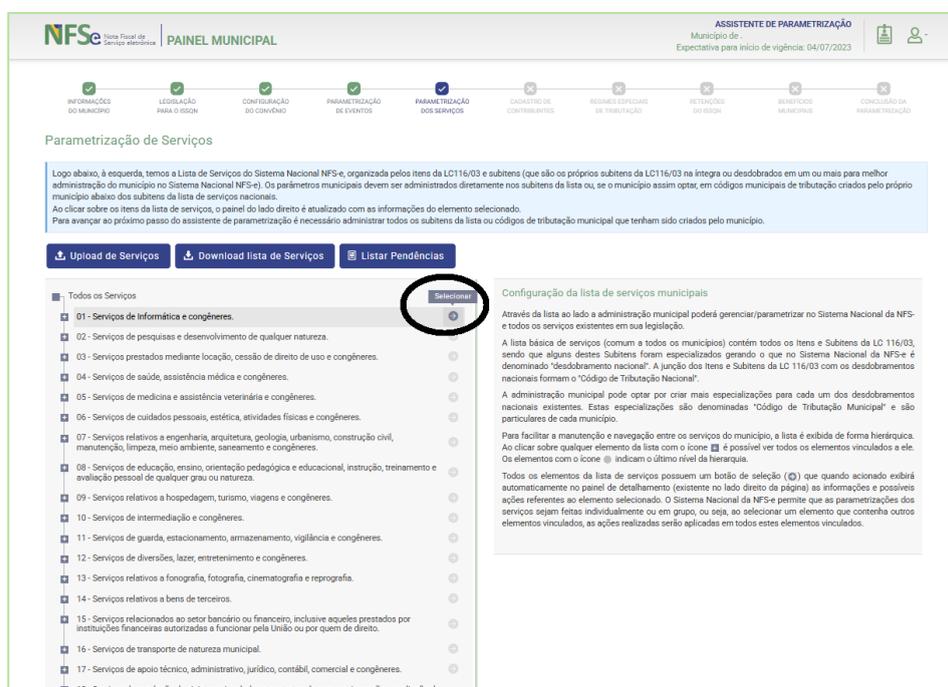
subitens originais da LC 116/03 com os desdobramentos nacionais formam o "Código de Tributação Nacional" (como pode ser observado no leiaute DPS).

A administração municipal pode optar por criar mais especializações para cada um dos desdobramentos nacionais existentes. Estas especializações são denominadas "Código de Tributação Municipal" e são particulares de cada município (também pode ser observado no leiaute DPS).

Para facilitar o gerenciamento e navegação entre os serviços do município, a lista é exibida de forma hierárquica. Ao clicar sobre qualquer elemento da lista com o ícone é possível ver todos os elementos vinculados a ele. Os elementos com o ícone indicam o último nível da hierarquia.

Todos os elementos da lista de serviços possuem um botão de seleção ( ) que quando acionado exibirá automaticamente no painel de detalhamento (existente no lado direito da página) as informações e possíveis ações referentes ao elemento selecionado. O Sistema Nacional NFS-e permite que as parametrizações dos serviços sejam feitas individualmente ou em grupo, ou seja, ao selecionar um elemento que contenha outros elementos vinculados, as ações realizadas serão aplicadas em todos estes elementos vinculados.

Para definir a alíquota para um determinado serviço, deve-se clicar na seta ( ) no final da linha descritiva de cada grupo/subgrupo:



**Figura 47 - Seleção de todos os serviços para parametrização.**

Ao selecionar um grupo/subgrupo, uma janela com os detalhes do serviço selecionado será exibida no lado direito da tela para que sejam definidos: se ocorre incidência de ISSQN para os serviços do grupo selecionado, a definição da alíquota, se há Dedução/redução ou excluir Parametrizações.



**Atenção** Ao selecionar um item da lista, o nome do grupo ficará destacado na cor verde. Assim, sempre dá para confirmar para qual grupo/serviço a configuração será realizada.

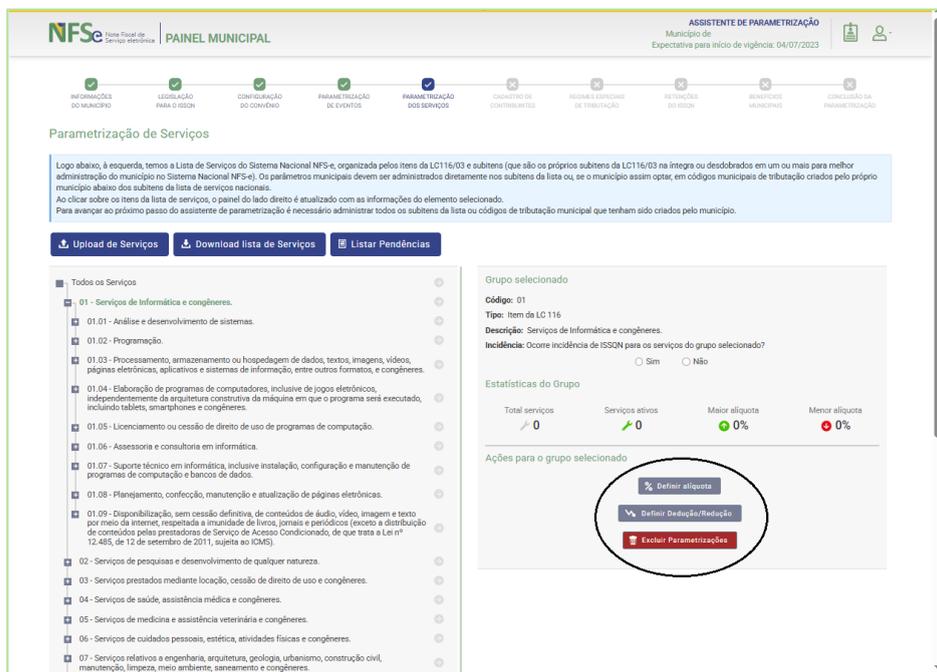
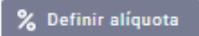


Figura 48 – Alteração dos parâmetros de todos os serviços as lista selecionada..

Ao selecionar o botão  a seguinte tela é exibida:

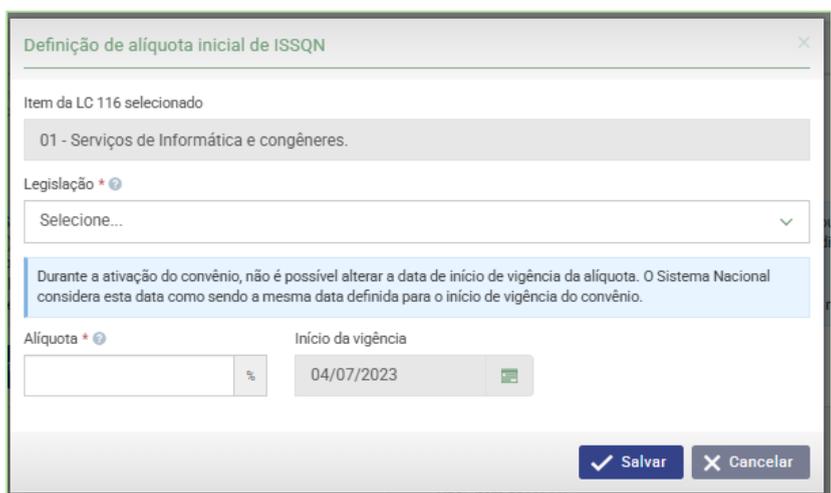


Figura 49 - Tela de definição da alíquota aplicável a todos os serviços da lista.

No campo “Legislação” deverá ser escolhida a legislação que determina a alíquota aplicável ao serviço selecionado. Essa Lei deverá ser previamente cadastrada no passo “Legislação para o ISSQN”.

A alíquota então deverá ser inserida no campo de mesmo nome. Como a mensagem exibida na tela orienta, durante a ativação do convênio não é possível alterar a data de início de vigência da alíquota, pois o sistema considerará a mesma data de início de vigência do convênio.

Uma vez preenchido o campo da alíquota, basta selecionar o botão “Salvar”. Será então exibida uma tela demonstrando as informações salvas.



**Atenção** Conforme estabelecido pela Lei Complementar 116/2003, o valor da alíquota tem que ser maior ou igual a 2% e menor ou igual a 5%, com exceção dos subitens 07.02, 07.05 e 16.01, casos em que poderão ser aceitos valores maiores que 0 e menores ou iguais a 5%, como determina a LC 116/2003.

O sistema se comporta da mesma maneira quando um grupo menor de serviços é selecionado.

✔ A atualização da alíquota foi registrada com sucesso ✕

**Grupo selecionado**

**Descrição:** Todos os serviços do município com alíquota vigente na data atual

**Estatísticas do Grupo**

Total serviços	Serviços ativos	Maior alíquota	Menor alíquota
 <b>338</b>	 <b>338</b>	 <b>2,00%</b>	 <b>2,00%</b>

Figura 50 - Tela de confirmação das alterações referentes à alíquota.

- Todos os Serviços
- 01 - Serviços de Informática e congêneres
  - 01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas
    - 01.01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas
  - 01.02 - Programação
  - 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres
  - 01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos

**Grupo selecionado**

**Código:** 01  
**Tipo:** Item da LC 116  
**Descrição:** Serviços de Informática e congêneres

---

**Estatísticas do Grupo**

Total serviços	Serviços ativos	Maior alíquota	Menor alíquota
 <b>11</b>	 <b>11</b>	 <b>2,00%</b>	 <b>2,00%</b>

Figura 51 - Seleção de um grupo para definição da alíquota



**Atenção** Quando uma alíquota é definida para todos os serviços ou para um grupo de serviços, todos os subitens receberão a mesma parametrização. Entretanto, posteriormente é possível alterar a alíquota individual de um serviço dentro desse grupo. É o que evidencia as figuras abaixo.

✕
Definição de alíquota inicial de ISSQN

Durante a ativação do convênio, não é possível alterar a data de início de vigência da alíquota. O Sistema Nacional considera esta data como sendo a mesma data definida para o início de vigência do convênio.  
A alíquota informada abaixo será aplicada em todos os serviços existentes dentro do grupo selecionado.

Item da LC 116 selecionado

01 - Serviços de Informática e congêneres

<p>Alíquota * <span style="font-size: 0.8em;">?</span></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> <input style="width: 80%; border: none;" type="text" value="2,50"/> <span style="font-size: 0.8em;">%</span> </div>	<p>Início da vigência</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> <input style="width: 80%; border: none;" type="text" value="03/01/2020"/> <span style="font-size: 0.8em;">📅</span> </div>
--	---

✓ Salvar

✕ Cancelar

Figura 52- Tela de alteração da alíquota do grupo selecionado

✕
Definição de alíquota inicial de ISSQN

Serviço selecionado

01.01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Legislação \* ?

Lei Complementar 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

▼

<p>Alíquota atual</p> <div style="background-color: #f5f5f5; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> <span style="font-size: 0.8em;">2,50</span> <span style="font-size: 0.8em;">%</span> </div>	<p>Alíquota * <span style="font-size: 0.8em;">?</span></p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> <input style="width: 80%; border: none;" type="text" value="3,00"/> <span style="font-size: 0.8em;">%</span> </div>	<p>Início da vigência</p> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; display: flex; align-items: center;"> <input style="width: 80%; border: none;" type="text" value="27/01/2022"/> <span style="font-size: 0.8em;">📅</span> </div>
--	--	---

✓ Salvar

✕ Cancelar

Figura 53 - Tela de alteração da alíquota do item selecionado.

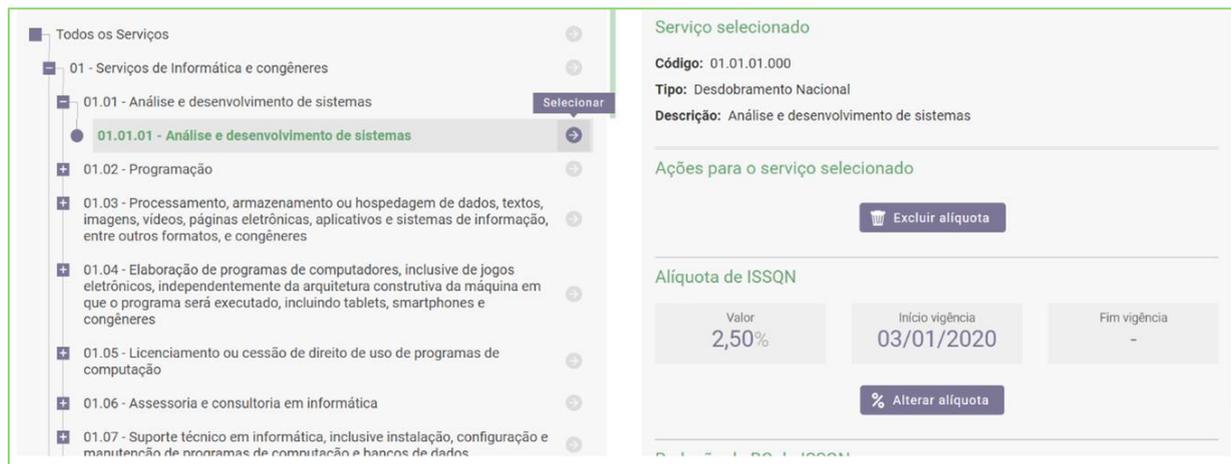


Figura 54 - Seleção de um subitem da lista para definição de alíquota.



Figura 55 - Confirmação da alteração da alíquota para todo o grupo selecionado.

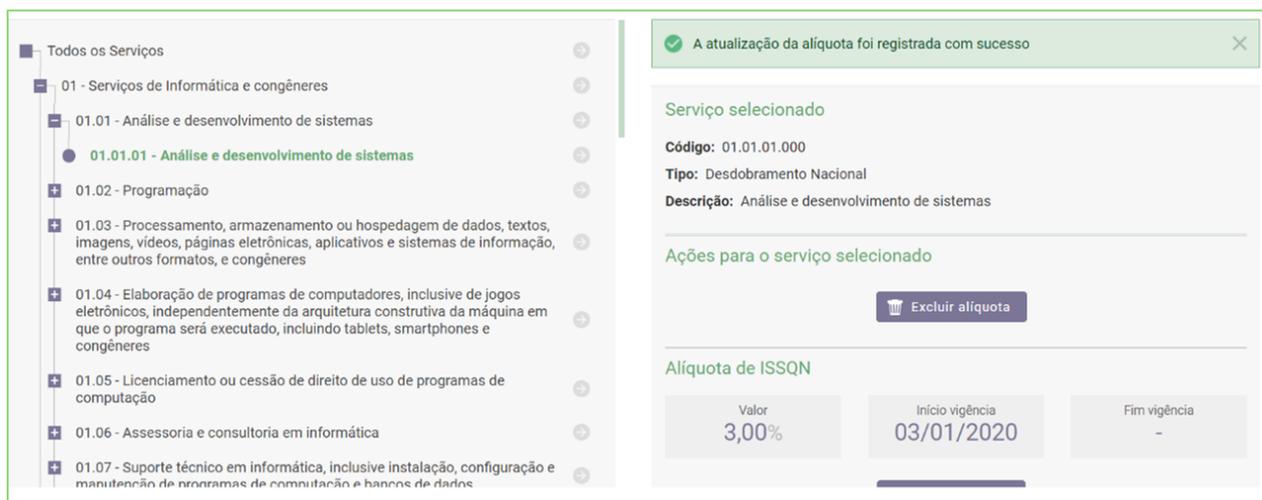


Figura 56 - Confirmação da alteração da alíquota para o item selecionado.

O Sistema da NFS-e Nacional permite ainda que se possa verificar as informações gerais das configurações até então realizadas. Ao selecionar “Todos os serviços” ou um grupo de serviços, o sistema mostra qual é a menor e a maior alíquota configurada, bem como a quantidade de serviços ativos.

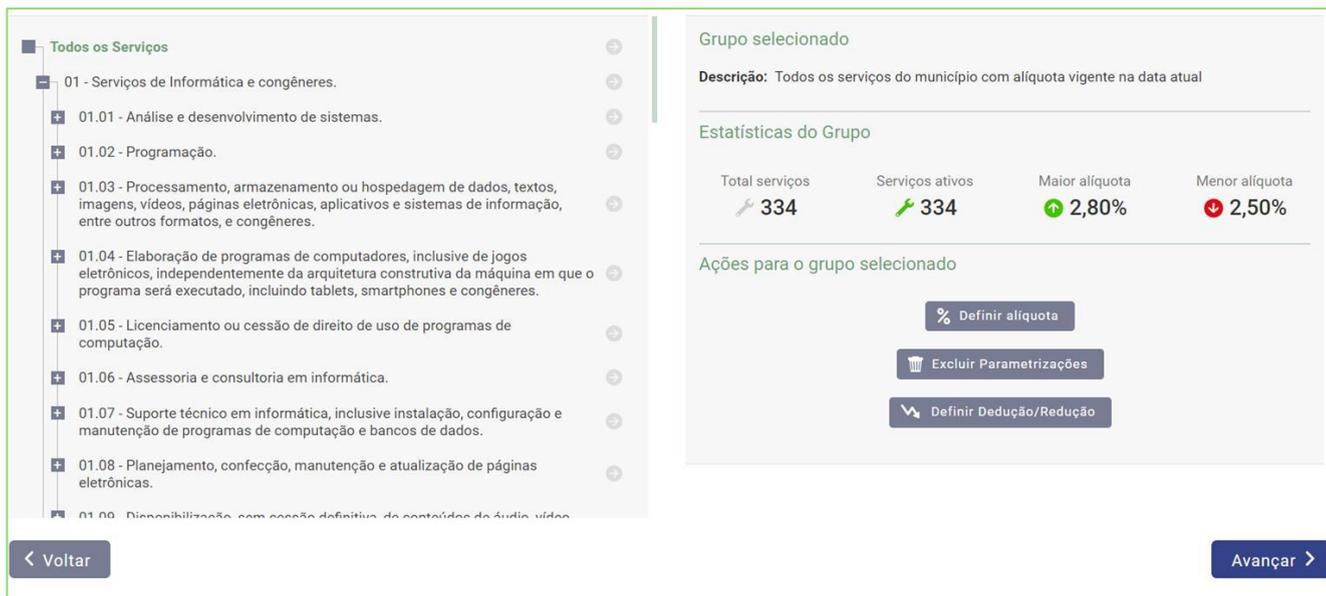


Figura 57 - Tela que evidencia visão geral dos serviços parametrizados.

### 3.5.2.3. Definição de Dedução / Redução

A definição de Dedução/Redução no caso refere-se a uma possibilidade de diminuição da base de cálculo para aferição do ISSQN. Os conceitos são idênticos, mas a terminologia é diferente para os subitens da lista de serviços.

O termo “Dedução” é utilizado para os grupos de serviços 07.02, 07.05, e seus desdobramentos, pois são alterações na base de cálculo permitidas pela Lei Complementar 116/2003. Já o termo “Redução” é utilizado para os demais serviços e caracterizam uma renúncia fiscal por parte do município.

A Dedução / Redução somente pode ser definidas após a definição da alíquota para um “desdobro” da lista.

Ao selecionar “Todos os serviços” ou um grupo de serviços, todas as configurações realizadas serão aplicadas aos itens subordinados hierarquicamente a eles. No exemplo abaixo, foi selecionado o grupo de serviços vinculados aos “Serviços de Informática e congêneres”.

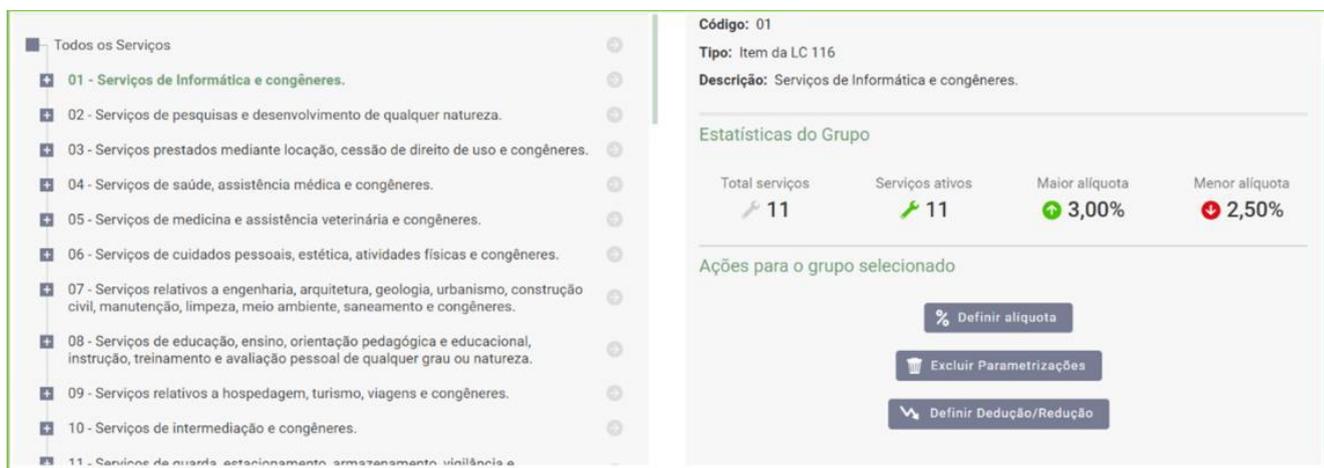


Figura 58 – Exemplo de Grupo de serviços vinculados

Para definir se haverá dedução/redução, deve-se clicar em **Definir Dedução/Redução** e preencher os campos requeridos conforme indicado abaixo:

*Figura 59 - Opção do tipo de dedução/redução permitidos para os serviços selecionados.*

A tela acima é então exibida e deverá ser selecionada a legislação que suporta a dedução/redução da base de cálculo do ISSQN.

O município poderá então selecionar as seguintes opções:

- Valor monetário: dedução/redução por valor expresso em moeda;
- Valor percentual: dedução/redução por um valor percentual aplicado sobre a base de cálculo do imposto;
- Documentos: dedução/redução permitidos através de documentos anexados à

NFS-e a ser emitida.

Poderão ser selecionadas uma ou mais dessas três opções disponíveis. Finalizada essa configuração, deve-se clicar no botão “Salvar”.

As configurações realizadas poderão ser conferidas ao selecionar cada serviço. No exemplo do grupo “Serviços de Informática e congêneres”, ao selecionar o item “01.01.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas”, último nível hierárquico do grupo, as configurações aparecem salvas.

The screenshot displays a hierarchical tree of services on the left and configuration details on the right. The selected service is '01.02.01.122 - Programação de sistemas educacionais'. The right panel shows the 'Aliquota de ISSQN' (2,80%) and 'Redução da BC do ISSQN' table.

Tipo	Situação	Início vigência
Documentos	Admitido	27/01/2022
Valor monetário	Admitido	27/01/2022
Valor percentual	Admitido	27/01/2022

Figura 60 - Informações de dedução e redução salvas para o serviço selecionado.



**Atenção**

As alterações realizadas para todos os serviços ou para um grupo de serviços de nível hierárquico superior sempre prevalecerão em todas as configurações. Portanto, deve-se tomar cuidado para que, ao fazer uma alteração mais abrangente não se desfaça as configurações realizadas para um serviço específico. Exemplo: No caso acima demonstrado, foi feita a configuração para o grupo de serviços “01 – Serviços de Informática e congêneres”, se posteriormente a essa configuração for realizada uma configuração para todos os serviços, as informações de dedução/redução desse grupo serão alteradas.

Uma vez realizadas todas as parametrizações na lista de serviços, o botão “Avançar” no canto inferior direito deverá ser acionado.

- Se houver necessidade de excluir as parametrizações feitas anteriormente, deve-se clicar em  para confirmação da exclusão.

**Confirmação**

Esta ação irá excluir do Sistema todas as parametrizações (alíquotas e informações de dedução/redução) vinculadas aos serviços existentes atualmente sobre o item selecionado. Os códigos de tributação municipal que porventura sejam afetados não serão removidos da lista de serviços atual.

Deseja continuar?

**SIM** **NÃO**

Figura 61 – Tela de confirmação de exclusão das parametrizações.

### 3.5.3. Parametrização de Serviços através do Upload de um arquivo

Esta funcionalidade permite atualizar e parametrizar a lista de serviços do município através do upload de um arquivo. Ou seja, O gestor municipal poderá inserir um ou mais códigos de tributação municipal na lista de serviços nacional. É possível criar Códigos de Tributação Municipal e administrar os parâmetros de todos os serviços (alíquotas e dedução/redução). Cada registro do arquivo é processado individualmente na ordem em que eles forem posicionados. O processamento do arquivo não sobrescreve as informações já existentes na lista de serviços. Caso seja necessário, deve-se utilizar as funcionalidades de exclusão individual disponíveis na lista de serviços.

Ao acionar o botão “Upload de Serviços” na página de parametrização de serviços, uma nova página será aberta.

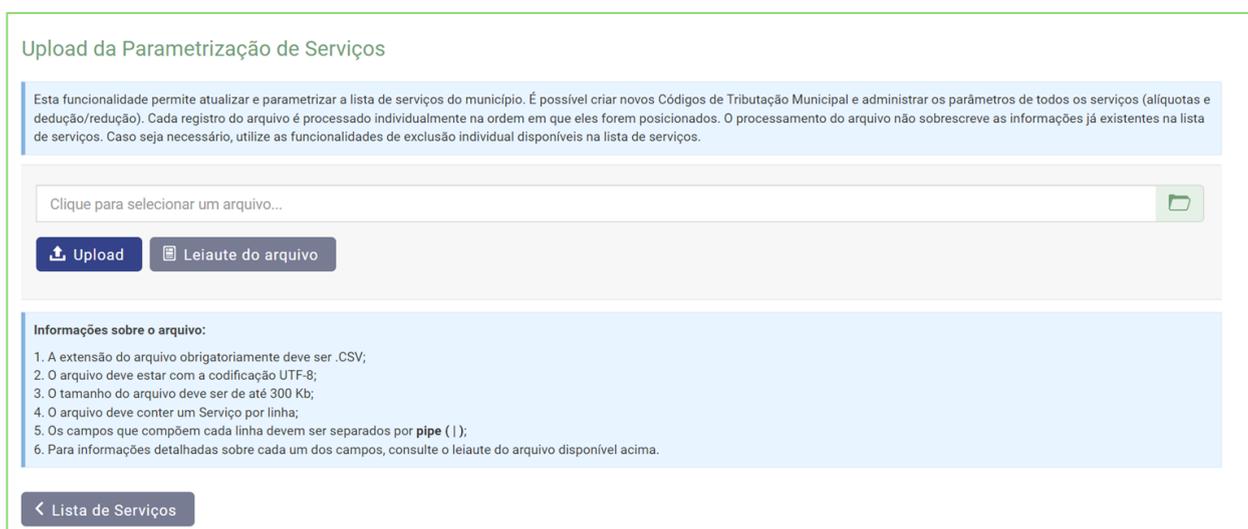


Figura 62 - Página de upload da planilha de serviços

Ao acionar o botão de “Leiaute do arquivo”, é aberta uma tela informando como as informações deverão ser formatadas no arquivo para *upload* de forma que o sistema reconheça corretamente todos os dados.

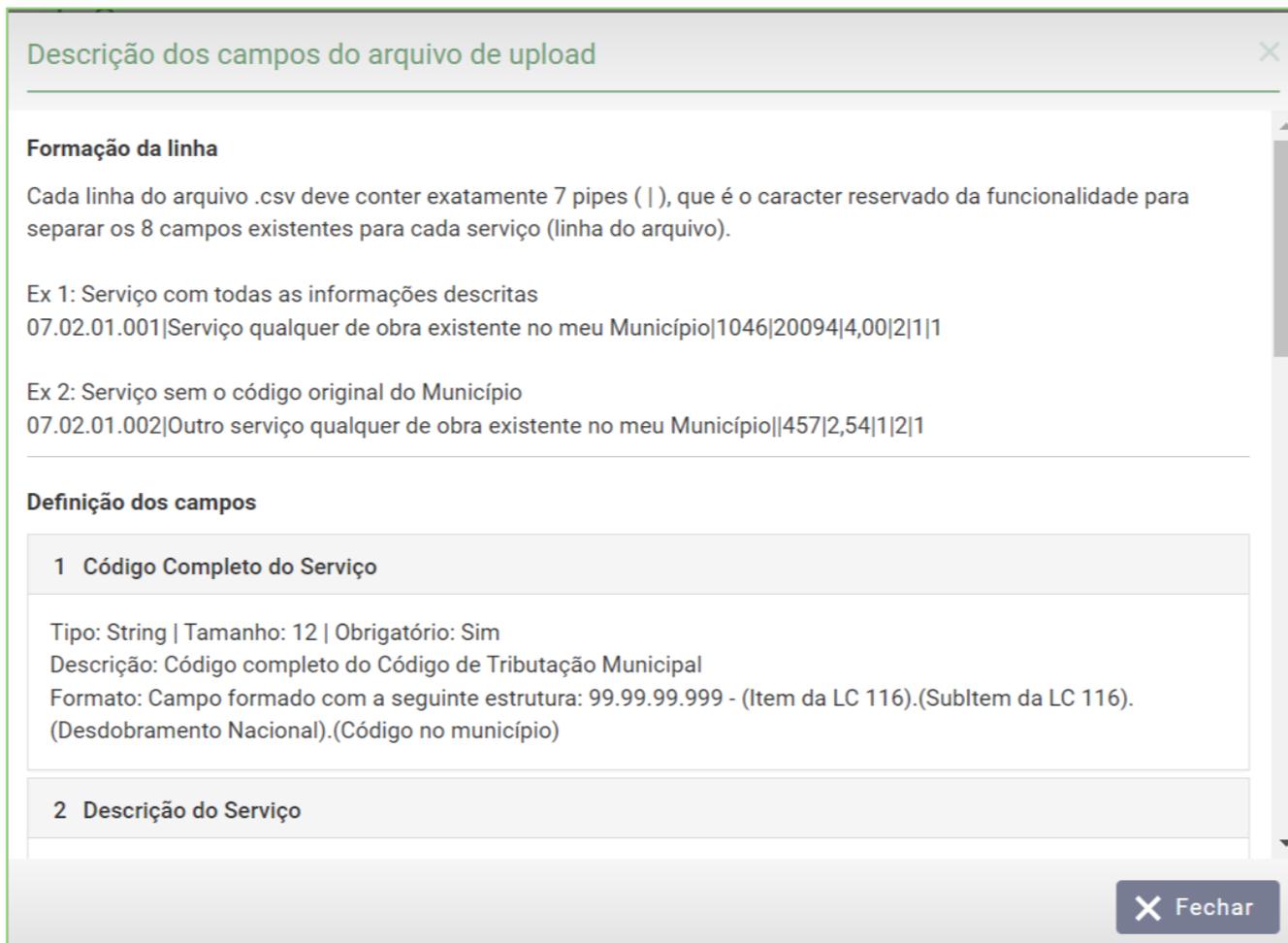


Figura 63 - Tela informativa sobre leiaute para upload das informações.

As informações disponibilizadas para o upload do arquivo de parametrização de serviços são as seguintes:

1. A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV;
2. O arquivo deve estar com a codificação UTF-8;
3. O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb;
4. O arquivo deve conter um Serviço por linha;
5. Os campos que compõem cada linha devem ser separados por pipe ( | );
6. Para informações detalhadas sobre cada um dos campos, consulte o leiaute do arquivo disponível acima.

<p>Descrição dos campos do arquivo de upload</p> <p><b>Formação da linha</b></p> <p>Cada linha do arquivo .csv deve conter exatamente 8 pipes (   ), que é o caracter reservado da funcionalidade para separar os 9 campos existentes para cada serviço (linha do arquivo), ou 4 pipes (   ) se o serviço não possuir incidência de ISSQN, deixando os últimos 4 campos em branco.</p>
--

Ex 1: Serviço com todas as informações descritas

**07.02.01.001|Serviço qualquer de obra existente no meu Município|1046|20094|1|4,00|2|1|1**

Ex 2: Serviço sem o código original do Município

**07.02.01.002|Outro serviço qualquer de obra existente no meu Município||457|1|2,54|1|2|1**

Ex 3: Serviço com ISSQN não incidente

**14.02.01.000|Assistência técnica||31005000100001|2**

### Definição dos campos

1 Código Completo do Serviço

**Tipo:** String | **Tamanho:** 12 | **Obrigatório:** Sim

**Descrição:** Código completo do Código de Tributação Municipal

**Formato:** Campo formado com a seguinte estrutura: 99.99.99.999 - (Item da LC 116).(SubItem da LC 116).(Desdobramento Nacional).(Código no município)

2 Descrição do Serviço

**Tipo:** String | **Tamanho:** 500 | **Obrigatório:** Sim

**Descrição:** Descrição completa do Código de Tributação Municipal

**Formato:** Texto livre de até 500 caracteres

3 Código Original no Município

**Tipo:** String | **Tamanho:** 50 | **Obrigatório:** Não

**Descrição:** Código utilizado no município para identificar este mesmo serviço

**Formato:** Texto livre

**Importante:** Campo utilizado apenas para rastrear e vincular os códigos existentes no município aos códigos criados no Sistema Nacional da NFS-e

4 Identificador da Legislação

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 18 | **Obrigatório:** Sim

**Descrição:** Identificador único da legislação vinculada à criação do serviço

**Formato:** Número de até 18 dígitos

**Importante:** Utilizar ID exibido para cada uma das legislações listadas na tela de legislações

5 Incidência de ISSQN

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 1 | **Obrigatório:** Sim

**Descrição:** Determina se o serviço é ou não incidente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

**Formato:** 1 - Incidente; 2 - Não Incidente

**Importante:** Os demais 4 campos abaixo, "Alíquota do serviço" e "Dedução/Redução" devem ser preenchidos caso o serviço seja configurado como Incidente (1). Caso seja configurado como Não-Incidente (2), os 4 campos abaixo não precisam ser informados.

6 Alíquota do serviço

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 3 | **Obrigatório:** Não

**Descrição:** Valor da alíquota definida para o serviço

**Formato:** Número entre 2,00 e 5,00 com até 2 casas decimais

**Importante:** As casas decimais devem ser informadas (quando existirem) utilizando vírgula como separador

7 Dedução/Redução - Valor monetário

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 1 | **Obrigatório:** Não

**Descrição:** Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando valor monetário

**Formato:** 1 - Não admite; 2 - Admite

8 Dedução/Redução - Valor percentual

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 1 | **Obrigatório:** Não

**Descrição:** Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando valor percentual

**Formato:** 1 - Não admite; 2 - Admite

9 Dedução/Redução - Documentos

**Tipo:** Número | **Tamanho:** 1 | **Obrigatório:** Não

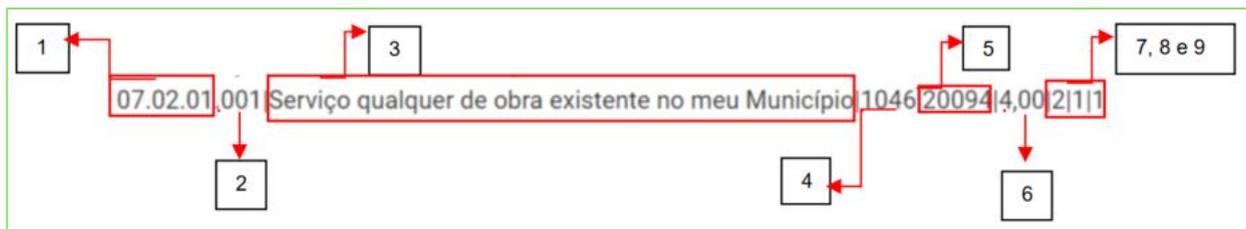
**Descrição:** Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando documentos

**Formato:** 1 - Não admite; 2 - Admite

Segue abaixo exemplos da formação da linha em um arquivo para upload de serviços.

Cada linha do arquivo .csv deve conter exatamente 7 pipes ( | ), que é o caracter reservado da funcionalidade para separar os 8 campos existentes para cada serviço (linha do arquivo).

as informações deverão fazer parte de uma mesma célula na planilha, tendo as informações separadas por *pipe* (|). A sequência de informações a serem inseridas é a seguinte:



- 1) Código Nacional de Serviços separado por ponto a cada dois dígitos.
- 2) Três dígitos que correspondem ao código municipal para identificação do serviço no Sistema Nacional da NFS-e. Caso não seja um serviço desdobrado pelo município esses dígitos deverão ser “000”.
- 3) Descrição Completa do Serviço. Caso haja desdobramento municipal o campo deve ser preenchido com a descrição que será utilizada para identificar o desdobramento do código.
- 4) Código original do serviço no município. Consiste no código de identificação do serviço no município, antes da NFS-e Nacional.
- 5) Identificador da legislação vinculada à criação do serviço. Corresponde à legislação cadastrada no sistema da NFS-e (o número pode ser consultado na Lista Legislação para o ISSQN).
- 6) Alíquota definida para o serviço.
- 7) Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando valor monetário: 1 - Não admite; 2 – Admite.
- 8) Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando valor percentual: 1 - Não admite; 2 – Admite.
- 9) Determina se o serviço admite ou não a dedução/redução da Base de Cálculo do ISS utilizando documentos: 1 - Não admite; 2 – Admite.



**Atenção**

A indicação dos parâmetros de dedução/redução é que vão permitir, ou não, que o emitente indique um valor como serviço e um outro, menor, a título de redução ou dedução. No caso de valor monetário, será aberto apenas o campo de valor no subitem que estiver marcado como “admite”. Para percentual, idem. Para a dedução/redução com documentos, apenas se o emitente incluir os dados desses documentos é que será possível a dedução ou redução da base de cálculo (exemplo: notas de aquisição de materiais aplicados na obra, notas de serviços de mão-de-obra tomados como subempreita).

Finalmente, para a maioria dos casos o sistema ainda faz o batimento da redução ou dedução com a regra da alíquota mínima efetiva de 2% (exceto para construção civil e transporte coletivo municipal de passageiros).

Ex 1: Serviço com todas as informações descritas

07.02.01.001|Serviço qualquer de obra existente no meu Município|1046|20094|4,00|2|1|1

Ex 2: Serviço sem o código original do Município

07.02.01.002|Outro serviço qualquer de obra existente no meu Município||457|2,54|1|2|1

Com o arquivo no formato descrito acima, deve-se clicar na barra de upload ou clicar no ícone  para buscar o arquivo em algum lugar armazenado no computador local:



Encontrado o caminho do arquivo, deve-se clicar no  .

### 3.5.4. Download da lista de serviços

A ATM poderá realizar o *download* da lista de serviços através do botão “Download lista de Serviços”. Isto permite ao gestor municipal verificar a estrutura da lista atual do município. O sistema permite o download de dois tipos possíveis de formatos:

Visão simplificada da estrutura da lista de serviços do município e facilita, por exemplo, a montagem dos códigos de tributação municipal de forma mais ágil. Nesta lista, o arquivo conterà apenas 3 informações: Código completo (12 posições), Descrição do serviço e Código original no município (se houver).

- Visão completa, ou seja, a lista com a estrutura dos códigos de tributação atuais com suas respectivas parametrizações. Nesta lista, o arquivo conterà todas as parametrizações já realizadas (alíquota e informações de dedução/redução) para cada um dos serviços.

Para fazer o download de todos os serviços cadastrados no sistema na tela ou fazer o download da lista de serviços (um arquivo .csv) no botão:



Figura 64 - Tela de Parametrização dos Serviços.

Uma nova tela será aberta, com as seguintes opções:

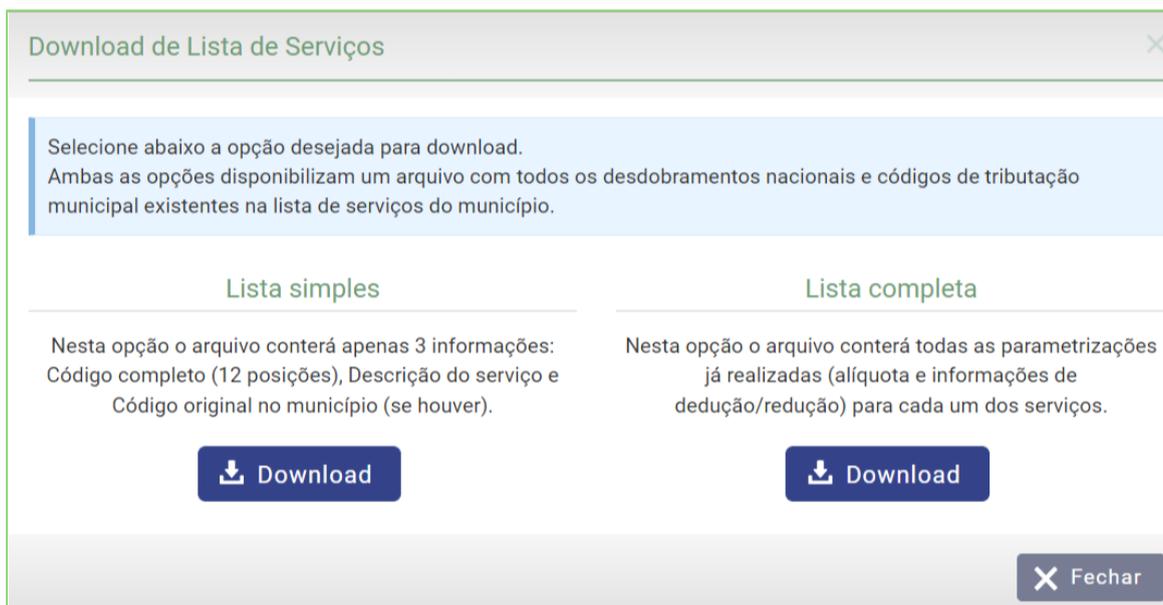
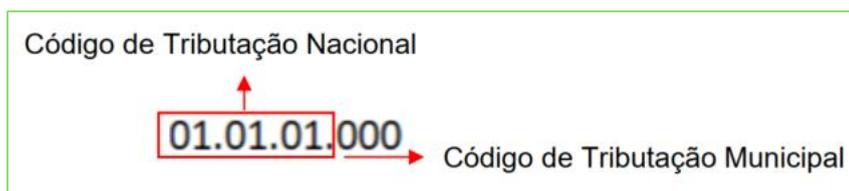


Figura 65 - Opções de download da lista de serviços.

### 3.5.4.1. Lista Simples

Nesta opção é disponibilizada a lista de serviços apenas com o código e a descrição do serviço.



Ao fazer o *download* das informações, o arquivo gerado é no formato csv e as informações são disponibilizadas na seguinte formatação:

A1	01.01.01.000 Análise e desenvolvimento de sistemas.
1	01.01.01.000 Análise e desenvolvimento de sistemas.
2	01.02.01.000 Programação.
3	01.03.01.000 Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
4	01.03.02.000 Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
5	01.04.01.000 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets
6	01.05.01.000 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
7	01.06.01.000 Assessoria e consultoria em informática.
8	01.07.01.000 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
9	01.08.01.000 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

Figura 66 - Leitura do arquivo da lista de serviços simples.

### 3.5.4.2. Lista Completa

É disponibilizada também a lista de serviços completa, contendo todas as parametrizações realizadas até o momento para o município e a formatação completa para um possível preenchimento pelo município, para posteriormente, fazer o *upload* do arquivo no sistema.

A1	01.01.01.000 Análise e desenvolvimento de sistemas.
1	01.01.01.000 Análise e desenvolvimento de sistemas.
2	01.02.01.000 Programação.
3	01.03.01.000 Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
4	01.03.02.000 Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
5	01.04.01.000 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets
6	01.05.01.000 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
7	01.06.01.000 Assessoria e consultoria em informática.
8	01.07.01.000 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Figura 67 - Leiaute da lista de serviços completa.

Uma vez realizado o *download* da lista de serviços ficará mais simples o preenchimento de todas as informações necessárias para o posterior *upload* do arquivo no sistema.

### 3.5.5. Listagem de Pendências

O sistema permite ao gestor municipal verificar a ocorrência de “buracos” na parametrização da lista de serviços, ou seja, se algum item de parametrização da lista (alíquota, dedução/redução) faltou em algum serviço. O código de tributação municipal é um item da lista a ser administrado, ou seja, ele deve possuir os parâmetros de alíquota e dedução/redução caso seja criado abaixo de algum subitem da lista de serviços nacional padrão do sistema. Ao acionar o comando para listar as pendências o sistema exibe uma lista de itens que faltam alguma parametrização.

### 3.6. Cadastro de Contribuintes



O Sistema Nacional NFS-e utiliza as bases RFB (CNPJ / CPF) como base principal de informações dos contribuintes para emissão de NFS-e. O município tem o Cadastro Nacional Complementar (CNC) NFSe, que é uma base de dados específica do sistema nacional para complementar informações de quaisquer contribuintes.

O Cadastro Nacional Complementar (CNC) NFS-e:

- É um dos módulos do Sistema Nacional NFS-e e estará disponível para os municípios que efetivarem convênio com o Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – SN NFS-e;
- É uma base de dados nacional de contribuintes do ISSQN, composta por informações de contribuintes que o município deseje complementar ou utilizar em detrimento às informações provenientes das bases RFB (CNPJ / CPF);
- É operado no âmbito do Sistema Nacional NFS-e e mantido pelos municípios, sendo cada município responsável pelo cadastramento e atualização das informações complementares dos contribuintes que forem registrados;
- Será composto pelas informações cadastrais complementares dos contribuintes que tiverem dados complementares informados pelos municípios conveniados ao Sistema Nacional NFS-e na situação “Ativo”, conforme ERNPAINELNACIONAL-SNNFSe.pdf.;
- Facilitará a distribuição de todas as informações cadastrais dos contribuintes que estiverem registrados no CNC NFS-e. Esta distribuição entre os municípios se faz independentemente do momento de ativação do convênio do município com o Sistema Nacional NFS-e. Cada município que estiver ativo no Sistema Nacional NFS-e poderá acessar todas as informações desde o início de funcionamento deste cadastro complementar;

Para o correto funcionamento do CNC NFS-e é indispensável o atributo de “Indicador Municipal (IM)” para cada registro de contribuintes CPF e CNPJ. Os valores e formatos atribuídos para os registros são abertos para que cada município estabeleça sua estrutura de IM, desde que seja formado por até 15 caracteres.

Por padrão, todo e qualquer contribuinte que constar nas bases CNPJ e CPF é um emitente do município que estiver registrado em seu endereço nestas bases. Através do CNC o município pode registrar uma informação complementar que impossibilitará o contribuinte de emissão de documentos fiscais (NFS-e) no Sistema Nacional NFS-e.

Através do Painel Administrativo Municipal o sistema permite que a administração tributária municipal gerencie seus contribuintes no CNC por duas funcionalidades:

- Gerenciar informações complementares de um contribuinte por vez e;
- Gerenciar informações complementares de um ou mais contribuintes através do Upload de Arquivo com informações complementares;

#### Definições do Sistema

- É importante ressaltar que todo o sistema está orientado para usar informações de uma tríade constituída por Código do Município, CNPJ/CPF e Indicador Municipal (IM) de um estabelecimento, informados pelo município. Desta maneira, ao longo deste documento, todas referências a tríade “Município/CNPJ/IM” ou “Município/CPF/IM” devem ser levadas no contexto de que o par CNPJ/IM ou CPF/IM foi informado por um determinado Município.
- O mesmo CNPJ/CPF pode ser informado por mais de um município e em um mesmo município, desde que tenha inscrições municipais diferentes.
- O CNC NFS-e possibilita o gerenciamento das informações permitindo a inclusão e alteração de informações complementares. Uma das informações é a situação cadastral do contribuinte no CNC, que permite a exclusão lógica do contribuinte do cadastro, finalizando assim as informações complementares para este contribuinte neste município no CNC.
- Para a emissão de uma NFS-e, de um contribuinte, por um determinado município emissor, que tenha o registro deste contribuinte no CNC, mas com a informação complementar que representa a exclusão lógica, como definido anteriormente, serão consideradas as informações básicas provenientes dos cadastros RFB (CNPJ/CPF).
- O município será responsável pelo envio das informações complementares respeitando as regras do LEIAUTE\_CNC do documento ANEXO\_III-CNCSNFS-e.xlsx, para cada tipo de manutenção (inclusão, alteração).
- Será gerado histórico para cada alteração enviada e realizada no CNC NFS-e.
- Importante ressaltar que todo o Sistema Nacional da NFS-e leva em consideração a vigência das informações como por exemplo, alíquotas, benefícios, reduções e etc. Para as movimentações de alteração o mesmo conceito será utilizado.
- A “Exclusão Lógica” (Situação Cadastral no CNC – Ativo/Inativo) não considera períodos de vigência pois uma vez inativado o registro complementar do contribuinte deixa de existir no CNC e o sistema passa a utilizar os dados provenientes dos cadastros RFB para um determinado CNPJ/CPF.
- Para o processamento das solicitações de movimentação de um contribuinte o CNC NFS-e irá considerar a chave única formada pelo código do município, o CNPJ/CPF e a IM do contribuinte informados.
- É de responsabilidade do município a definição da necessidade de envio das movimentações relativas aos seus contribuintes. O CNC NFS-e deverá fazer os processamentos das solicitações tão logo as receba.



**Atenção**

O envio do CNC é opcional, porém se o município tiver interesse em cadastrar o indicador municipal (inscrição municipal, por exemplo) para todos os seus contribuintes, deverá enviar o CNC para todos eles e realizar as atualizações quando necessárias.

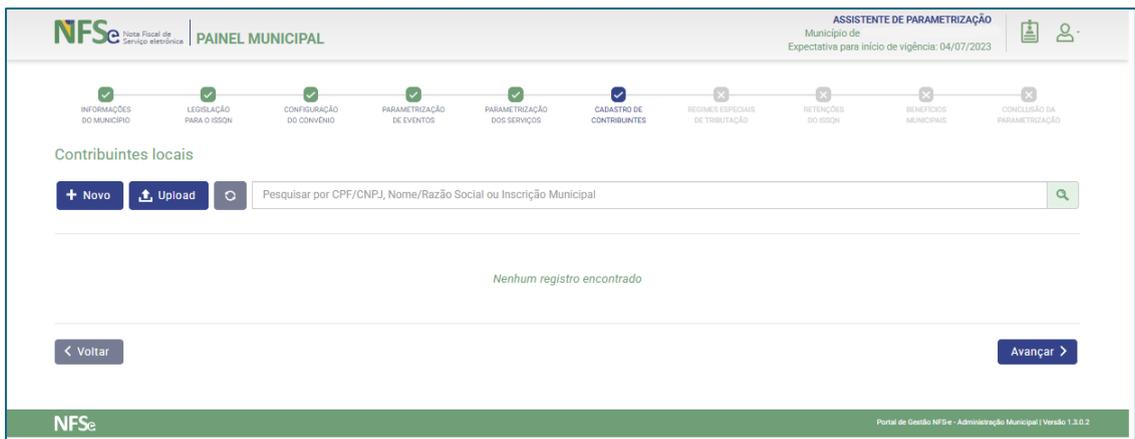


Figura 68 - Tela de cadastro do CNC quando a opção de Cadastro da RFB é selecionada no passo “Configuração do convênio”



**Atenção**

Após a ativação do convênio, o Painel Administrativo Municipal continuará tendo disponível todas as funcionalidades de gestão relativas aos cadastros de contribuinte, compreendendo a inclusão de novos contribuintes, a edição de dados dos contribuintes existentes e a habilitação/deshabilitação para emissão de NFS-e.

É possível o cadastro de cada contribuinte individualmente ou o upload de um arquivo com uma lista.

### 3.6.1. Cadastrar um Contribuinte Local na página Web

Neste item do menu é disponibilizada a possibilidade de cadastrar cada contribuinte individualmente, por meio da página na internet.

Na tela abaixo, clicar em  :

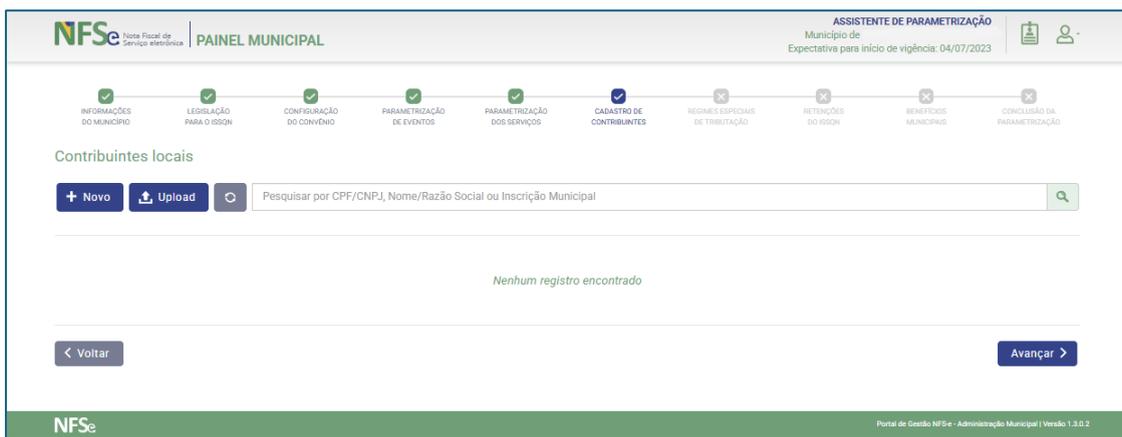


Figura 69 - Tela inicial do cadastro de Contribuintes

Ao selecionar essa opção, as seguintes informações são solicitadas pelo sistema:

**Cadastrar contribuinte local**

CPF/CNPJ *	Nome/Razão Social
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Inscrição Municipal *	Data Inscrição Municipal *
<input type="text"/>	<input type="text"/>

---

**ENDEREÇO**

CEP *	Município
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Logradouro *	Bairro *
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Número *	Complemento
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Figura 70 - Campos de preenchimento relativos à identificação do contribuinte e ao seu endereço.

- CPF/CNPJ: neste campo deverão ser digitados os algarismos referentes aos números de registros perante a Receita Federal do Brasil;
- Nome/Razão Social: este campo é carregado automaticamente pelo sistema quando do preenchimento do CPF/CNPJ, de acordo com as informações cadastradas na RFB;
- Inscrição Municipal: deverão ser digitados os algarismos da inscrição municipal do contribuinte que está sendo cadastrado;
- Data da Inscrição Municipal: a data da realização da inscrição municipal deverá ser inserida nesse campo, no formato DD/MM/AAAA;
- Informações de Endereço do contribuinte: primeiramente deverá ser incluído o número do CEP do endereço do contribuinte. O sistema automaticamente preencherá o campo “Município” e se

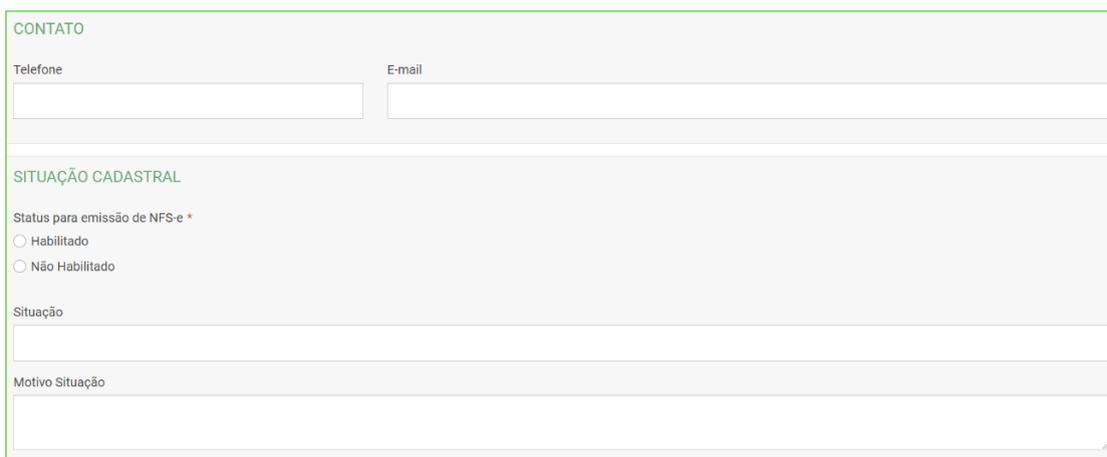
disponíveis, as informações de logradouro e bairro. As demais informações deverão ser completadas pela ATM: número e complemento (este apenas se houver);



O CEP a ser inserido no cadastro dos contribuintes deverá pertencer ao Município.

**Atenção**

- Informações de contato: caso deseje, a ATM poderá preencher os campos de telefone e e-mail para contato com o contribuinte.



The screenshot shows a web form with two main sections. The first section, titled 'CONTATO', contains two input fields: 'Telefone' and 'E-mail'. The second section, titled 'SITUAÇÃO CADASTRAL', includes a radio button group for 'Status para emissão de NFS-e \*' with options 'Habilitado' and 'Não Habilitado'. Below this are two more input fields: 'Situação' and 'Motivo Situação'.

Figura 71 - Informações relativas ao contato com o contribuinte e à sua situação cadastral perante o município.

- Informações de situação cadastral: a ATM deverá indicar se o contribuinte está habilitado ou não à emissão da NFS-e e se desejar, poderá incluir a situação cadastral do contribuinte e o motivo da situação;
- Situação: a ATM poderá indicar neste campo a situação em que se encontra o cadastro do contribuinte no município (por exemplo, “Atualizado”, etc).
- Motivo da situação: caso a situação exija algum esclarecimento, ele poderá ser realizado neste campo.



Os campos “Situação” e “Motivo da situação” estão disponíveis apenas para registro de mera informação para uso da própria ATM, não tendo impacto nas funcionalidades do Sistema Nacional NFS-e.

**Atenção**

Uma vez realizadas todas as configurações, a ATM deverá  as informações. Uma mensagem de confirmação será exibida no início da página e o contribuinte poderá ser visualizado na lista de contribuintes locais.

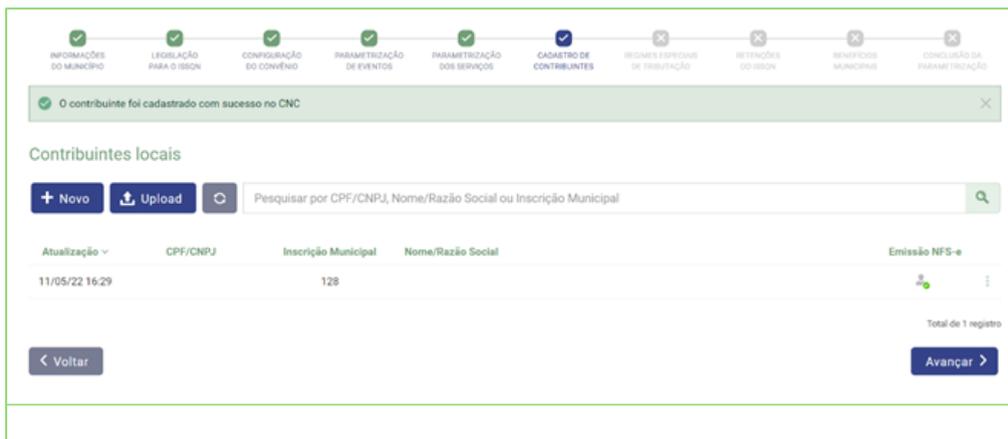


Figura 72 - Tela de confirmação da inserção do contribuinte.

### 3.6.1.1 Autorização de uso dos Emissores Públicos

Esta funcionalidade foi desenvolvida para permitir que o município realize uma **adoção faseada** do Sistema Nacional da NFS-e, definindo **quais contribuintes devem emitir o documento fiscal em cada sistema** (próprio ou nacional), em momentos distintos.

Por meio dessa parametrização, é possível configurar individualmente o contribuinte, indicando **qual sistema de emissão ele utilizará**. Isso viabiliza uma **migração gradual e planejada**, por etapas, reduzindo os impactos tanto para os contribuintes quanto para a administração municipal.

Informar a data inicial de autorização do contribuinte para emissão de NFS-e nos emissores públicos do Sistema Nacional NFS-e.

A data informada deve ser igual ou superior à data do indicador municipal, que por sua vez deve ser maior ou igual a data de cadastro do contribuinte na RFB. Uma vez cadastrada, a data de autorização de uso dos emissores só poderá ser editada caso a data informada seja posterior a data atual.

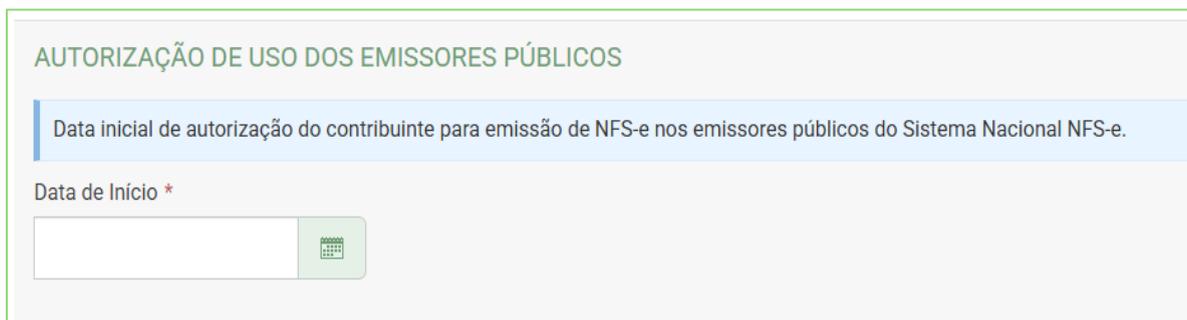


Figura 73 - Tela para inclusão da data da autorização de uso dos emissores públicos.

### 3.6.1.2. Situação para emissão de NFS-e

Este parâmetro indica se o contribuinte está Autorizado ou Suspenso a emitir NFS-e

**SITUAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-E**

Situação do contribuinte para emissão de NFS-e pelo município em qualquer data de competência.

Qual é a situação para emissão de NFS-e? \*

Autorizado

Suspenso

Figura 74 - Tela para marcar a situação para emissão da NFS-e.

### 3.6.1.3. Situação cadastral

Este parâmetro mostra a situação do registro do contribuinte no CNC NFS-e pelo município (Ativo ou Inativo). A marcação da situação inativo representa a exclusão lógica do registro no CNC e não poderá ser alterada.

Se Inativo, informar a “descrição e o motivo da situação”.

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

Situação do registro do contribuinte no CNC NFS-e pelo município. A situação inativo representa a exclusão lógica do registro no CNC e não poderá ser alterada.

Situação cadastral do contribuinte \*

Ativo

Inativo

Descrição Situação

Motivo Situação

Figura 75 - Tela para marcar a situação cadastral d contribuinte no CNC.

Ao final do preenchimento, clicar em “Salvar” para confirmar a inclusão do contribuinte.

### 3.6.2. Upload de Arquivo de Contribuintes do Município

O sistema da NFS-e de Nacional permite que em um único procedimento a ATM inclua as informações de um ou mais contribuintes.

Para isso deverá ser carregado no sistema um arquivo seguindo o leiaute disponibilizado na página de upload.

A funcionalidade permite em um único procedimento incluir as informações de um ou mais contribuintes.

**Upload de Contribuintes**

Clique para selecionar um arquivo...

**Upload** **Leiaute do arquivo** **Arquivo de exemplo**

**Observações:**

1. O upload de arquivos é destinado para cadastramento de novos contribuintes no CNC. Caso o contribuinte informado no arquivo já exista na base do CNC ele será atualizado obedecendo a regra de **limite de atualizações diárias que é de três atualizações**.
2. A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV.
3. O arquivo deve conter um contribuinte por linha.
4. Os campos que compõem cada linha devem ser separados por Pipe ( | ).
5. O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb (cerca de 2000 contribuintes).
6. O resultado do processamento de um arquivo de upload fica disponível para consulta até sete dias após sua realização ou até que um novo upload seja realizado.
7. Para informações detalhadas, consulte o leiaute nas opções abaixo.

**Cancelar**

Figura 76 - Página de upload do arquivo com os contribuintes cadastrados no município.

**Atenção**

O arquivo a ser carregado pelo sistema deverá satisfazer às seguintes condições:

- ✓ O upload de arquivos é destinado para cadastramento de novos contribuintes no CNC. Caso o contribuinte informado no arquivo já exista na base do CNC ele será atualizado obedecendo a regra de limite de atualizações diárias que é de três atualizações.
- ✓ A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV.
- ✓ O arquivo deve conter um contribuinte por linha.
- ✓ Os campos que compõem cada linha devem ser separados por Pipe ( | ).
- ✓ O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb (cerca de 2000 contribuintes).
- ✓ O resultado do processamento de um arquivo de upload fica disponível para consulta até sete dias após sua realização ou até que um novo upload seja realizado.

Os campos não obrigatórios não precisam ser informados, mas o campo deve estar representado na linha com o conteúdo vazio.



Ao clicar em **Leiaute do arquivo** o sistema mostrará a descrição de todos os campos e a regra de formação de cada um deles, conforme tela abaixo:

✕

## Leiaute do arquivo CSV para upload

**Formação da linha**

Cada linha do arquivo .csv deve conter exatamente 15 pipes ( | ), que é o caracter reservado da funcionalidade para separar os 15 campos possíveis para cada contribuinte (linha do arquivo). O primeiro campo possui apenas o pipe de separação com o segundo campo, conforme leiaute; O último campo possui o pipe indicando a finalização, conforme leiaute; Ex: CPF ou CNPJ|Indicador Municipal|Data do Indicador Municipal|CEP|Logradouro|Bairro|Número|Complemento|Telefone|E-mail|Situação|Motivo da Situação|Situação Emissão NFS-e| Os campos não obrigatórios não precisam ser informados, mas o campo deve estar representado na linha com o conteúdo vazio;

Obs 1: É obrigatório informar o grupo de informações complementares de endereço quando o município do endereço, nos cadastros RFB para o contribuinte informado, for diferente do município que está registrando informações complementares para o contribuinte no CNC NFS-e.

Obs 2: É opcional o grupo de informações complementares de endereço quando o município do endereço, nos cadastros RFB para o contribuinte informado, for igual do município que está registrando informações complementares para o contribuinte no CNC NFS-e. Os campos do grupo de endereço, que são obrigatórios pelo leiaute (CEP|Logradouro|Bairro|Número) e opcional (Complemento), podem não ser informados pois pertencem ao grupo endereço, que é opcional conforme regra.

**Definição dos campos**

<b>1 CPF/CNPJ</b>
<p>Tipo: Numérico   Tamanho: 11 ou 14   Obrigatório: Sim</p> <p>Descrição: Inscrição Nacional única do contribuinte no cadastro CPF ou cadastro CNPJ.</p> <p>Formato: Para CPF, informar 11 dígitos numéricos. Para CNPJ, informar 14 dígitos numéricos.</p> <p>Importante: Quando necessário, completar com zeros à esquerda para atingir os 11 dígitos (CPF) ou 14 dígitos (CNPJ).</p>
<b>2 Indicador Municipal</b>
<p>Tipo: Numérico   Tamanho: 1-15   Obrigatório: Sim</p> <p>Descrição: Número do indicador do contribuinte no município.</p> <p>Formato: De 1 a 15 dígitos numéricos.</p> <p>Importante: O indicador municipal é única. Não é permitido existir mais de um contribuinte com a mesma inscrição.</p>
<b>3 Data do Indicador Municipal</b>
<p>Tipo: Data   Tamanho: 10   Obrigatório: Sim</p> <p>Descrição: Data em que foi criada o indicador municipal do contribuinte.</p> <p>Formato: AAAA-MM-DD</p> <p>Importante: Esta data deve ser posterior ou igual à data de inscrição do contribuinte nos cadastros RFB</p>

✕ Fechar

Figura 77 - Descrição de todos os campos exigidos no leiaute do arquivo a ser carregado no sistema NFS-e.

Ex:

CPF/CNPJ|IndicadorMunicipal|Data do IndicadorMunicipal|Nome Fantasia|CEP|Bairro|Logradouro|Número|Complemento|Telefone|E-mail|Situação|Motivo da Situação|Situação Emissão NFS-e| Situação Cadastral do Contribuinte no CNC|Data de Autorização de Uso dos Emissores Públicos

Ao acionar o botão “Arquivo de exemplo” a ATM poderá fazer o download do arquivo configurado seguindo todas as regras impostas pelo sistema.

Para fazer o *upload* do arquivo na página, a ATM deverá acionar o botão, selecionar o arquivo desejado e em seguida “Upload”.

Em seguida é aberta uma página de resultado do *upload* do arquivo, em que pode ser verificada a data do *upload*, a quantidade de registros contidas no arquivo, quantos registros foram realizados com sucesso, qual o limite de atualização diária de registros e a quantidade de registros não processados.



Figura 78 - Tela de resultado do arquivo escolhido para upload.

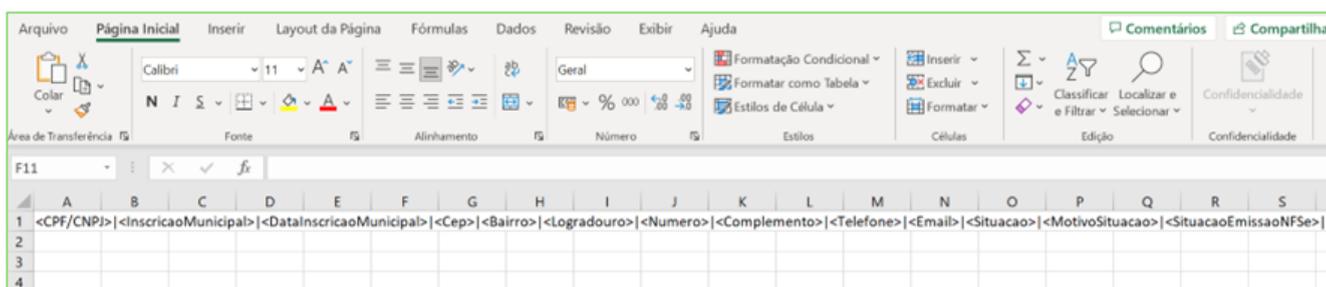


Figura 79 – Modelo de arquivo para upload.

### 3.6.3. Editar Informações de um Contribuinte

Após a inclusão de um contribuinte, ao clicar nos três pontos, é possível fazer a Edição, visualizar detalhes, verificar o Histórico ou Desabilitar a emissão de NFS-e.

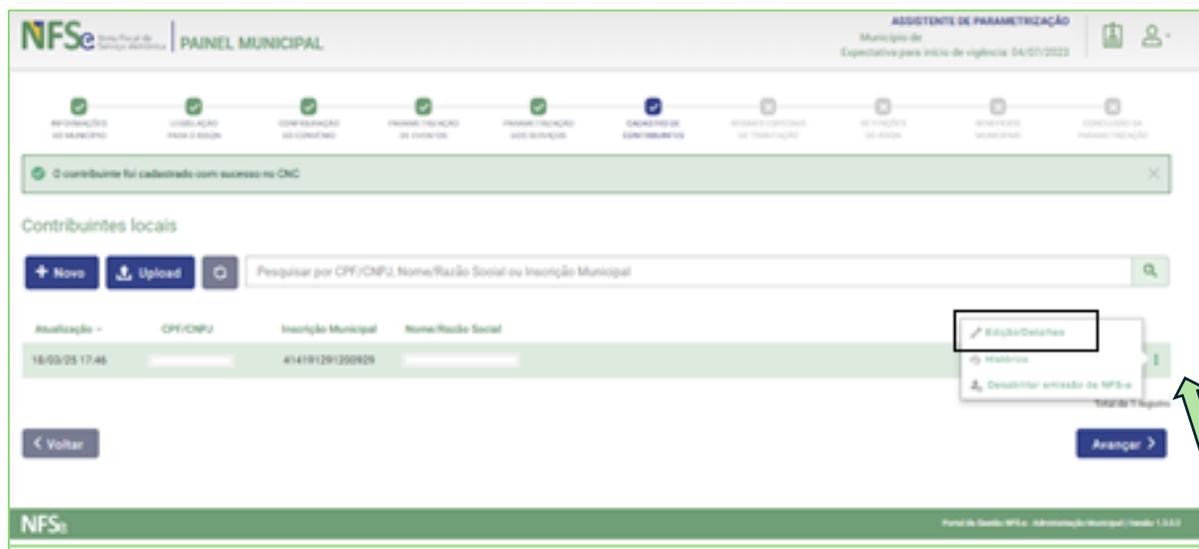


Figura 80 – Tela com a lista dos contribuintes cadastrados opção “Edição/Detalhes”.

### 3.6.4. Visualizar Histórico de Alterações de Informações do Contribuinte

Para o contribuinte selecionado será apresentado seu CPF/CNPJ e respectivo Nome/Razão Social e uma linha do tempo com as alterações efetuadas evidenciando:

- O campo alterado
- A informação anterior e a informação alterada (De “xxx” Para “YYY”)
- Data da alteração
- Usuário responsável pela alteração (CPF)

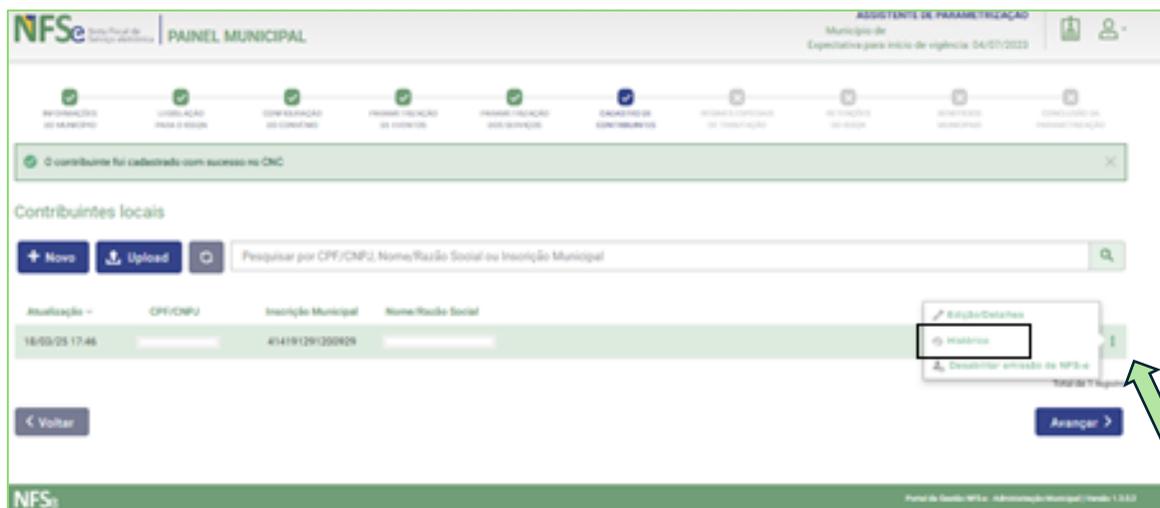


Figura 81 – Tela com a lista dos contribuintes cadastrados opção “Histórico”.

### 3.6.5. Desabilitar Emissão de NFS-e

Será apresentado texto informando que caso seja confirmada a solicitação, o contribuinte não poderá emitir mais NFS-e até que seja habilitado novamente pelo Gestor do município.

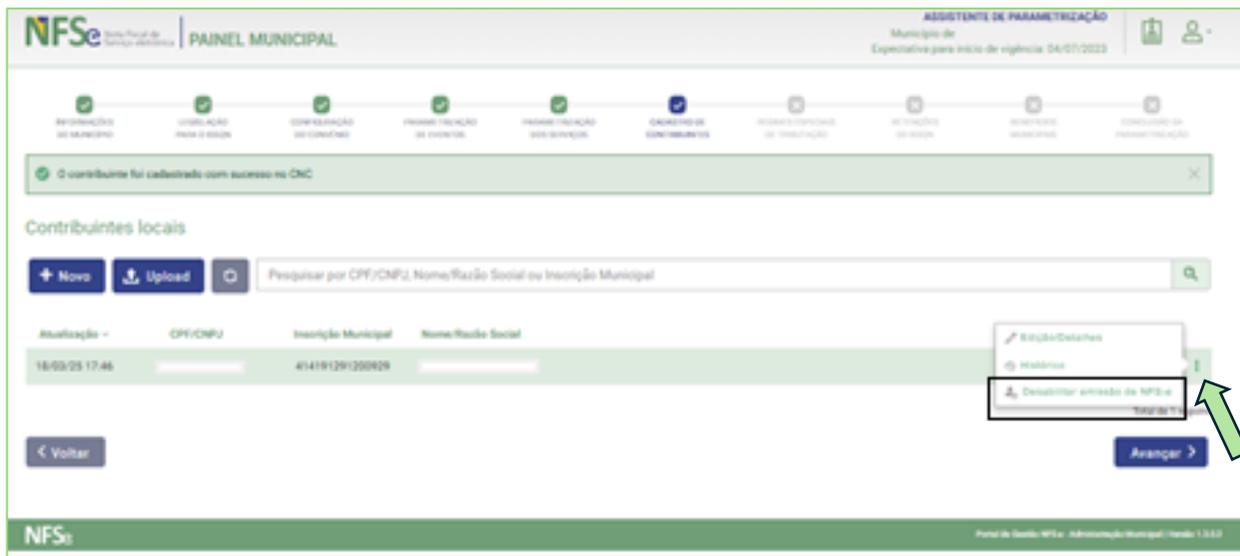


Figura 82 – Tela com a lista dos contribuintes cadastrados opção “Desabilitar emissão de NFS-e”.

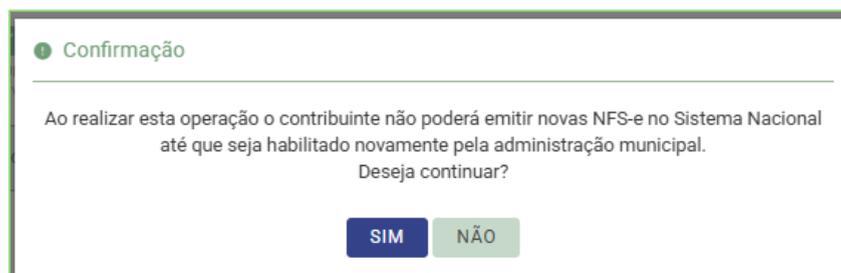


Figura 83 – Tela para confirmação da desabilitação da emissão de NFS-e

### 3.7. Regimes Especiais de Tributação



Neste passo da parametrização, serão inseridas no sistema informações a respeito dos regimes especiais de tributação que são admitidos pela ATM.

Para o Sistema NFS-e, a expressão “regime especial de tributação” se aplica a notas que serão geradas pelos emitentes indicados sem o cálculo do ISS no documento, uma vez que a eventual base de cálculo do imposto, nessas situações, pode não ser o preço dos serviços (exemplo: profissionais autônomos pessoa física e sociedade de profissionais) ou cujo cálculo será realizado por outra via ou método (notário ou estimativa).

Além disso, em relação aos optantes do Simples Nacional, esse regime se sobrepõe aos demais regimes especiais aqui descritos, ou seja, a opção pelo SN prevalece, não sendo possível indicar um segundo regime por ocasião da geração da NFS-e, ainda que o mesmo tenha sido cadastrado na parametrização descrita neste tópico (exceção feita à sociedade de serviços contábeis, por conta da regra do SN que permite recolher o ISS por fora do regime nacional das ME e EPP, de acordo com a legislação do Município).

Os Regimes Especiais de Tributação somente podem ser definidos após a definição da alíquota para um “desdobro” da lista. Assim como os outros parâmetros tratados até agora, exceto código de tributação municipal, a administração destes parâmetros é realizada nos desdobros dos subitens da lista de serviços nacional.

Importante explicitar que, para os municípios com opção de utilização de informações cadastrais através da RFB, os regimes especiais de tributação serão definidos por subitens da lista de serviços no momento da parametrização da lista de serviços.

Para os municípios com opção de cadastrar seus contribuintes pela funcionalidade CNC, os regimes especiais de tributação deverão ser parametrizados no momento da inclusão desse contribuinte.

Cada regra de parametrização de regimes especiais de tributação incluídas tem um identificador único. O identificador tem a seguinte regra de formação: 7 dígitos para o código do município, 2 dígitos para o tipo de parâmetro e 5 dígitos sequenciais únicos por município/parâmetro;

**Regimes Especiais de Tributação**

Para avançar para o próximo passo do assistente de parametrização é necessário configurar cada um dos Regimes Especiais de Tributação disponíveis no Sistema Nacional NFS-e. Esta parametrização poderá ser alterada quando o convênio já estiver ativo.

Nome	Configuração atual	Início de Vigência
Ato Cooperado	-	-
Estimativa	-	-
Microempresa Municipal	-	-
Notário ou Registrador	-	-
Profissional Autônomo	-	-
Sociedade de Profissionais	-	-

< Voltar Avançar >

Figura 84 - Regimes Especiais de Tributação a serem configurados.

### 3.7.1. Configuração de Regimes Especiais de Tributação no painel

Ao clicar nos 3 pontos, no final de cada um dos regimes cadastrados, é possível selecionar a opção “Configurar” para cada uma das opções exibidas na tela:

- Ato Cooperado
- Estimativa
- Microempresa Municipal
- Notário ou Registrador
- Profissional Autônomo
- Sociedades de Profissionais

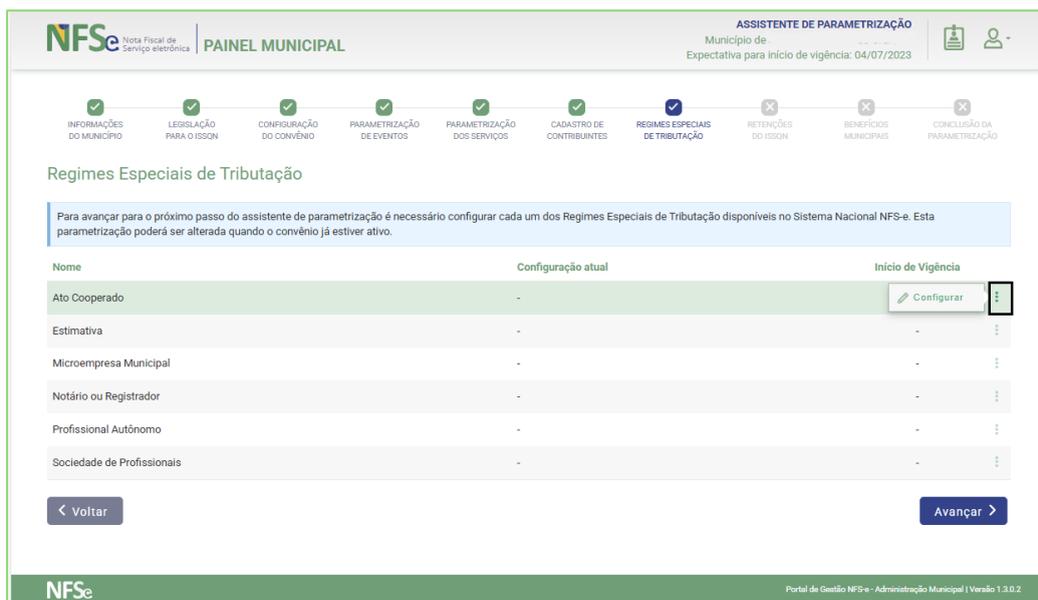


Figura 85 - Seleção da configuração de cada item dos Regimes Especiais de Tributação.

Para cada um dos regimes especiais mencionados anteriormente, a ATM deverá preencher:

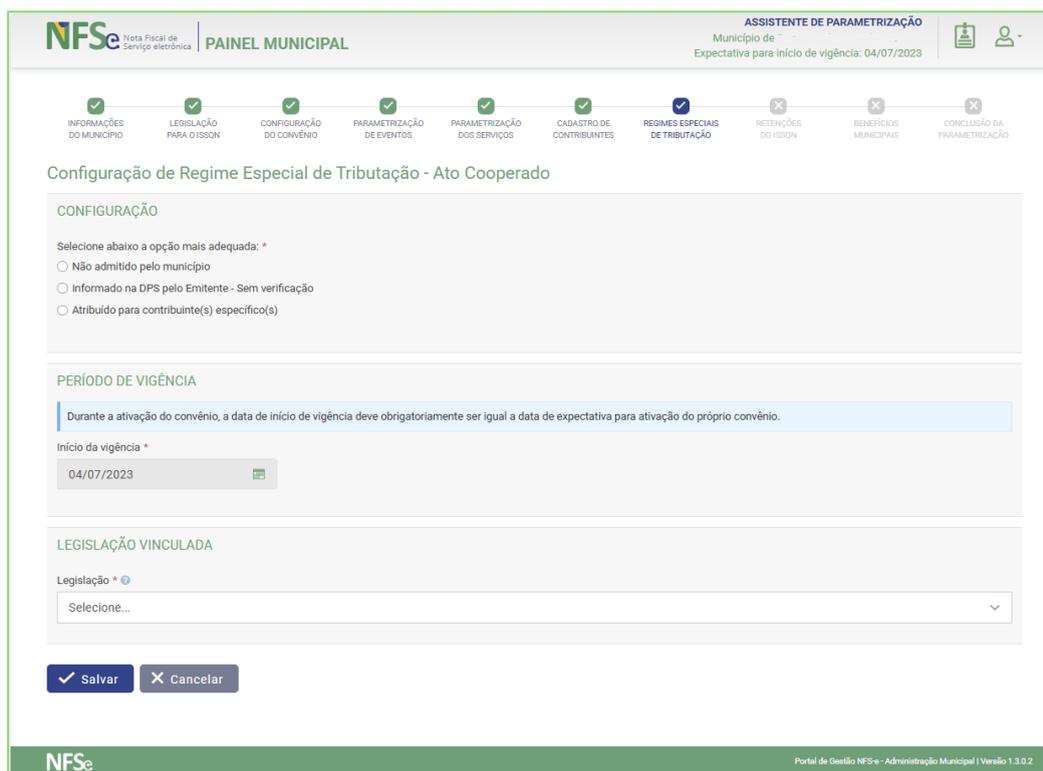


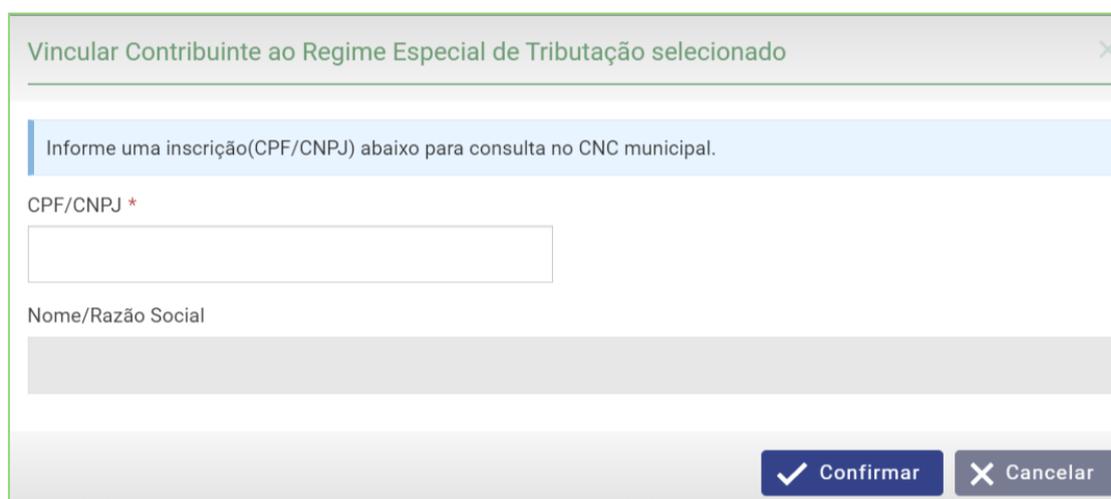
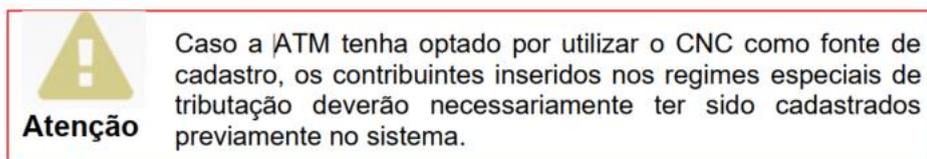
Figura 86 - Configuração dos regimes especiais de tributação.

- **Configuração:** nesse campo deverá ser selecionado se o município não admite o tipo de regime em questão, se o admite por meio apenas da informação na DPS pelo emitente (sem verificação) ou se admite apenas para determinados contribuintes e/ou serviços específicos.

Para a opção “Informado na DPS pelo Emitente – Sem verificação”, o sistema sempre permitirá que qualquer emitente indique esse tipo de regime especial na emissão de uma NFS-e, ou seja, não haverá

validação por parte do Sistema Nacional da NFS-e em relação ao regime, sendo aceita a declaração do contribuinte.

Ao selecionar a última opção, no final da página são abertos três campos: identificação, contribuintes vinculados e serviços vinculados. No primeiro deverá ser inserida uma descrição do Regime para facilitar a identificação do regime no sistema posteriormente. No campo de contribuintes, ao selecionar o botão “+Incluir” o sistema abre uma nova janela em que o CPF/CNPJ do contribuinte deverá ser digitado no sistema e confirmado em seguida.



Vincular Contribuinte ao Regime Especial de Tributação selecionado

Informe uma inscrição(CPF/CNPJ) abaixo para consulta no CNC municipal.

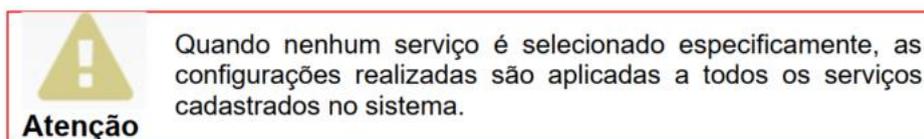
CPF/CNPJ \*

Nome/Razão Social

✓ Confirmar X Cancelar

*Figura 87 - Inserção de um contribuinte específico no regime especial configurado.*

A configuração também poderá ser realizada por serviço, especificamente. No campo serviços vinculados o botão “+Incluir” deverá ser selecionado. O sistema abrirá então uma tela com a lista de serviços para a escolha pela ATM.



Período de vigência: Deverá ser indicado quando iniciará a vigência do regime configurado. Enquanto o convênio não estiver ativado, o início da vigência coincide com a data da expectativa para ativação do convênio.

- Legislação vinculada: deverá ser selecionada a legislação que permite a aplicação do regime especial em questão.

Uma vez inseridas todas as informações exigidas no sistema, o botão “Salvar” deverá ser selecionado.

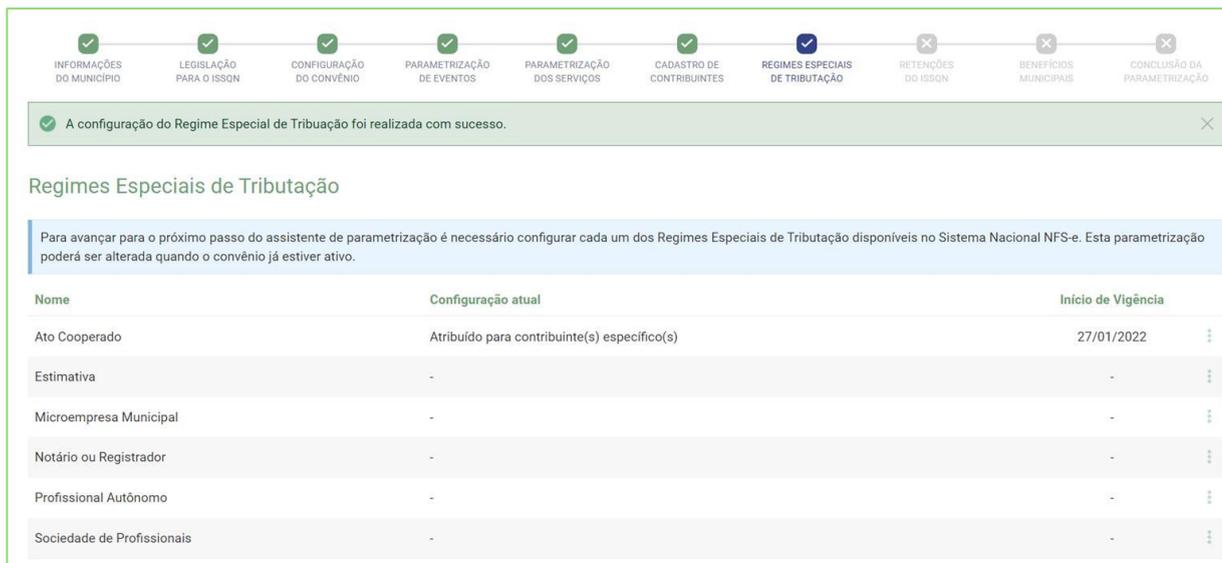


Figura 88 - Tela de confirmação da configuração do regime especial de tributação.

Uma vez realizadas as configurações, para cada regime as opções disponibilizadas são:

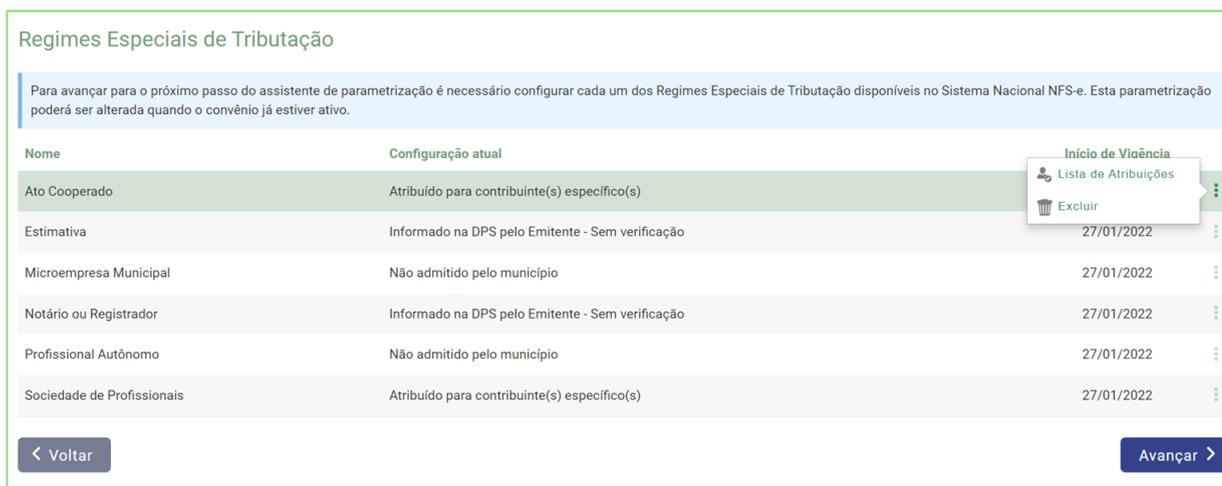


Figura 89 - Opções disponibilizadas depois de configurados os regimes.

Lista de atribuições: é exibido todo o histórico de configurações realizadas para o regime especial selecionado.

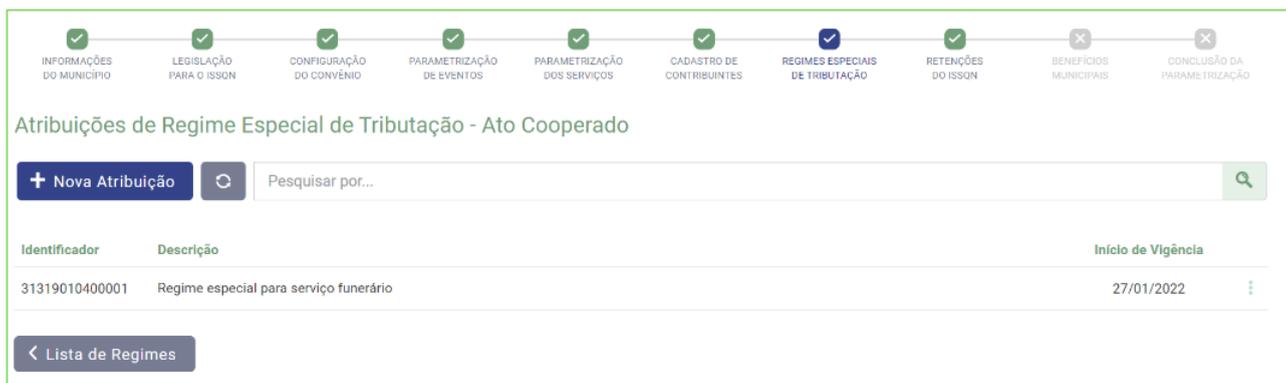


Figura 90 - Histórico de configurações do regime especial selecionado.

Caso a ATM deseje, poderá alterar a configuração do regime especial selecionado acrescentando contribuintes ou serviços, mas não poderá alterar as demais informações.

- Excluir: enquanto o convênio não é ativado, as configurações realizadas para um determinado regime especial poderão ser excluídas. Depois da ativação do convênio, um regime não mais poderá ser excluído, ele pode apenas encerrar a exigência.



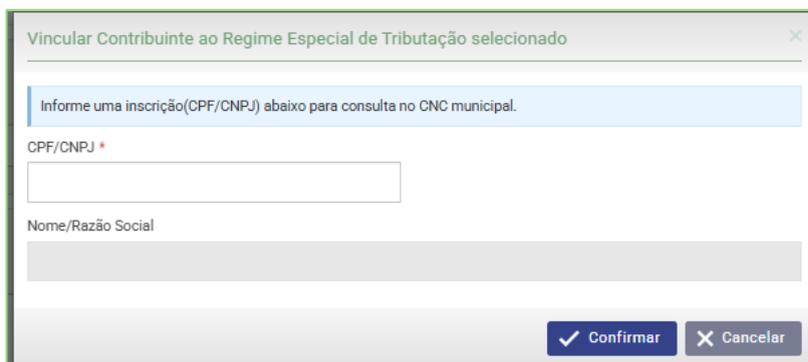
**Atenção**

Na hipótese de regimes com controle por contribuinte específico, que sejam criados vários regimes do mesmo tipo, para serviços e contribuintes distintos, ou seja, podem ser criados regimes de sociedade de profissional só para serviços de advocacia, de medicina, de engenharia, e assim por diante, vinculando apenas o código de serviço específico e os CNPJs específicos em cada grupo (nesse cenário, um CNPJ somente poderá gerar a NFS-e com indicação de regime de sociedade de profissionais para o serviço que foi correlacionado para seu CNPJ, se for emitir NFS-e para outro tipo de serviço, ele será calculado conforme o preço do serviço e a alíquota.

Ao finalizar a configuração de todos os regimes especiais, o botão “Avançar” deverá ser acionado no canto inferior direito da página.

### 3.7.2. Vincular Contribuinte ao Regime Especial de Tributação selecionado

Ao clicar no botão , o painel exibirá uma janela para inclusão do CPF/CNPJ a ser vinculado.

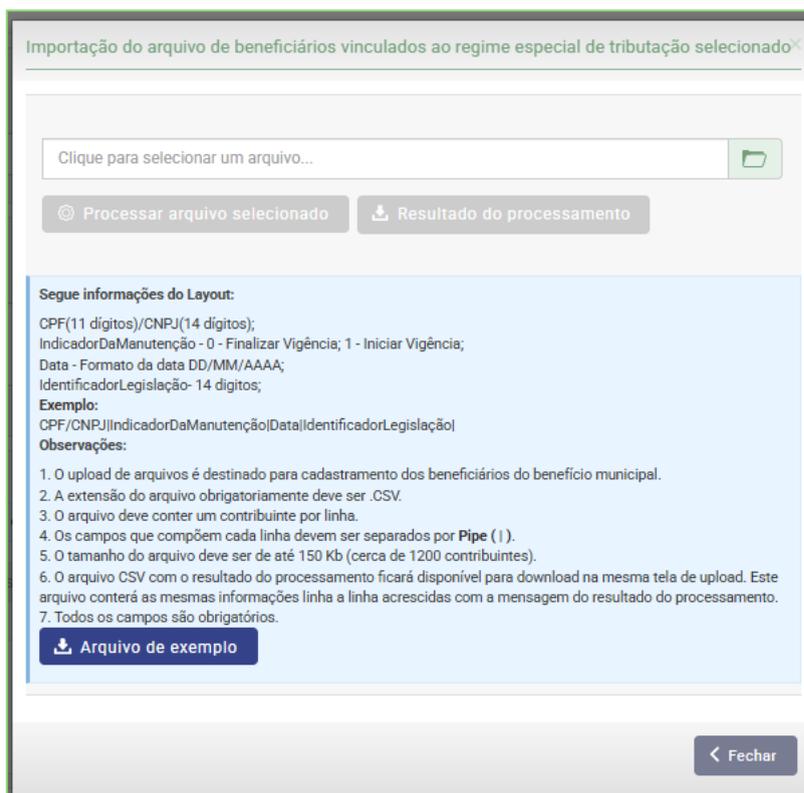


*Figura 91 – Tela para inclusão de contribuinte em regime de tributação especial.*

#### 3.7.2.1. Upload de Arquivo de Regimes Especiais de Tributação

A funcionalidade permite em um único procedimento incluir as informações de um ou mais contribuintes. As regras gerais estão descritas no site web da funcionalidade.

Ao clicar no botão , o painel exibirá uma janela para o upload do arquivo no formato descrito abaixo:



*Figura 92 – Tela para inclusão de contribuinte em regime de tributação especial via arquivo*

1. Todos os campos do arquivo de entrada do arquivo CSV devem estar preenchidos, conforme leiaute do arquivo CSV.

<CPF/CNPJ>|<IndicadorDaManutenção>|<Data>|<IdentificadorLegislação>|

- a. <CPF/CNPJ> - 14 dígitos (preencher com 000 à esquerda quando se tratar de um CPF);
- b. <IndicadorDaManutenção> - 0 - Finalizar Vigência; 1 - Iniciar Vigência;
- c. <Data> - Formato da data DD-MM-AAAA;
- d. <IdentificadorLegislação> - 14 dígitos;

2. O arquivo CSV com o resultado do processamento ficará disponível para download na mesma tela de upload. Este arquivo conterá as mesmas informações linha a linha acrescidas com a mensagem do resultado do processamento.

3. A data informada deve ser maior ou igual à data de início da parametrização.

4. Verificar se já existe CPF/CNPJ cadastrado na parametrização. Se não existir é possível cadastrar nova vigência. Se já existir, deve-se verificar se o registro possui data final de vigência preenchido. Se existir data final de vigência, então pode-se ser incluída uma nova vigência para o registro. Se não existir data final de vigência, então pode-se apenas finalizar a vigência do registro nesta parametrização, desde que a data

informada no upload deste registro seja maior que a data de final de vigência do último registro de parametrização deste CPF/CNPJ.

5. Pode haver mais de um registro por CPF/CNPJ em um mesmo arquivo CSV, ressaltando que o processamento será realizado na sequência em que os registros forem listados no arquivo.

6. O upload dos beneficiários via CSV deve estar disponível antes e depois da ativação do município no Painel Municipal.

7. Manutenção da parametrização a ser realizada:

0 - Finalizar Vigência;

1 - Iniciar Vigência;

8. Verificar se o identificador da legislação pertence ao município que está realizando a manutenção da parametrização. (Verificar se os 7 primeiros dígitos do identificador da legislação correspondem ao código do município informado).

- A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV.
- O arquivo deve conter um registro por linha.
- Os campos que compõem cada linha devem ser separados por Pipe ( | ).
- O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb (cerca de 2000 contribuintes).
- Para informações detalhadas, consulte o leiaute nas opções abaixo.

---

Os municípios devem cadastrar os regimes uma única vez e incluir os contribuintes que estão cobertos por aquele regime.

---

Para os regimes Específicos municipais – município deve instruir que o contribuinte coloque na descrição do serviço qual o regime que está incluído.

#### 3.7.3.1. Exclusão da configuração dos Regimes Especiais de Tributação.

Nesta etapa, caso tenha sido configurado com erro algum dos regimes, é possível excluir a configuração feita e refazê-la desde o início.

Ao clicar nos 3 pontos, abre a opção “Excluir”:

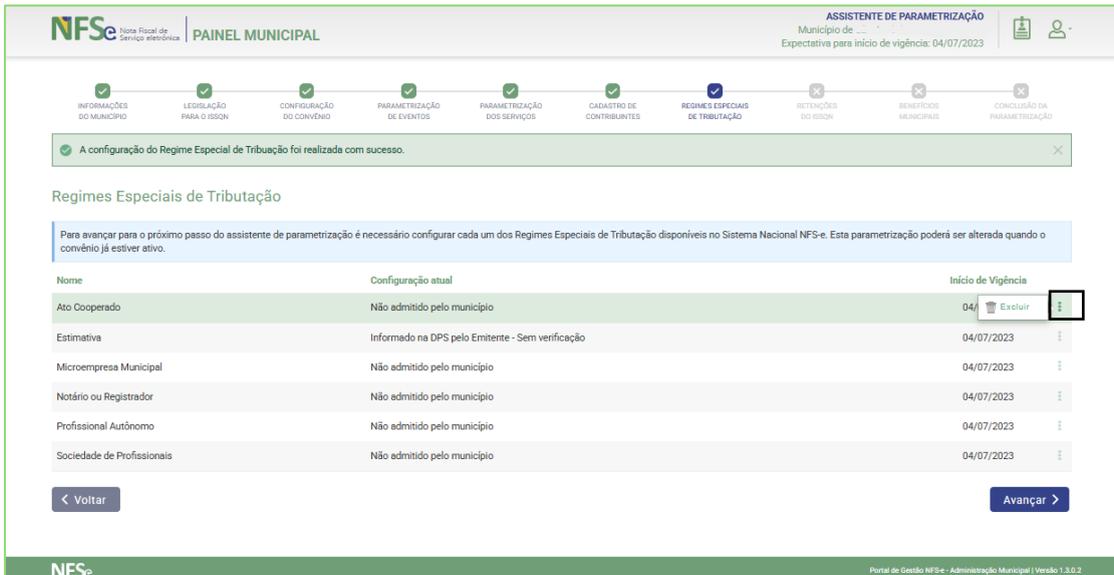


Figura 93 – Exclusão de contribuinte em regime de tributação especial via arquivo

Ao clicar em excluir, abrirá uma janela para confirmação:

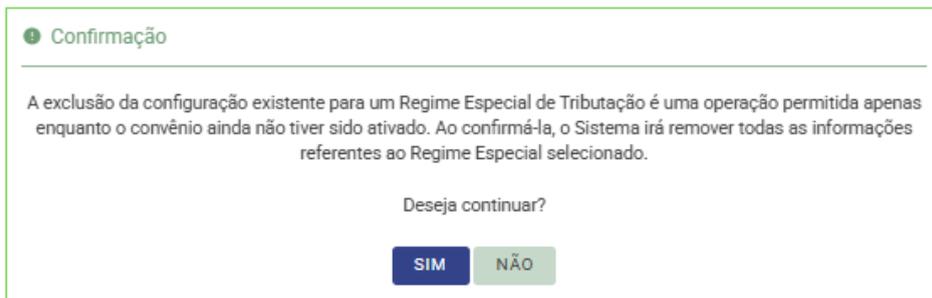
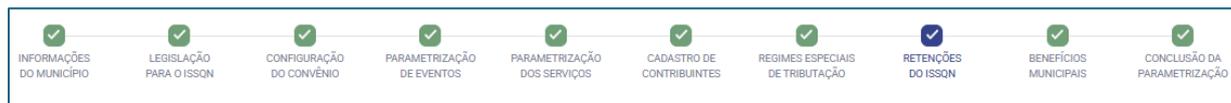


Figura 94 – Tela de confirmação da exclusão de contribuinte em regime de tributação especial.

### 3.8. Retenções do ISSQN



Os parâmetros para retenções definem critérios de quem e/ou para quais serviços o município de incidência do ISSQN define a ocorrência da retenção do tributo para recolhimento pelo tomador e/ou intermediário de serviços.

O sistema nacional permite opcionalmente para o município duas possibilidades de parametrização de retenção do ISSQN:

- a) A primeira opção define as regras de retenção do município conforme os casos de retenção do Artigo 6º, §2º, II da LC 116/03;
- b) A segunda opção permite ao município definir suas próprias regras de retenção, realizando as parametrizações conforme os casos de retenção que estiverem descritos em sua própria legislação municipal, observando que, o sistema não abrange todos os possíveis itens que foram adotados especificamente por alguns municípios para definir os casos de retenção, que estão descritos nas diversas legislações municipais dos municípios do país (como área de terreno e valor por exemplo). O sistema nacional abrange aqueles itens que são utilizados mais comumente nas legislações municipais para configurar os casos de retenção (subitens da lista de serviço, tomador/intermediário, localidade do prestador de serviço).

É obrigatório fazer a parametrização da retenção, sendo que o município pode realizar a parametrização dos dois modos de retenção combinados. Enquanto a retenção definida no Artigo 6º, §2º, II da LC 116/03 estiver vigente, a retenção combinada proveniente de uma legislação municipal pode também estar vigente, desde que não seja conflitante com as situações de retenção da LC 116/03.

O inverso também é válido. Um município pode realizar primeiramente a parametrização de retenções previstas na sua legislação municipal. Caso queira realizar os casos de retenção previstos da LC 116/03, não poderá conflitar com os casos já parametrizados e vigentes de sua legislação local.

Para realizar a alteração entre uma e outra ou as duas combinadas, deve encerrar a vigência dos casos que sejam conflitantes daquela parametrização que estiver vigente primeiro, para em seguida iniciar a vigência da outra.

Lembrando que, a opção de parametrização do Artigo 6º, §2º, II da LC 116/03 só pode ser realizado integralmente. Caso o município tenha somente algumas situações idênticas ao Artigo 6º, §2º, II da LC 116/03, previstas em sua legislação local, deve optar pela parametrização caso a caso refletindo a sua legislação local.

Cada regra de parametrização de retenções incluídas tem um identificador único. O identificador tem a

seguinte regra de formação: 7 dígitos para o código do município, 2 dígitos para o tipo de parâmetro e 5 dígitos sequenciais únicos por município/parâmetro;

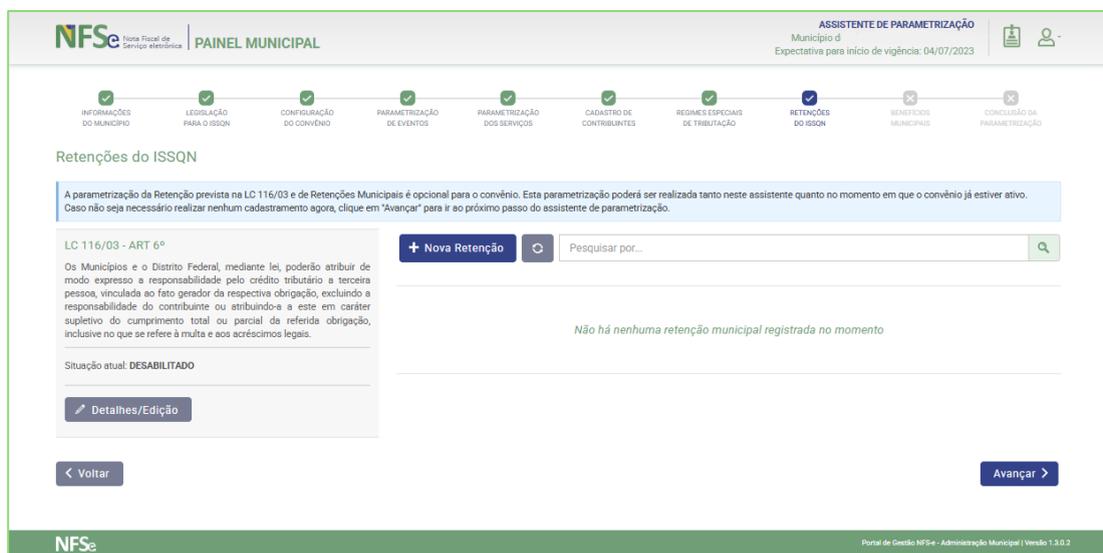


Figura 95 - Tela de configuração das retenções.

### 3.8.1. Configuração de Retenções

#### 3.8.1.1. Retenções estabelecidas na legislação municipal

A ATM poderá configurar no Sistema Nacional da NFS-e as retenções estabelecidas por sua legislação específica, independentemente da habilitação das retenções permitidas pela LC 116/2003 (item B).



**Atenção** A inserção das informações acerca das retenções é opcional. Portanto, caso não deseje inserir nenhuma informação no sistema nesta página, a ATM poderá avançar para a etapa posterior.

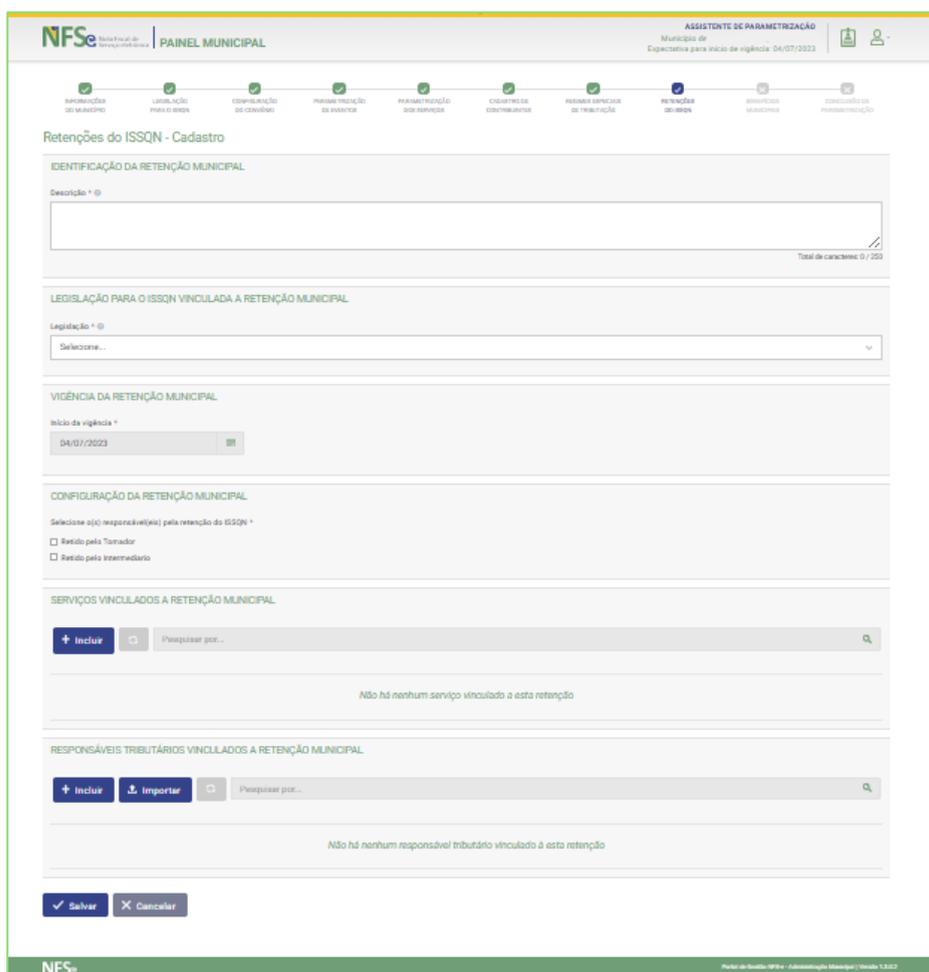


**Atenção** Operacionalmente, nesse momento inicial do uso do padrão, a regra de retenção consistirá em um dado de consulta, informativo, para busca das regras de retenção de um Município (para utilização na emissão de NFS-e por sistemas próprios de contribuintes (web service) ou de outros Municípios). No emissor público será apresentado um alerta de que o Município de incidência indicou que a operação deve ser objeto de retenção por parte do tomador ou do intermediário, conforme o caso. Assim, a regra não será aplicada de modo a rejeitar uma nota emitida em desacordo, mas, obviamente, vai permitir ao Município identificar os casos em que ela não for cumprida.

Ao clicar em **+ Nova Retenção**, será aberta uma janela para a inclusão das seguintes informações de uma retenção municipal:

- Descrição;

- Legislação;
- Início da vigência;
- Configuração da Retenção Municipal
- Selecione o(s) responsável(eis) pela retenção do ISSQN\*
  - Retido pelo Tomador
  - Retido pelo Intermediário
- Serviços vinculados a Retenção Municipal; e
- Responsáveis Tributários vinculados a Retenção Municipal



*Figura 96 - Tela inclusão das seguintes informações de uma retenção municipal*

A primeira informação a ser inserida é a descrição da retenção. Essa informação aparecerá na lista de retenções e deve ser descrita de modo a ser possível distinguir facilmente cada uma das retenções cadastradas no sistema da NFS-e Nacional.

IDENTIFICAÇÃO DA RETENÇÃO MUNICIPAL

Descrição \* ⓘ

Retenção item 03.05.01

Total de caracteres: 22 / 250

Figura 97 - Descrição da retenção a ser cadastrada: esses dados servirão para identificar na lista de retenções municipais qual é a retenção abrangida.

A próxima informação requisitada é sobre a legislação municipal que estabelece a retenção a ser cadastrada.



**Atenção** Um pré-requisito para a configuração das retenções estabelecidas pela legislação municipal é a sua inserção no Sistema Nacional da NFS-e, configuração explicada no item 19 deste manual.

Ao selecionar o campo para preenchimento, será mostrada toda a lista da legislação cadastrada para o município. A ATM deverá então identificar e selecionar o ato correspondente.

LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN VINCULADA A RETENÇÃO MUNICIPAL

Legislação \* ⓘ

Selecione...

Figura 98 - Seleção da legislação que estabelece a retenção no município.

Uma vez selecionada a legislação, o sistema preencherá os campos de início e, se for o caso, o final da vigência, de acordo com as informações salvas pela ATM na legislação municipal.

Em seguida, será requisitada a informação sobre o início da vigência da retenção municipal no Sistema Nacional da NFS-e.

VIGÊNCIA DA RETENÇÃO MUNICIPAL

Início da vigência \*

27/01/2022

Figura 99 - Inserção da data do início da vigência da retenção municipal.

 A data de início de vigência da retenção deve ser igual ou superior à data de início de vigência do convênio municipal.

**Atenção**

 A data de início de vigência da retenção deve ser maior que a data de início de vigência da legislação municipal.

**Atenção**

 Enquanto não ativado o convênio municipal, a data de vigência da retenção fica definida como a data de início da vigência do convênio.

**Atenção**

Em seguida, a ATM deverá indicar quem é o responsável por fazer a retenção a ser cadastrada. O sistema disponibiliza duas opções:

- O Tomador do serviço;
- O Intermediário da prestação do serviço

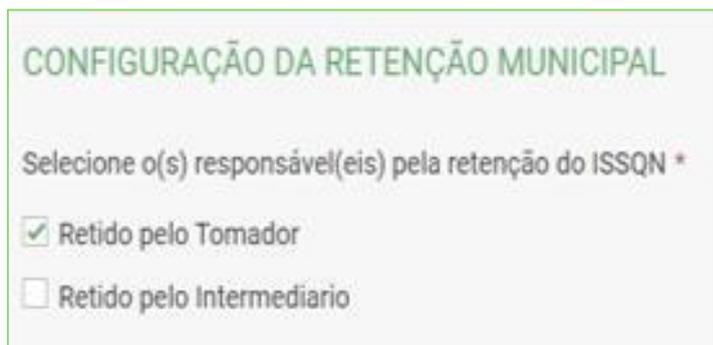


Figura 100 – Configuração da Retenção Municipal.

 Para o cadastramento de uma retenção a seleção de serviços na lista e a inserção de responsáveis específicos pela retenção não são campos de preenchimento obrigatório, mas ao menos um dos dois campos deverá ser preenchido.

**Atenção**

Uma vez escolhidos os serviços, a seleção deverá ser realizada por meio do botão “Confirmar”.

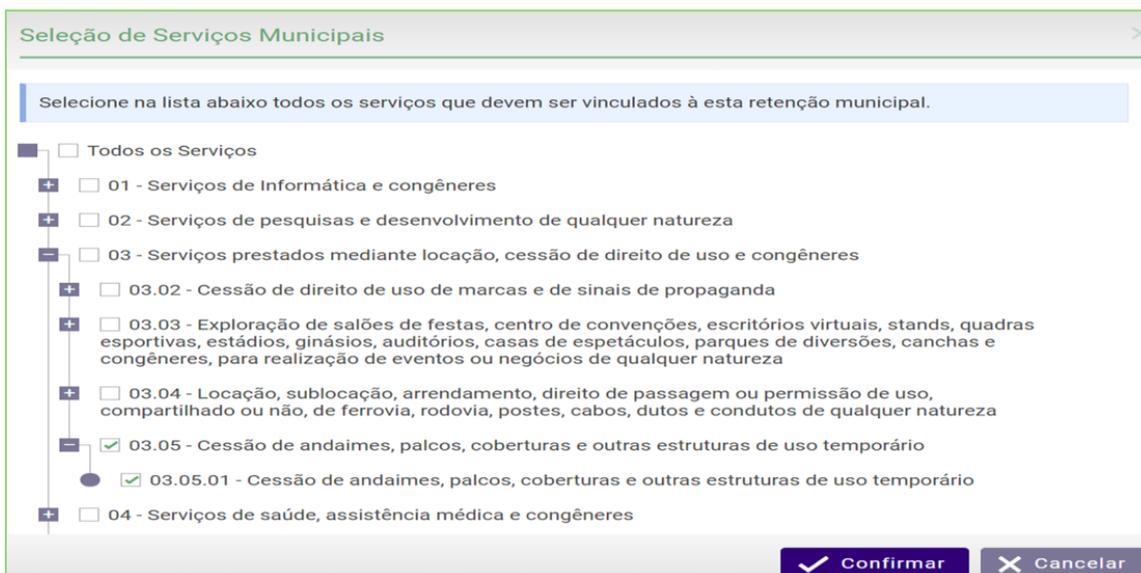


Figura 101 - A lista de serviços é disponibilizada para seleção.

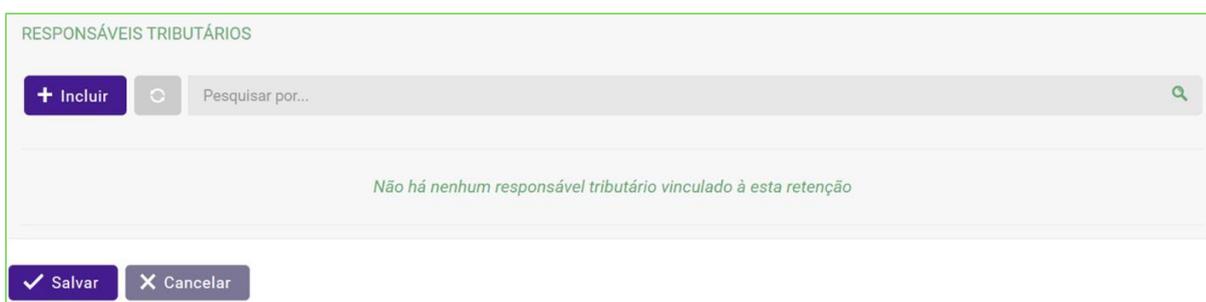


Figura 102 - Seleção da inclusão dos responsáveis tributários.

Outra parametrização disponível é a dos responsáveis tributários específicos pela retenção a serem cadastrados. Para acessar a tela de inclusão, deve-se selecionar o botão “Incluir”.



**Atenção** A inclusão de responsáveis tributários na retenção implica em que apenas os contribuintes discriminados pela ATM nesse cadastramento poderão selecionar a retenção do ISSQN no processo de emissão da NFS-e de Nacional.

O sistema irá solicitar os CPF's ou CNPJ's dos contribuintes vinculados à retenção em questão. A ATM deverá digitar os dados, conferir as informações carregadas na tela e confirmar.



**Atenção** Apenas poderão ser inseridos como responsáveis pela retenção, contribuintes cadastrados na jurisdição do Município em questão.

**Incluir responsável tributário** [X]

Informe uma inscrição(CPF/CNPJ) abaixo para consulta na base da RFB. Apenas contribuintes do município podem ser vinculados à retenção.

CPF/CNPJ \*

Nome/Razão Social

[Confirmar] [Cancelar]

Figura 103 - Informações para inclusão dos responsáveis tributários.

Uma vez sendo inseridas todas as informações, estas deverão ser salvas, acessando o botão “Salvar” no final da página.

A página de retenções é novamente exibida, mostrando a retenção salva.

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO  
  LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN  
  CONFIGURAÇÃO DO CONVÊNIO  
  PARAMETRIZAÇÃO DE EVENTOS  
  PARAMETRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
  CADASTRO DE CONTRIBUINTES  
  REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO  
  RETENÇÕES DO ISSQN  
  BENEFÍCIOS MUNICIPAIS  
  CONCLUSÃO DA PARAMETRIZAÇÃO

Cadastro realizado com sucesso. [X]

**Retenções do ISSQN**

A parametrização da Retenção prevista na LC 116/03 e de Retenções Municipais é opcional para o convênio. Esta parametrização poderá ser realizada tanto neste assistente quanto no momento em que o convênio já estiver ativo. Caso não seja necessário realizar nenhum cadastramento agora, clique em "Avançar" para ir ao próximo passo do assistente de parametrização.

LC 116/03 - ART 6º

Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

Situação atual: **DESABILITADO**

[+ Nova Retenção] [Atualizar] [Pesquisar por...] [Lupa]

Identificador	Descrição	Início vigência
31319010300001	Teste	27/01/2022

Figura 104 - Confirmação do cadastro da nova retenção

### 3.8.1.2. Retenções previstas na Lei Complementar 116/2003

Inicialmente o sistema tem as parametrizações de retenção segundo a LC 116/2003 desabilitadas.

Para habilitar a inserção de retenções de acordo com a LC 116/2003, a ATM terá que acessar o botão “Detalhes/Edição”.

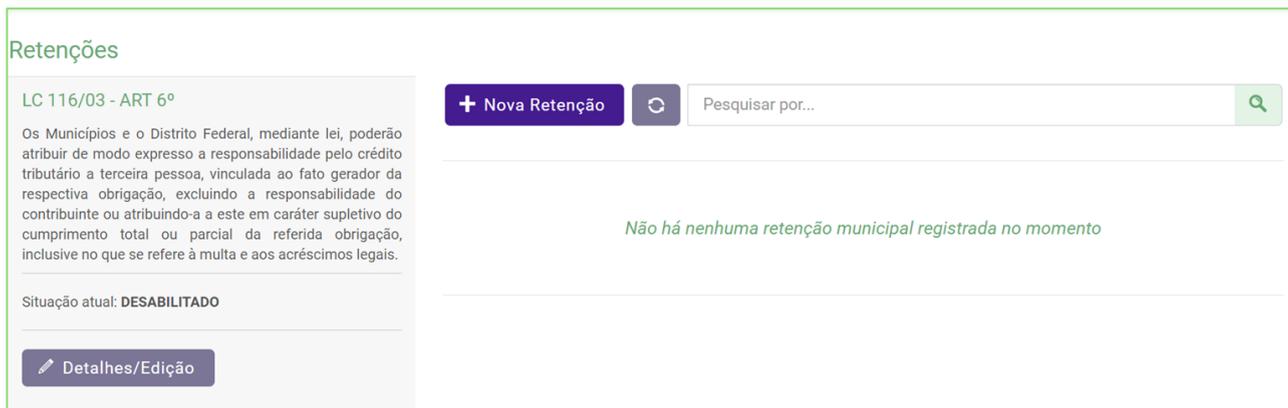


Figura 105 - Página para habilitação das configurações relativas às retenções municipais.

A página de habilitação é então exibida e basta acionar o botão “Habilitar” para ativar as retenções propostas pela Lei Complementar 116/2003.

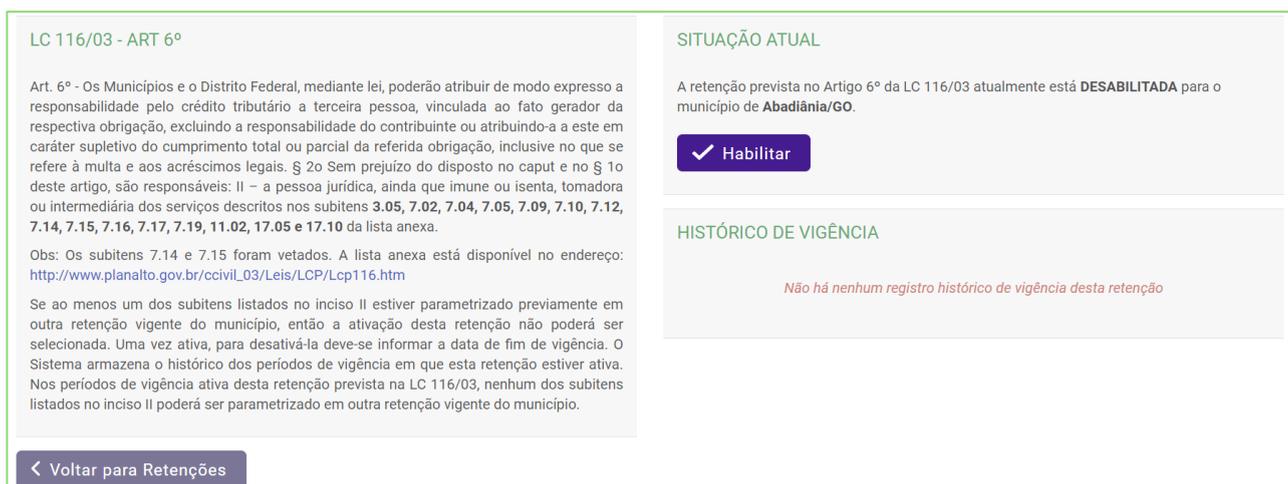
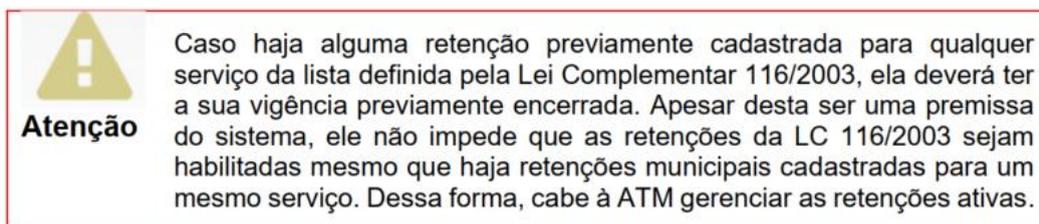


Figura 106 - Página de habilitação das configurações relativas às retenções municipais



Enquanto não ativado o convênio municipal, fica definida como data de início da vigência a data de início da vigência do convênio. Em seguida o botão “Habilitar” deverá ser acionado.

### Habilitar retenção prevista na Lei Complementar 116/03 ✕

A retenção prevista no Artigo 6º da Lei Complementar 116/03 contempla todos os serviços municipais configurados sob os seguintes subitens: **3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10**. Para habilitar esta retenção, todos estes serviços não devem fazer parte de nenhuma outra retenção municipal dentro do período de vigência informado.

Legislação \* ?

Lei Complementar 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. ▾

Início da vigência \* ?

27/01/2022

✓ Habilitar
✕ Cancelar

Figura 107 - Tela de configuração da vigência da retenção prevista pela Lei Complementar 116/2003.

**Atenção** Uma vez ativado o convênio, a data de início da vigência inserida deverá ser maior que a data de início do convênio municipal com o Sistema Nacional da NFS-e e maior que a data final da vigência da retenção anterior, caso haja uma.

### 3.8.1.3. Exclusão de uma retenção

Enquanto não ativado o convênio uma retenção poderá ser excluída. Para excluir uma retenção, a ATM deverá acessar a página de configuração das retenções e selecionar o ícone na linha da retenção que deseja realizar o encerramento. E em seguida, selecionar a opção “Excluir”.

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN
CONFIGURAÇÃO DO CONVÊNIO
PARAMETRIZAÇÃO DE EVENTOS
PARAMETRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES
REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO
RETENÇÕES DO ISSQN
EDITAR MUNICÍPIO
CONCLUSÃO DA PARAMETRIZAÇÃO

#### Retenções do ISSQN

A parametrização da Retenção prevista na LC 116/03 e de Retenções Municipais é opcional para o convênio. Esta parametrização poderá ser realizada tanto neste assistente quanto no momento em que o convênio já estiver ativo. Caso não seja necessário realizar nenhum cadastramento agora, clique em "Avançar" para ir ao próximo passo do assistente de parametrização.

**LC 116/03 - ART 6º**

Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

Situação atual: **HABILITADO**, com vigência iniciada em 27/01/2022.

+ Nova Retenção
Pesquisar por...
🔍

Identificador	Descrição	Início vigência
31319010300001	Teste	<span style="font-size: 0.8em;">✎ Editar</span> <span style="border: 2px solid black; padding: 2px; font-size: 0.8em;">✖ Excluir</span>

Figura 108 – Opção de excluir uma retenção cadastrada.

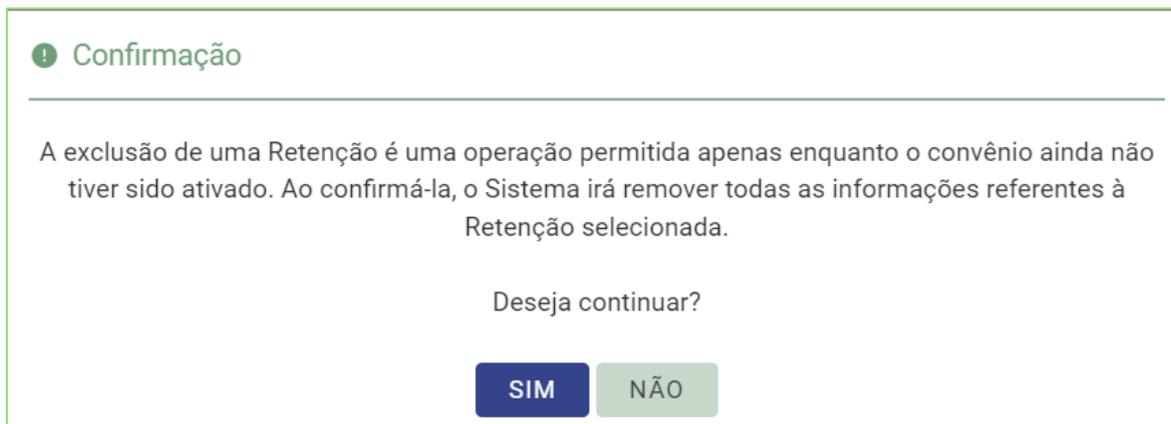


Figura 109 - Mensagem de confirmação da exclusão da retenção selecionada.

### 3.8.2. Upload de Arquivo dos contribuintes vinculados às Retenções do ISSQN

A ATM poderá então selecionar o(s) serviço(s) na lista ao(s) qual(is) se vincula(m) a retenção. Basta então selecionar o botão “Incluir” e a lista de serviços será disponibilizada.

A funcionalidade permite em um único procedimento incluir as informações de um ou mais contribuintes. As regras gerais estão descritas no site web da funcionalidade.

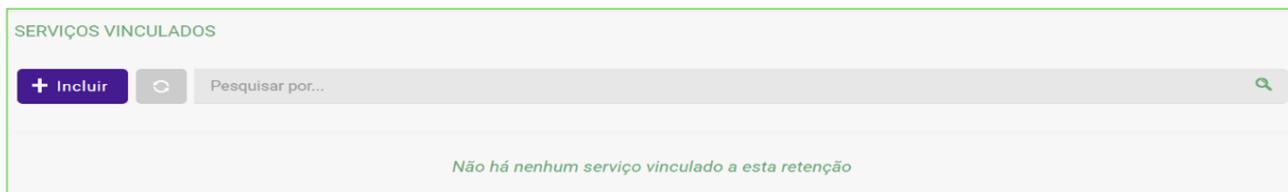


Figura 110 - Seleção da inclusão de um serviço vinculado à retenção a ser cadastrada.

1. Todos os campos do arquivo de entrada do arquivo CSV devem estar preenchidos, conforme leiaute do arquivo CSV.  
 <CPF/CNPJ>|<IndicadorDaManutenção>|<Data>|<IdentificadorLegislação>|
  - a. <CPF/CNPJ> - 14 dígitos (preencher com 000 à esquerda quando se tratar de um CPF);
  - b. <IndicadorDaManutenção> - 0 - Finalizar Vigência; 1 - Iniciar Vigência;
  - c. <Data> - Formato da data DD-MM-AAAA;
  - d. <IdentificadorLegislação> - 14 dígitos;
2. O arquivo CSV com o resultado do processamento ficará disponível para download na mesma tela de upload. Este arquivo conterá as mesmas informações linha a linha acrescidas com a mensagem do resultado do processamento.
3. A data informada deve ser maior ou igual à data de início da parametrização.
4. Verificar se já existe CPF/CNPJ cadastrado na parametrização. Se não existir é possível cadastrar nova vigência. Se já existir, deve-se verificar se o registro possui data final de vigência preenchido. Se existir data final de vigência, então pode-se ser incluída uma nova vigência para o registro. Se não existir data final de vigência, então pode-se apenas finalizar a vigência do registro nesta parametrização, desde que a data informada no upload deste registro seja maior que a data de final de vigência do último registro de parametrização deste CPF/CNPJ.
5. Pode haver mais de um registro por CPF/CNPJ em um mesmo arquivo CSV, ressaltando que o processamento será realizado na sequência em que os registros forem listados no arquivo.
6. O upload dos beneficiários via CSV deve estar disponível antes e depois da ativação do município no Painel Municipal.

7. Manutenção da parametrização a ser realizada:  
0 - Finalizar Vigência;  
1 - Iniciar Vigência;
8. Verificar se o identificador da legislação pertence ao município que está realizando a manutenção da parametrização. (Verificar se os 7 primeiros dígitos do identificador da legislação correspondem ao código do município informado).
  - A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV.
  - O arquivo deve conter um registro por linha.
  - Os campos que compõem cada linha devem ser separados por Pipe ( | ).
  - O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb (cerca de 2000 contribuintes).
  - Para informações detalhadas, consulte o leiaute nas opções abaixo.

### 3.9. Benefícios Municipais



Os Municípios poderão parametrizar benefícios estabelecidos pela legislação municipal, não previstos na Lei Complementar 116/2003, mas com ela compatíveis. Para o sistema NFS-e Nacional, uma regra de isenção resulta em não haver cálculo do ISS para a operação tributável. Em respeito à regra da alíquota mínima efetiva (art. 8º-A da LC 116/2003), apenas os serviços com códigos equivalentes à construção civil e transportes coletivos serão passíveis de serem indicados como isentos (subitens 7.02, 07.05 e 16.01 da Lista Anexa à LC 116/2003, respectivamente).

Para benefícios parciais, deve-se utilizar os benefícios de redução de base de cálculo ou a alíquota diferenciada. Para eventuais outros benefícios que se traduzam em valores sobre uma possível totalização de receitas (que não dizem respeito ao cálculo de uma nota em si), poderá ser utilizado, quando disponível, o MAN, com a inclusão de valores para abatimento de uma totalização de notas selecionadas para pagamento.

Para inclusão de um novo benefício, clicar em :

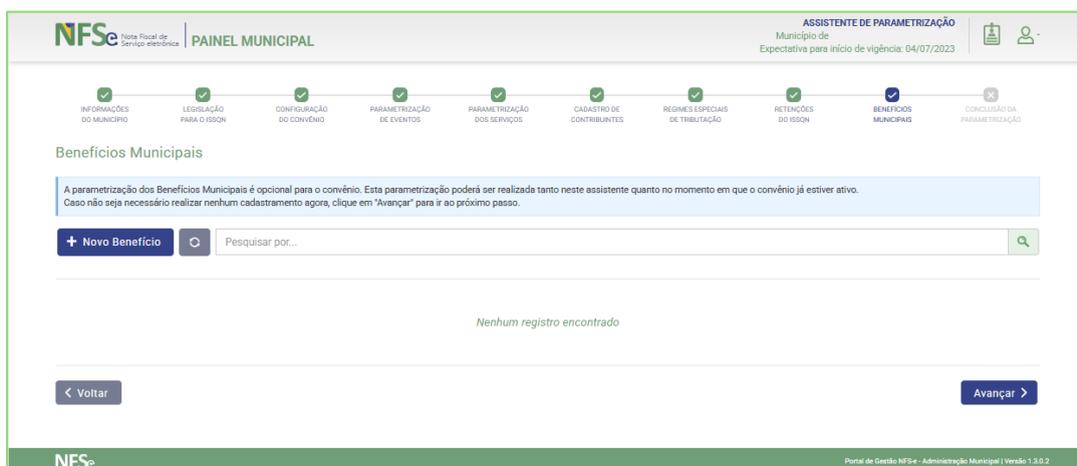


Figura 111 – Tela inicial para parametrização de Benefícios Municipais

Ao clicar em “Novo Benefício”, será uma tela para a inclusão das informações necessárias.

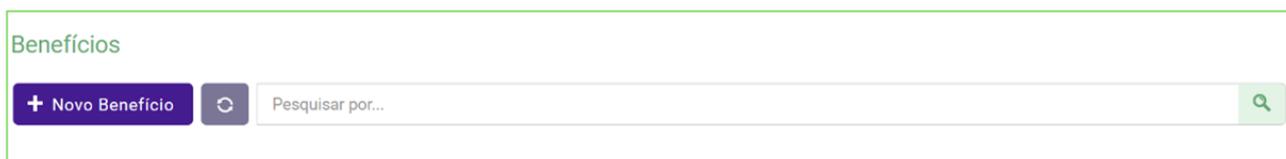


Figura 112 - Seleção para adicionar um novo benefício municipal.

Serão solicitados diversos campos para preenchimento pela ATM.

Figura 113 – Cadastro do benefício municipal

- Descrição; neste campo é exigida a descrição do benefício: o texto que será exibido na lista dos benefícios cadastrados e que deverá identificá-lo facilmente.

Figura 114 - Campo de descrição do benefício a ser inserido.

- Legislação Municipal: A ATM deverá selecionar na lista da legislação vinculada o ato normativo que institui o benefício a ser incluído. Este ato deve ser previamente cadastrado no sistema.

Figura 115 - Seleção da legislação municipal que institui o benefício.

- Vigência do Benefício: Enquanto não ativado o convênio municipal, a data de vigência do benefício será a data de expectativa para a ativação do próprio convênio.

Figura 116 – Data de início da vigência do benefício coincide com a data de expectativa de ativação do convênio.

- Tipo de Benefício\* Neste campo são disponibilizadas três opções de escolha de benefícios:

Figura 117 - Isenção de ISSQN: não são necessárias outras configurações

- Isenção de ISSQN: a seleção desta opção não requer outras configurações;



**Atenção** A isenção só é permitida para os serviços constantes dos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da LC 116/2003.

- b) Redução da base de cálculo: pode ser por valor percentual ou por valor monetário. Ao escolher a primeira opção, a ATM deverá estabelecer o limite do percentual aceitável para a redução da base de cálculo. Ao escolher a segunda opção, nenhuma outra configuração é necessária;

### CONFIGURAÇÃO DO BENEFÍCIO

Tipo de Benefício \*

Isenção de ISSQN

Redução da Base de Cálculo

Alíquota diferenciada

Tipo de Redução da BC \*

Redução por valor percentual

Redução por valor monetário

Limite percentual de redução \* ?

%

Figura 118 - Configurações da redução da base de cálculo por valor percentual.

**Atenção** O maior valor percentual admitido pelo sistema para a redução da base de cálculo é de 60%, de modo que a alíquota real aplicada respeite os limites estabelecidos pela Lei Complementar 116/2003.

- c) Alíquota diferenciada: a seleção dessa opção requer a configuração da alíquota a ser aplicada. Esta deverá estar entre 2% e 5%, de acordo com a Lei Complementar 116/2003.

- Serviços vinculados ao Benefício;

#### SERVIÇOS VINCULADOS

+ Incluir
Pesquisar por...
🔍

Não há nenhum serviço vinculado a este benefício

Figura 119 - Inclusão de serviços vinculados ao benefício.

**Seleção de Serviços Municipais**

Selecione na lista abaixo todos os serviços que devem ser vinculados à este benefício

- Todos os Serviços
- 01 - Serviços de Informática e congêneres
- 02 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
- 03 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
- 04 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
- 05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
- 06 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres
- 07 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
- 08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza
- 09 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres

Figura 120 - Seleção dos serviços vinculados ao benefício.

- Contribuintes beneficiários:

A ATM poderá definir contribuintes específicos como beneficiários do benefício fiscal a ser cadastrado. Para isso deverá selecionar “Sim” no item correspondente na página.

**CONTRIBUINTES BENEFICIÁRIOS**

Este benefício possui algum contribuinte beneficiário específico? \*

Sim  
 Não

Este benefício é restrito para os prestadores estabelecidos no município de Poté/MG? \*

Sim  
 Não

*Não há nenhum beneficiário vinculado à este benefício*

Figura 121 - Informações solicitadas para a definição do benefício para contribuintes específicos.



**Atenção**

Ao definir o benefício para contribuintes específicos, outros contribuintes não poderão aplicá-lo durante a emissão da NFS-e de Nacional.

Uma vez realizada a opção de determinar contribuintes específicos para o benefício, a ATM deverá

indicar também se o benefício a ser cadastrado é restrito para prestadores de serviços estabelecidos no município.

Figura 122 - Informações solicitadas para a definição do benefício para contribuintes específicos.

### 3.9.1. Vinculação individual de contribuinte ao benefício

É possível a vinculação individual de um contribuinte ao benefício selecionado. Clicar em , o painel exibirá uma janela para inclusão do CPF/CNPJ.

O sistema exibirá então a tela para inserção do CPF/CNPJ em questão. Uma vez digitadas as informações, o botão “Confirmar” deverá ser selecionado.

Figura 123 - Inserção do CPF/CNPJ do contribuinte beneficiário.

Mais de um contribuinte poderá ser inserido para um mesmo benefício, basta que os procedimentos descritos neste subitem sejam repetidos.

### 3.9.2. Upload de Arquivo de contribuintes vinculados ao Benefício Municipal

A funcionalidade permite em um único procedimento incluir as informações de um ou mais contribuintes. As regras gerais estão descritas no site web da funcionalidade.

Clicar em  e fazer o upload do arquivo, conforme as configurações abaixo.

1. Todos os campos do arquivo de entrada do arquivo CSV devem estar preenchidos, conforme leiaute do arquivo CSV.  
<CPF/CNPJ>|<IndicadorDaManutenção>|<Data>|<IdentificadorLegislação>|
  - a. <CPF/CNPJ> - 14 dígitos (preencher com 000 à esquerda quando se tratar de um CPF);
  - b. <IndicadorDaManutenção> - 0 - Finalizar Vigência; 1 - Iniciar Vigência;
  - c. <Data> - Formato da data DD-MM-AAAA;
  - d. <IdentificadorLegislação> - 14 dígitos;
2. O arquivo CSV com o resultado do processamento ficará disponível para download na mesma tela de upload. Este arquivo conterá as mesmas informações linha a linha acrescidas com a mensagem do resultado do processamento.
3. A data informada deve ser maior ou igual à data de início da parametrização.
4. Verificar se já existe CPF/CNPJ cadastrado na parametrização. Se não existir é possível cadastrar nova vigência. Se já existir, deve-se verificar se o registro possui data final de vigência preenchido. Se existir data final de vigência, então pode-se ser incluída uma nova vigência para o registro. Se não existir data final de vigência, então pode-se apenas finalizar a vigência do registro nesta parametrização, desde que a data informada no upload deste registro seja maior que a data de final de vigência do último registro de parametrização deste CPF/CNPJ.
5. Pode haver mais de um registro por CPF/CNPJ em um mesmo arquivo CSV, ressaltando que o processamento será realizado na sequência em que os registros forem listados no arquivo.
6. O upload dos beneficiários via CSV deve estar disponível antes e depois da ativação do município no Painel Municipal.
7. Manutenção da parametrização a ser realizada:
  - 0 - Finalizar Vigência;
  - 1 - Iniciar Vigência;
8. Verificar se o identificador da legislação pertence ao município que está realizando a manutenção da parametrização. (Verificar se os 7 primeiros dígitos do identificador da legislação correspondem ao código do município informado).
  - A extensão do arquivo obrigatoriamente deve ser .CSV.
  - O arquivo deve conter um registro por linha.
  - Os campos que compõem cada linha devem ser separados por Pipe ( | ).
  - O tamanho do arquivo deve ser de até 300 Kb (cerca de 2000 contribuintes).
  - Para informações detalhadas, consulte o leiaute nas opções abaixo.

### 3.10. Parametrização Decisões Administrativas / Judiciais

Foi criado um módulo com o objetivo de tratar um novo fluxo de emissão de documentos na Sefin Nacional que permita a geração de notas sem a aplicação de algumas regras de validação conforme consta no ANEXO\_I-SEFIN\_ADN-DPS\_NFS<sub>e</sub>-SNNFS<sub>e</sub> na planilha RN\_DPS\_NFS-e coluna “L”. Esta funcionalidade foi pensada para tratar as decisões administrativas ou judiciais, que em muitos casos demandam a não validação de determinadas regras para atender a decisão exarada. A ATM poderá incluir decisões administrativas / judiciais através do menu “Parametrização -> Decisões Administrativas / Judiciais” e logo em seguida em “Nova Decisão”, conforme as figuras abaixo:



Figura 124 – Emissão de NFS-e com decisão administrativa ou judicial



Figura 125 – Inclusão de nova decisão.

Na tela seguinte, deve-se incluir as seguintes informações: identificação (descrição), Processo Administrativo/Judicial (número e descrição), vigência (data de início) e escolher os

serviços e contribuintes vinculados. Para escolher os serviços e contribuintes vinculados, deve-se informar primeiramente uma data de início de vigência:

The screenshot displays a web interface for the NFSe system. At the top, there is a date selection field labeled 'Data de início' with the value '01/01/2025' and a green calendar icon. Below this is a light blue informational message: 'A data do fim de vigência poderá ser definida após a criação desta decisão administrativa/judicial.' The interface is divided into two main sections: 'SERVIÇOS VINCULADOS' and 'CONTRIBUINTES VINCULADOS'. Each section features a '+ Incluir' button, a search bar with the placeholder 'Pesquisar por...', and a magnifying glass icon. Below the search bars, both sections display the message 'Não há nenhum serviço/contribuinte vinculado' in green text.

Figura 126 – Inserção de serviços e contribuintes vinculados.

Para vincular os serviços a decisão cadastrada, clicar no botão Incluir onde será mostrada a seguinte tela, onde será possível marcar os serviços vinculados a decisão:

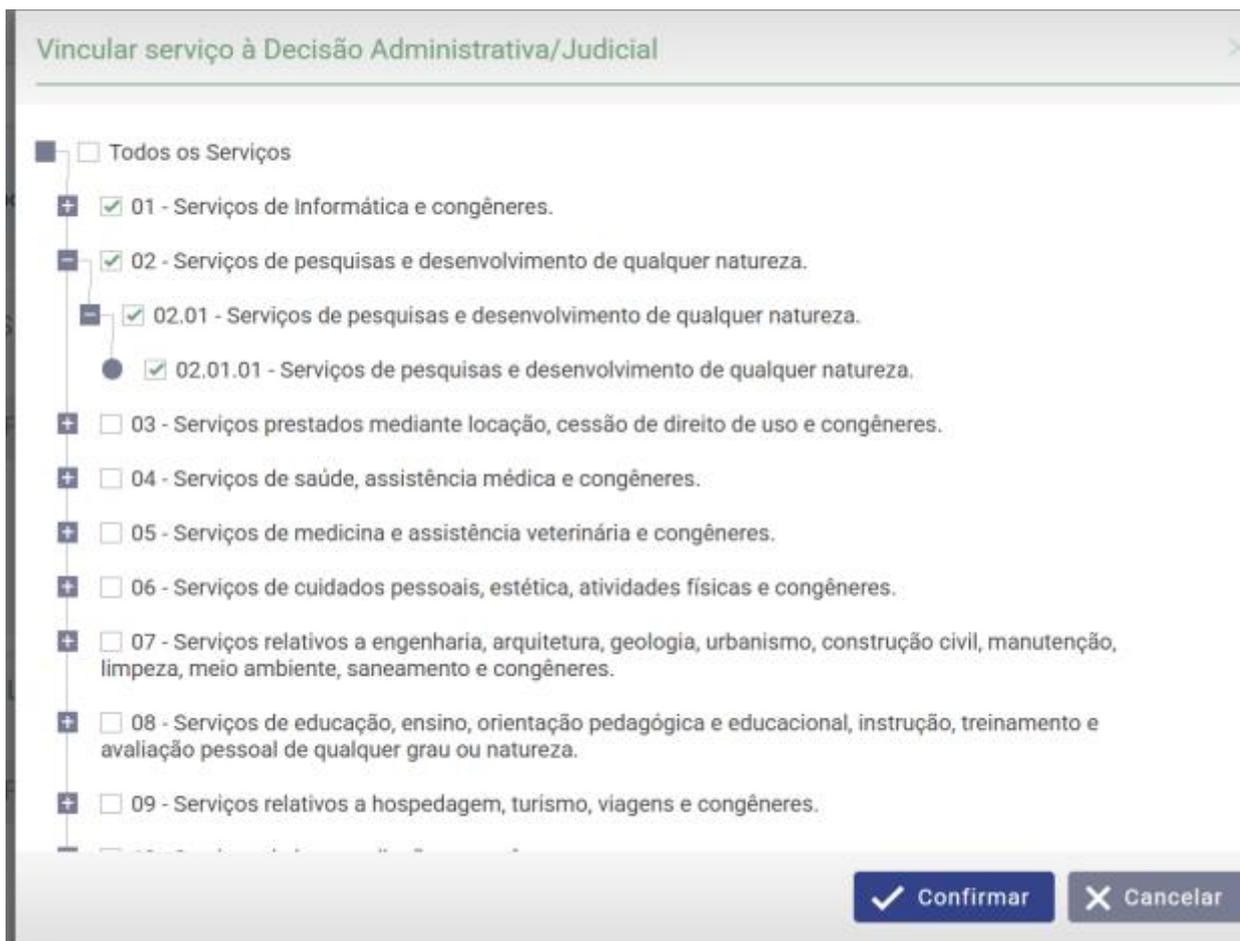


Figura 127 – Escolha de serviços vinculados.

Para inclusão do contribuinte, basta clicar em Incluir e informar na tela seguinte informar o CPF ou CNPJ:



Figura 128 – Inserção de contribuinte vinculado.

É possível incluir vários contribuintes, repetindo o passo anterior. Após a inclusão das informações, deve-se clicar em Salvar. Após salvar as informações, será apresentada a lista de decisões administrativas / judiciais cadastradas:

Decisões Administrativas/Judiciais

+ Nova Decisão

Identificador	Descrição	Início vigência	Fim vigência
31515030500002	Decisão 3151503	01/01/2025	-
31515030500001	Decisão 14052024 -	01/04/2025	30/05/2025

Figura 129 – Lista com as decisões cadastradas pelo município.

### 3.10.1 Encerramento de data de vigência

Para editar as informações, inclusive para incluir uma data fim de vigência, deve-se clicar nos ícones conforme destacado em vermelho na figura anterior. Será aberta a tela abaixo, com todas as informações cadastradas anteriormente:

Decisões Administrativas/Judiciais - Edição

**IDENTIFICAÇÃO**

Identificador único no Sistema Nacional

Descrição \*   
Total de caracteres: 15 / 250

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/JUDICIAL**

Número \*

Figura 130 – Tela com as informações de decisão cadastrada.

Nesta mesma tela, temos a opção de encerrar a vigência da decisão:

**VIGÊNCIA**

Data de início \*

Figura 131 – Tela para encerramento de vigência

Após clicar em Encerrar vigência, será aberta a tela seguinte, para preenchimento da data de fim de vigência e da permissão para o contribuinte emitir novas NFS-e após o

encerramento da vigência, desde que a competência esteja dentro do período de vigência informado. Após o preenchimento, clicar em confirmar para salvar as informações:

Figura 132 – Informação da data de encerramento da vigência.

É possível também encerrar a vigência dos serviços vinculados a decisão, conforme a tela abaixo:

Figura 133 – Tela com para iniciar o encerramento de vigência de serviço vinculado a decisão. Após clicar em Encerrar vigência, será aberta a tela seguinte, onde deve-se informar a data fim da vigência do serviço escolhido:

Figura 134 – Inserção da data fim de vigência de serviço vinculado a decisão.

Em relação aos contribuintes vinculados a decisão, também é possível encerrar a sua vigência individualmente, na mesma página onde são apresentadas as informações sobre a decisão, conforme a figura abaixo:

Figura 135 – Tela com para iniciar o encerramento de vigência de contribuinte vinculado a decisão.

Clicando em “Encerrar vigência”, será aberta a tela a seguir, onde deverá ser informada a data fim de vigência. O campo observações é opcional:

Encerrar vigência do vínculo entre o contribuinte e a decisão administrativa/judicial

CPF/CNPJ: [Redacted]

Nome/Razão Social: [Redacted]

Início da vigência \*: 01/01/2025

Fim da vigência \*: [Empty field]

Observações: [Empty text area]

Figura 136 – Inserção da data fim da vigência de contribuinte vinculado a decisão.

### 3.10.2. Criar nova vigência de serviço ou contribuinte

É possível ativar novamente tanto os serviços como os contribuintes vinculados a decisão. Nos parágrafos a seguir serão descritos os passos para conclusão da reativação. Primeiramente, deve-se escolher a decisão em que pretende alterar reativar a vigência do serviço ou contribuinte, clicando nos ícones destacados em vermelho, desde que a decisão não tem sido encerrada:

Decisões Administrativas/Judiciais

+ Nova Decisão

Identificador	Descrição	Início vigência	Fim vigência	
31515030500002	Decisão 3151503	01/01/2025	-	
31515030500001	Decisão 14052024 -	01/04/2025	30/05/2025	

Figura 137 – Escolha para criar nova vigência de serviço ou contribuinte.

Neste exemplo, foi selecionado um serviço onde sua vigência foi encerrada, e agora iremos reativá-lo, clicando nos três pontos ao lado e em seguida criar nova vigência:

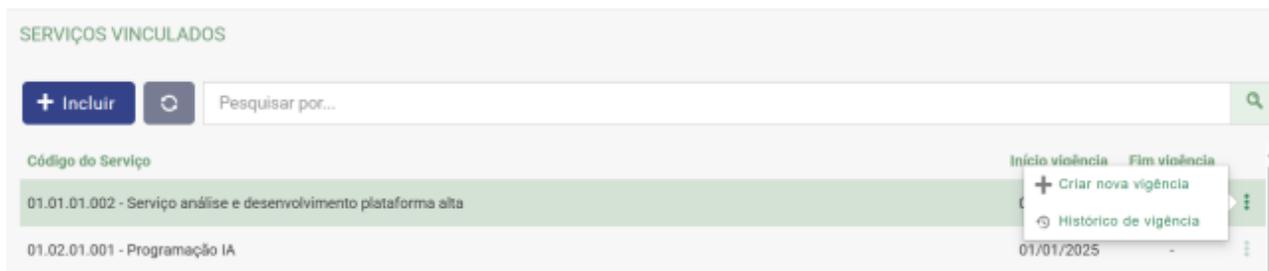


Figura 138 – Seleção de serviço para criar nova vigência.

Na tela seguinte, deve-se informar a nova data de vigência, lembrando que a data de início da nova vigência deve ser superior à data de fim da última vigência do serviço selecionado:

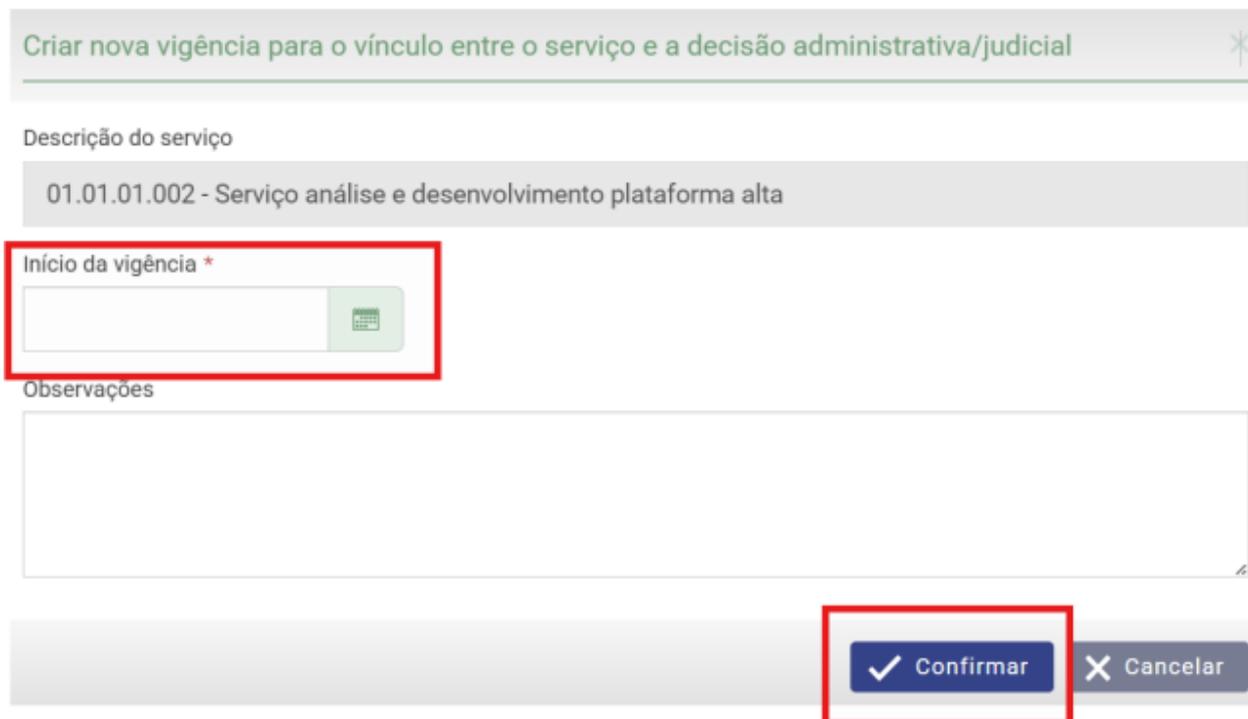


Figura 139 – Informação do início de vigência.

Para criar nova vigência para contribuinte vinculado a decisão, a sistemática é similar ao que foi apresentada em relação aos serviços. Neste exemplo, foi selecionado um contribuinte onde sua vigência foi encerrada, e agora iremos reativá-lo, clicando nos três pontos ao lado e em seguida criar nova vigência:

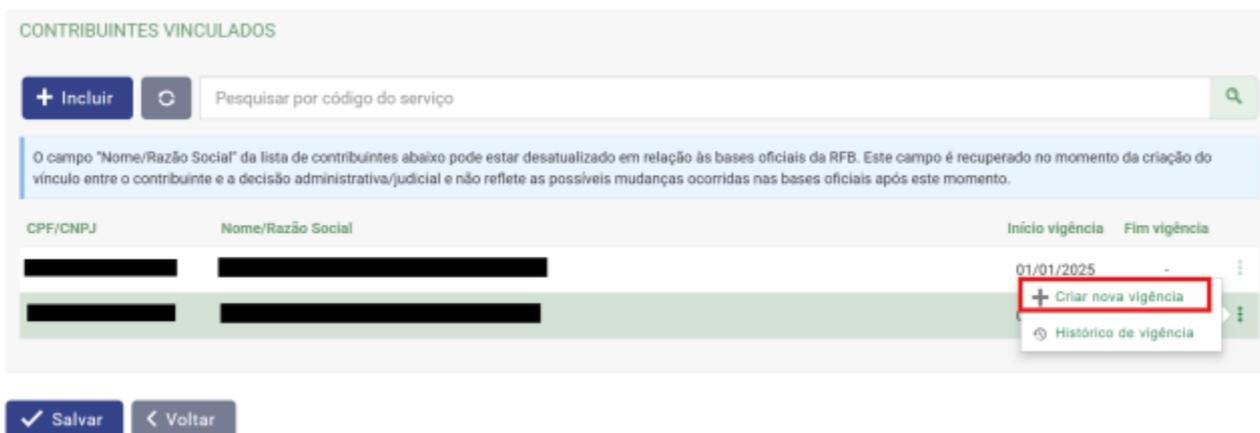


Figura 140 – Seleção de contribuinte para nova vigência.

Na tela seguinte, basta informar a nova data inicial de vigência, lembrando que a data de início da nova vigência deve ser superior à data de fim da última vigência informada:

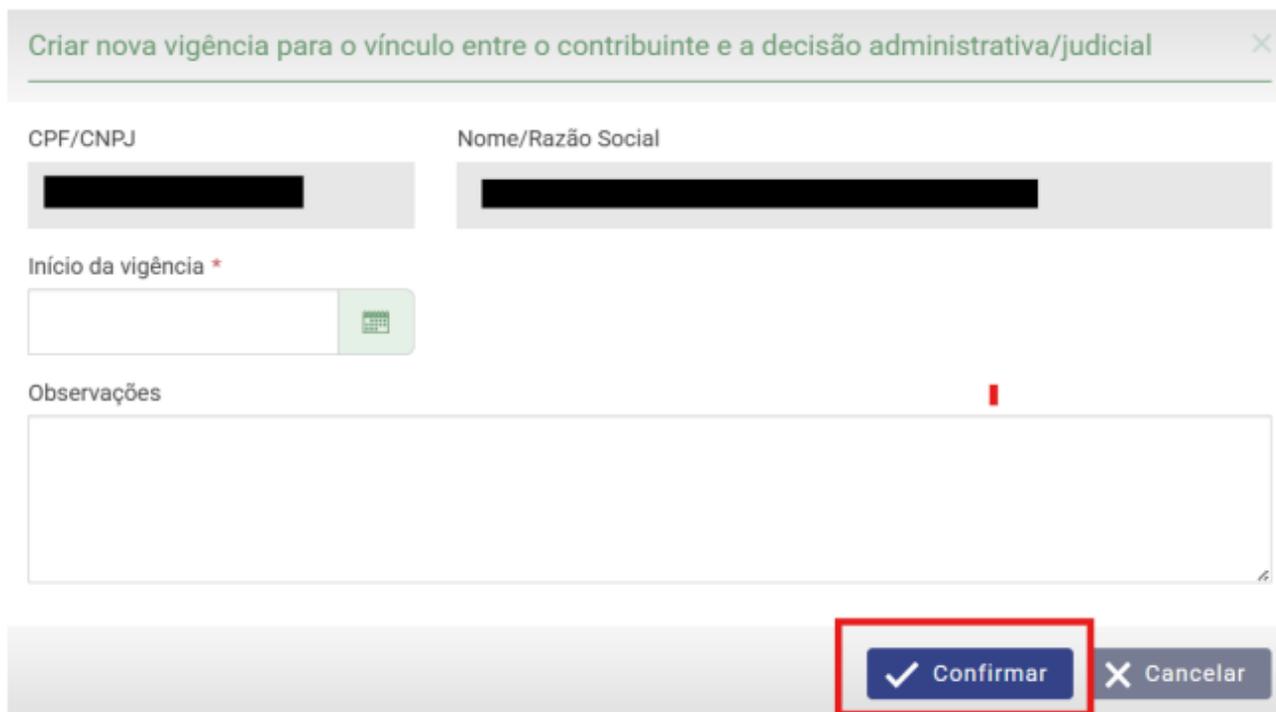
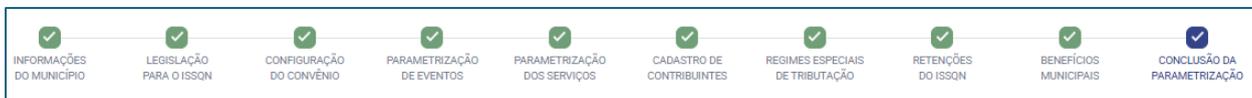


Figura 141 – Inserção da nova data de vigência.

### 3.11. Conclusão da Parametrização



#### “Ativação” do Município no Sistema Nacional NFS-e

Concluída todas as parametrizações obrigatórias que o município deve realizar antes que possa estar plenamente ativo no Sistema Nacional NFS-e, o sistema disponibiliza o comando para que o gestor municipal possa acionar e ativar o município no sistema nacional, ou seja, a partir desta ativação, a emissão de qualquer NFS-e, emitida através dos emissores públicos nacionais, que necessite de alguma informação que seja parametrizável pelo município, poderá ser validada com esta informação parametrizada no município ativado.

**Conclusão da Parametrização**

A data de início de vigência prevista para o convênio é 25/05/2022.

A partir desta data o Sistema Nacional NFS-e irá utilizar as informações configuradas e parametrizadas pela administração tributária municipal para o processamento dos DPS e geração de NFS-e, cuja incidência do ISSQN se dê no município de Itabirito/MG.

A partir da ativação do convênio do município:

1. Todos os contribuintes do município que estiverem cadastrados no CNC NFS-e com permissão para emissão de NFS-e poderão emitir DPS para geração de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e, desde que o município faça utilização do Emissores Públicos Nacionais.
2. O Painel Administrativo Municipal deixará de exibir o assistente de ativação do convênio e exibirá "painéis" para acompanhamento das informações e gestão pela administração fiscal do município;
3. O Painel Administrativo Municipal passará a manter histórico de todas as mudanças realizadas nas parametrizações municipais;
4. As funcionalidades "Excluir alíquota" e "Remover Código de Tributação Municipal", que estão disponíveis durante o processo de ativação do convênio, não serão mais exibidas. Com o convênio ativado, ao invés de excluir uma alíquota, o gestor municipal deverá definir uma data final de vigência para a mesma, devendo fazer o mesmo procedimento para os códigos de tributação municipal.

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.

[Concluir Parametrização](#)

Figura 142 – Passo de conclusão da parametrização

Os contribuintes do município ativado no sistema nacional, se emitirem NFS-e utilizando os emissores públicos nacionais terão otimizados os preenchimentos e cálculos dos valores, além de maior controle nas informações prestadas pois o sistema está automatizado para otimizar o preenchimento da declaração de prestação de serviço e emissão da NFS-e com maior precisão, já que as informações preenchidas são validadas com as parametrizações.

A partir da ativação do convênio do município:

1. Todos os contribuintes do município que estiverem cadastrados no CNC NFS-e com permissão para emissão de NFS-e poderão emitir DPS para geração de NFS-e no Sistema Nacional NFS-e, desde que o município faça utilização do Emissores Públicos Nacionais.
2. O Painel Administrativo Municipal deixará de exibir o assistente de ativação do convênio e exibirá "painéis" para acompanhamento das informações e gestão pela administração fiscal do município;
3. O Painel Administrativo Municipal passará a manter histórico de todas as mudanças realizadas nas parametrizações municipais;
4. As funcionalidades "Excluir alíquota" e "Remover Código de Tributação Municipal", que estão disponíveis durante o processo de ativação do convênio, não serão mais exibidas. Com o convênio ativado, ao invés de excluir uma alíquota, o gestor municipal deverá definir uma data final de vigência para ela, devendo fazer o mesmo procedimento para os códigos de tributação municipal.

---

Após a conclusão da parametrização, o Sistema Nacional NFS-e irá aguardar a chegada da data de expectativa informada para ativação automática do convênio. Até um dia antes desta data, será possível editar/atualizar os parâmetros, caso seja necessário.

---

A data de expectativa para o início de vigência deste convênio é inferior à data atual. Para conclusão da parametrização, esta data deve ser igual ou superior à data atual. Entre em contato com o Comitê Gestor do Sistema Nacional NFS-e para solicitar a alteração desta data de expectativa para início de vigência do convênio.

Ao selecionar o botão "Concluir Parametrização" o Sistema NFS-e exibe um aviso sobre a conclusão da parametrização e as consequências desse passo.

**Confirmação**

---

Ao concluir a parametrização do convênio, o assistente irá executar validações de integridade para todos os parâmetros configurados. Caso não seja encontrada nenhuma inconsistência, o assistente será finalizado e não será mais exibido. O convênio se tornará ATIVO no Sistema Nacional da NFS-e e os documentos fiscais (NFS-e e eventos) serão recepcionados a partir da data de expectativa informada.

Deseja continuar?

**SIM** NÃO

Figura 143 - Aviso sobre as consequências da conclusão da parametrização e a ativação do convênio.



**Atenção**

Enquanto a data da expectativa de ativação do convênio não chegar, será possível alterar as parametrizações. Nesse cenário, ao buscar editar as parametrizações antes da ativação, o sistema retoma o status de “pré-ativação”, ou seja, abre-se novamente o assistente de ativação com todos os parâmetros cadastrados, que podem ser alterados (e, até excluídos). Após eventual edição, deve ser repetido o passo final para efetivar a ativação.

Depois da ativação, os parâmetros continuam editáveis, porém, com controle de início e encerramento de vigência próprios.

Após a parametrização, ao entrar no painel municipal, será exibida a tela inicial com um resumo das informações do município.

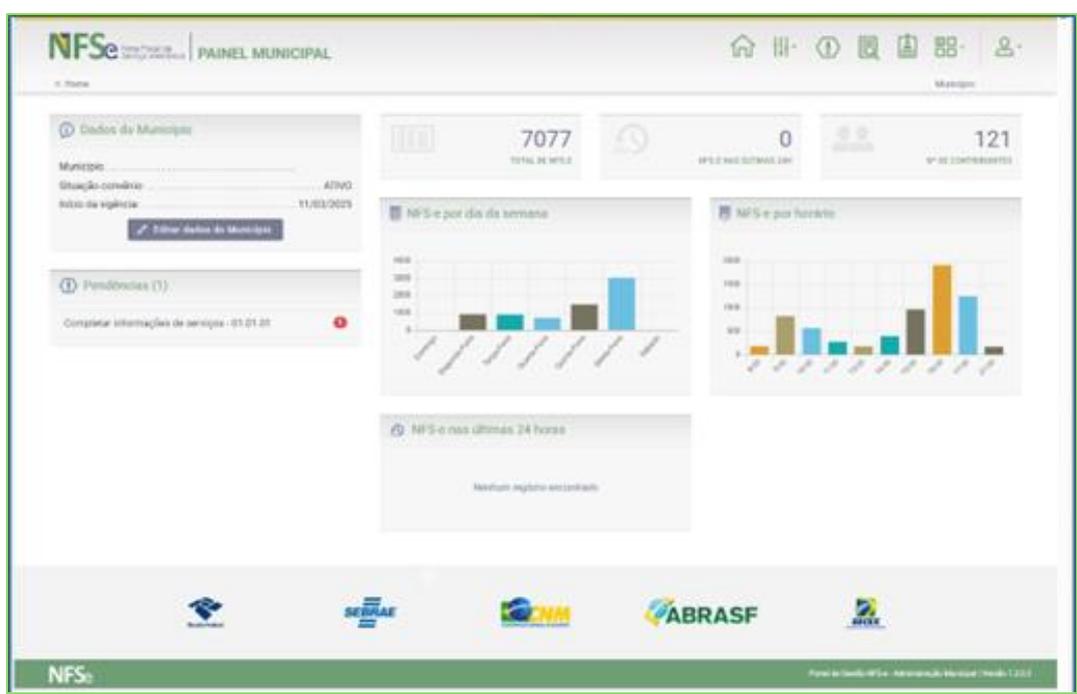


Figura 144 - Página inicial do Painel Administrativo Municipal após a ativação do convênio.

## 4. Segunda Etapa – Alteração das Parametrizações Municipais Após Ativação

O gerenciamento das parametrizações após a ativação do convênio é realizado da mesma forma que foram explicadas até agora.

Uma vez ativado o convênio, para se alterar qualquer parâmetro, o sistema exige o novo valor do parâmetro, a informação de uma data início de vigência para o novo valor do parâmetro, o motivo da alteração e a legislação que embasa a alteração realizada. O motivo e a legislação são itens obrigatórios de preenchimento como forma de registro para auditoria futura que venha a ser necessária.

Para facilitar o preenchimento das informações acerca da legislação que é solicitada em cada alteração, foi criado um cadastro de legislações onde o município pode cadastrar seu conjunto de ordenamentos legislativos. No momento da alteração de um parâmetro e preenchimento da informação acerca da legislação, ele pode simplesmente escolher dentre as legislações previamente cadastradas aquela que está relacionada à alteração realizada. Caso não tenha a legislação correta no momento da alteração, o sistema permite que seja cadastrada a legislação antes que se conclua a alteração do parâmetro, sem que para isso o gestor saia da tela ou perca informações que já foram preenchidas para a alteração do parâmetro.

Desta forma o sistema garante que, para os parâmetros obrigatórios sempre haverá valores de parâmetros que garantam as validações realizadas sobre a DPS enviada pelos emitentes à Sefin Nacional pelos Emissores Públicos Nacionais Web e Móvel e pelas aplicações próprias dos contribuintes para as APIs da Sefin Nacional.

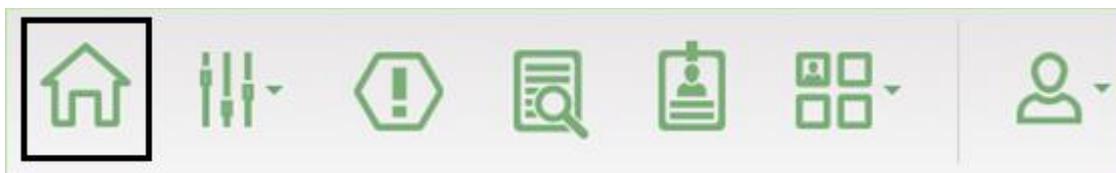
---

Para qualquer alteração de parâmetros deve haver uma “data fim de vigência” daquele parâmetro.

---

## 5. Painel Municipal Principal

### 5.1. Página Inicial



Após ativado o convênio, o Painel Administrativo Municipal passará a exibir na página inicial, além do Menu principal, algumas informações gerenciais relevantes, como a quantidade de pendências na fila para análise, a quantidade de NFS-e emitidas por dia da semana e por horário, as NFS-e emitidas nas últimas 24 horas, entre outras informações.

Após a ativação qualquer mudança de valores dos parâmetros é considerada uma alteração “controlada” e é registrada no histórico de alterações dos parâmetros com as datas inicial e final de vigência, pois a emissão de documentos fiscais é afetada pelo período de vigência conforme a data de competência da DPS (da qual irá ser gerada a NFS-e).

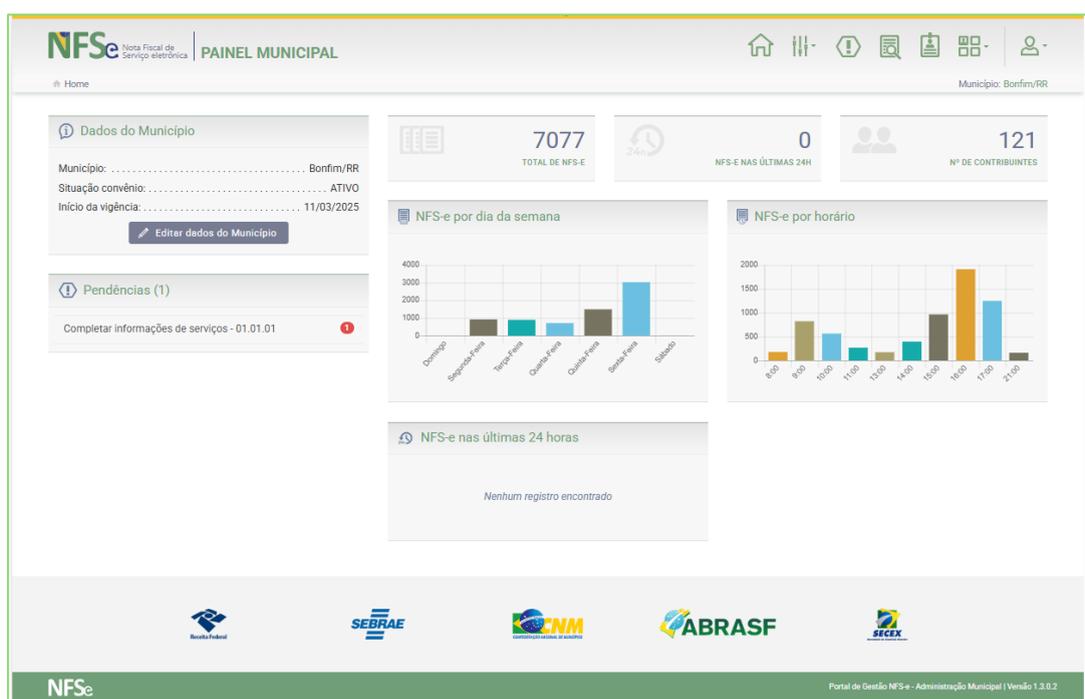


Figura 145 - Página inicial do Painel Administrativo Municipal após a ativação do convênio.

### 5.2. Parametrização

A partir desse momento todas as configurações disponibilizadas quando da ativação do convênio poderão ser revistas, acessando o menu no canto superior direito da página.

Cada item do menu é detalhado neste manual.



Muitos parâmetros cadastrados na etapa 1 podem ser editados, no entanto, para alguns deles isto não será possível.



Acessando o botão a parametrização municipal poderá ser alterada, respeitando as regras para a implantação das mudanças realizadas.

Todas as configurações da parametrização foram abordadas no item 3 deste manual.



**Atenção**

O conteúdo da parametrização e seus conceitos são os mesmos no painel, antes ou depois da ativação. Entretanto, após a ativação algumas funções são alteradas, por exemplo, o botão de “exclusão” na parametrização inicial deixa de existir e substituído pelo encerramento de vigência, para o caso de deixar de aplicar um parâmetro já registrado.

Ou seja, o encerramento de um parâmetro implica não mais ser utilizado para datas após o ato; entretanto, para as datas entre o dia de início e a de fim de vigência, uma NFS-e poderá ser emitida com esse parâmetro se sua competência for correspondente ao uma data compreendida dentro desse período.

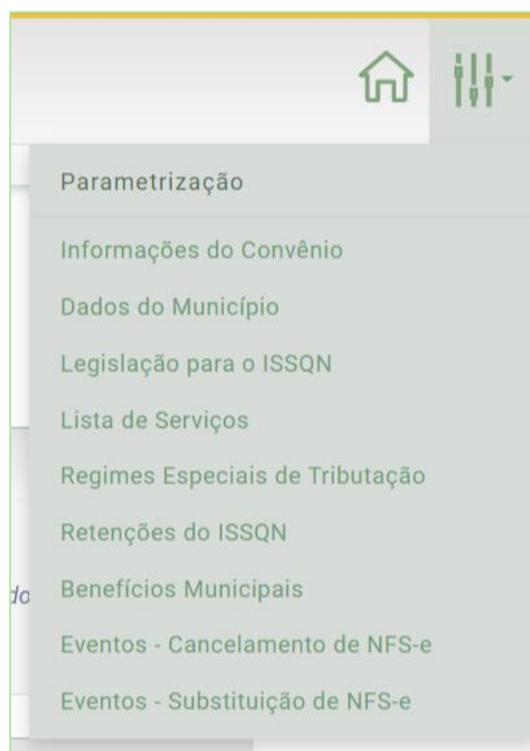


Figura 146 - Seleção da Parametrização municipal no menu.

### 5.2.1. Informações do Convênio

Ao acessar o menu “Parametrização”- “Dados do Município” é possível verificar a parametrização feita na etapa inicial de parametrização. Algumas informações são possíveis de serem editadas.

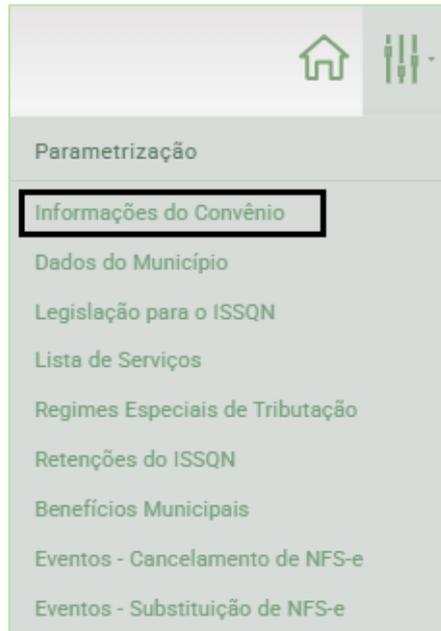


Figura 147 – seleção das “Informações do Convênio”

Configuração do Convênio

AMBIENTE DE DADOS NACIONAL (ADN NFS-E)

O município irá utilizar o Módulo Ambiente de Dados Nacional? \* ⓘ

Sim

Não

---

EMISSORES PÚBLICOS NACIONAIS (WEB, MOBILE, API)

O município irá utilizar os Emissores Públicos Nacionais (API, Móvel e Web)? \* ⓘ

Sim

Não

---

ORIGEM DOS DADOS DOS CONTRIBUINTES

A atual versão do Sistema Nacional NFS-e não permite a troca de opção de origem dos dados dos contribuintes após a ativação do convênio municipal.

Qual origem das informações dos contribuintes o município irá utilizar? \* ⓘ

CNC - Cadastro Nacional de Contribuintes

RFB - Integração com as bases de dados da Receita Federal do Brasil

---

MÓDULO DE APURAÇÃO NACIONAL - MAN NFS-E

O Módulo de Apuração Nacional não está disponível nesta versão do Sistema Nacional NFS-e.

O município irá utilizar o Módulo de Apuração Nacional? \* ⓘ

Sim

Não

O município permite aproveitamento de Créditos disponíveis no Painel de Créditos? \* ⓘ

Sim

Não

Figura 148 – Tela de Configuração do Convênio.

### 5.2.2. Dados do Município

Ao acessar o Menu “Parametrização” ou selecionar o botão “Editar dados do Município” no painel Municipal o sistema será redirecionado para a página que contém as informações básicas relativas ao município em questão. De maneira geral, as informações editadas nesta página serão exibidas nas NFS-e emitidas na sua jurisdição.



Figura 149 – Painel inicial com destaque para Editar os dados do Município.

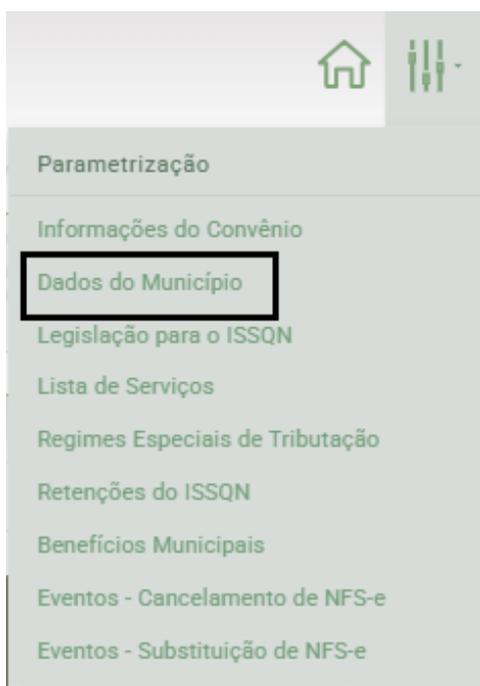


Figura 150 – Parametrização dos dados do Município.

**Dados do Município**

---

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome \* 

Complemento 



---

**ENDEREÇO**

O endereço abaixo é referente ao local de atendimento presencial do município para os assuntos referentes ao ISSQN e à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Os campos Logradouro, Número, Complemento e Bairro são exibidos no cabeçalho das DANFSE emitidas pelo município.

CEP   Logradouro

Número  Complemento  Bairro

Figura 151 - Dados básicos relativos ao município, a serem exibidos na NFS-e.

- Nome: este campo é exibido no cabeçalho do DANFS-e, para identificação do município. O tamanho máximo que pode assumir é de 56 caracteres e normalmente é preenchido com “Prefeitura Municipal de XXX”;
- Complemento: neste campo, pode ser inserido para exibição no DANFS-e o nome do departamento responsável pela administração do ISSQN no município. O tamanho máximo que pode assumir é de 32 caracteres;
- Endereço: caso seja interesse da ATM, o endereço para atendimentos relativos ao ISSQN e à NFS-e no Município poderá ser informado e exibido no DANFS-e. Neste caso, a ATM deverá preencher os campos relativos ao endereço: CEP, logradouro, número, complemento e bairro
- Contato e informações: poderão ser inseridos os dados relativos ao e-mail institucional, ao telefone e ao website que são disponibilizados aos contribuintes para entrarem em contato com a ATM para tirar dúvidas quanto ao ISSQN e à NFS-e.
- Brasão: caso deseje, a ATM poderá inserir o brasão da prefeitura para exibição no DANFS-e. Para isso deverá selecionar a imagem do brasão através tela exibida quando da seleção do ícone



**CONTATO E INFORMAÇÕES**

Informe nos campos abaixo um e-mail, um telefone e um website pelos quais os contribuintes locais possam tirar suas dúvidas relacionadas ao ISSQN e à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

E-mail:  Telefone:

Website:

---

**BRASÃO**



O brasão informado neste campo aparecerá em todos os DANFSe emitidos pelo Sistema Nacional da NFS-e cujo município de emissão seja Divinópolis/MG. Para um melhor aproveitamento do espaço reservado para o brasão no DANFSe e otimizar a sua exibição, observe as seguintes orientações:

1. A imagem deve conter uma das seguintes extensões: ".jpg", ".jpeg", ".gif", ".png";
2. O tamanho ideal da imagem é de 192x192 pixels (utilizar a mesma proporção para evitar distorções);
3. O arquivo informado deve ter no máximo 60 Kb;
4. Dê preferência para imagens com fundo branco ou transparente.

Novo brasão

Excluir o brasão atual

Figura 152 - Informações de contato e inserção do brasão da prefeitura no sistema



**Atenção**

Só será permitida a seleção de arquivos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ✓ A imagem deverá estar em algum dos seguintes formatos: ".jpg", ".jpeg", ".gif", ".png";
- ✓ O tamanho ideal da imagem é de 192x192 pixels (não é um requisito, mas uma recomendação);

O arquivo informado deve ter no máximo 60 Kb;.

Caso a ATM deseje apenas excluir o brasão atual, deverá selecionar a caixa “Excluir o brasão atual”.

Uma vez realizadas todas as alterações, o botão “Salvar” disponibilizado ao final da página deverá ser selecionado. Será então exibida uma mensagem de confirmação das alterações e a página é atualizada.



Figura 153 – Confirmação da atualização das informações

### 5.2.3. Alterações da “Legislação para o ISSQN”

Ao clicar na opção “Legislação para o ISSQN” abrirá uma janela onde será possível, consultar , editar e ver vínculos de uma legislação já cadastrada ou cadastrar uma nova.

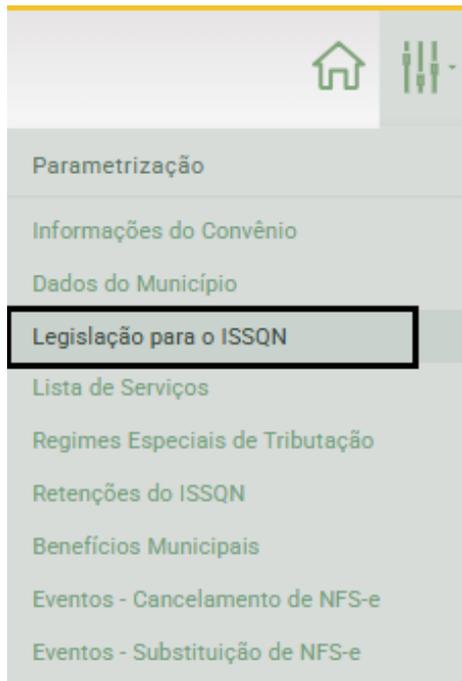


Figura 154 – Seleção da alteração da Legislação no botão Parametrização.

### 5.2.3.1.1. Consultar Legislação

Exibe uma tabela paginada com a relação de toda a legislação já cadastrada com opção **+ Novo** para incluir nova legislação, pesquisar legislação pelo número da lei, ano ou descrição conforme figura abaixo:

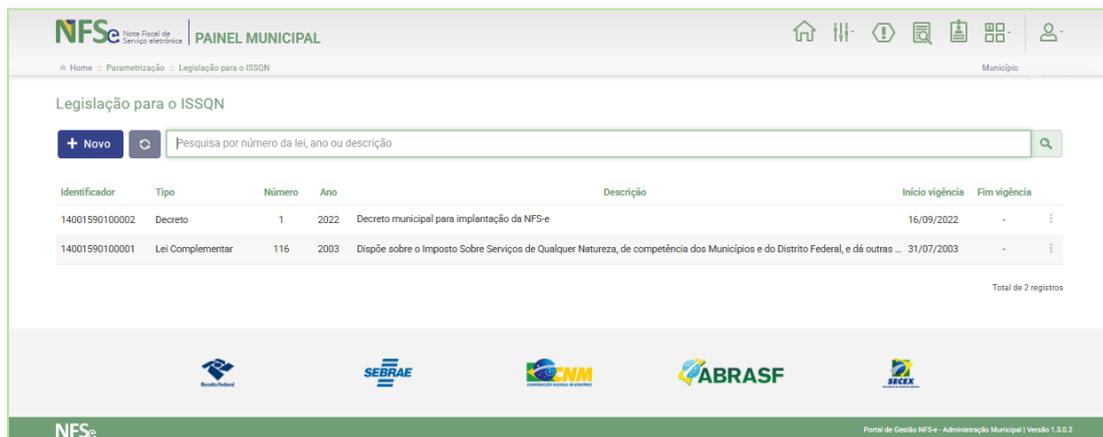


Figura 155 – Tela inicial da Legislação ISSQN.

### 5.2.3.1.2. Alterar Informações da Legislação



Não é possível alterar informações sobre uma legislação já cadastrada.

Para alterar a legislação, deve-se incluir uma data com o fim da vigência de uma e cadastrar uma nova.

### 5.2.3.1.3. Encerrar vigência da Legislação

Para informar a “Data do fim da vigência”, deve-se usar a janela de edição que abrirá clicando nos 3 pontos ao final da linha da referida legislação.



Figura 156 – Opção “editar” na tela inicial da Legislação ISSQN

Abrirá a janela para edição, ara inclusão da data do fim de vigência. Deve-se incluir a data e clicar em

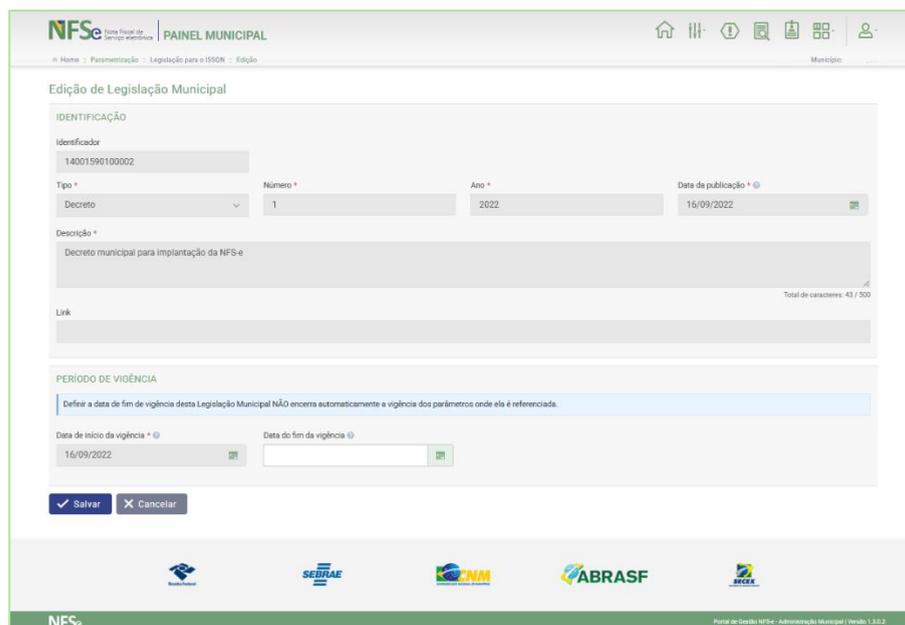


Figura 157 – Tela edição de Legislação Municipal

### 5.2.3.1.4. Incluir Legislação

Ao clicar no botão **+ Novo** será apresentada uma janela para a inserção das informações (Tipo, Número, Ano, Data da publicação, Descrição, Link e o período de vigência). Preencher todas as informações e clicar em **✓ Cadastrar**. Mais informações ver no [item 3.2.](#) deste manual.



Figura 158 – Opção “Novo” na tela inicial da Legislação ISSQN

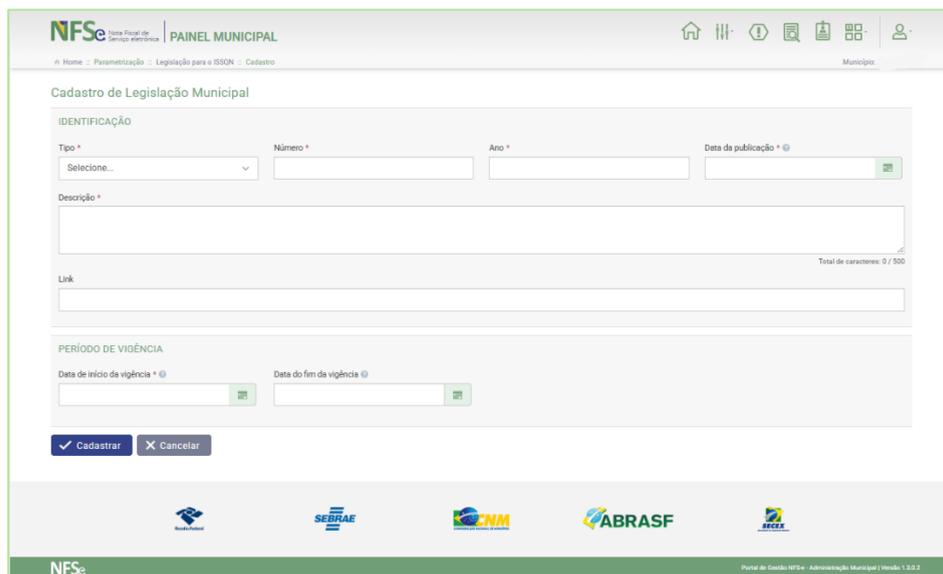


Figura 159 – Tela de Cadastro de Legislação Municipal

### 5.2.4. Alterações da “Lista de Serviços”

Ao clicar na opção “Lista de Serviços” abrirá a janela de parametrização de Serviços com a lista de serviços cadastrados pelo Município na primeira etapa.

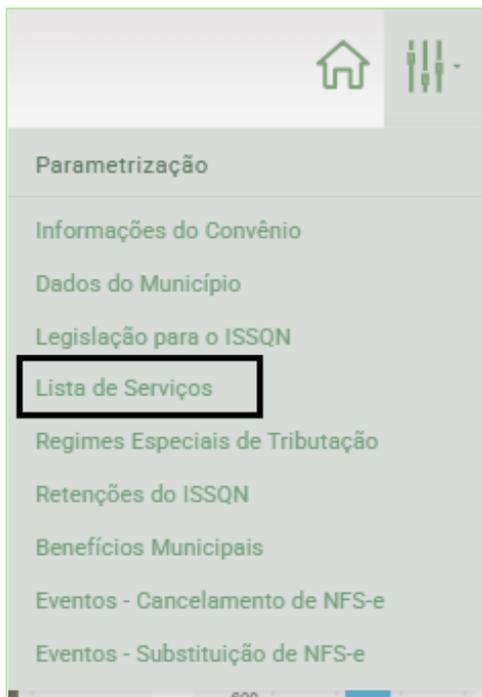


Figura 160 – Seleção da alteração da Legislação no botão Parametrização.

Como cadastrar novos serviços ou editar os serviços constantes estão contidos no [item 3.5](#) deste Manual.

#### 5.2.4.1. Alteração Alíquota

Para alterar uma alíquota, deve-se selecionar o serviço a ser editado e a janela para edição será mostrada do lado direito do painel.

O encerramento de vigência de alíquota poderá se dar pelo processo de Generalização ou Especialização.

Na Generalização a alteração da alíquota/vigência é feita através do item Pai ou subitem nacional:

A alteração irá expandir para todos os subitens, desdobros nacionais e códigos tributários municipais criados. Essa alteração só será possível se a nova data de vigência for maior que a data de vigência de todos os subitens/desdobros nacionais/códigos tributários municipais.

Deve-se considerar a convenção abaixo para melhor entendimento:

AA – item Pai

AA.BB – subitem

AA.BB.CC – desdobro nacional

AA.BB.CC.DDD – Código Tributário Municipal

Na Especialização a alteração/encerramento é feita através do Código Tributário Municipal e o efeito será apenas nesse código.

Seja qual for o processo de alteração/encerramento, o gestor municipal deve excluir do serviço administrado qualquer parametrização de benefícios e/ou retenções. Para admitir um encerramento, o sistema realiza a rastreabilidade de cada serviço administrado pelo município, benefícios municipais ou retenções, para garantir que a alteração/encerramento não gere inconsistências.

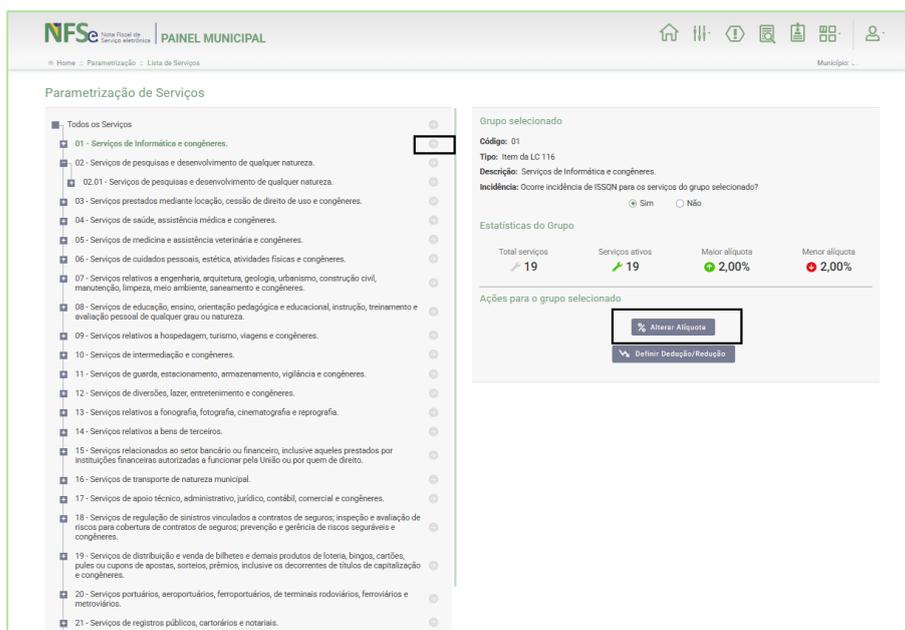
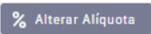


Figura 161 – Tela para edição da parametrização dos serviços.

Clicar em  e abrirá a janela para a inclusão da alíquota e início da vigência.



Todo item Pai, subitem, desdobro nacional existente na lista de serviços, é obrigatório a existência de uma alíquota vigente. Portanto ao alterar uma alíquota a mesma estará em vigor a partir da nova data informada. A alíquota anterior terá como data de encerramento da vigência a nova data informada decrescida de um dia.

A exceção se dá para os Códigos Tributários Nacionais que porventura tenham sido criados pelo Gerente Municipal e podem ter sua vigência encerrada a critério do Município. Os Códigos Tributários Municipais com vigência encerrada não poderão mais ser objeto de geração de uma nota fiscal.



Sempre a data de início de vigência do novo valor do parâmetro que se está alterando é futura, do dia seguinte à data atual em diante. Assim o sistema sempre inicia uma nova vigência de valores de parâmetros à 00h da data programada e encerra a vigência do valor do parâmetro que se está alterando às 23h59min59seg do dia anterior à data programada o início de vigência do novo valor do parâmetro.

Definição de alíquota inicial de ISSQN

Item da LC 116 selecionado

01 - Serviços de Informática e congêneres.

Legislação \* ⓘ

Selecione...

A alteração realizada abaixo será aplicada a todos os serviços existentes sob o grupo selecionado que tenham alíquota vigente na data informada. Para cada um dos serviços afetados, será verificada se a alíquota informada é diferente da atual e também se a data de início de vigência informada é posterior à data de início de vigência da alíquota atual.

Alíquota \* ⓘ      Início da vigência \*

Observações ⓘ

✓ Salvar    ✕ Cancelar

Figura 162 – Tela para definição de nova alíquota e data de vigência para um serviço

### 5.2.4.2. Alteração Dedução/Redução

É possível fazer alterações nas deduções/reduções na janela mostrada a partir do botão

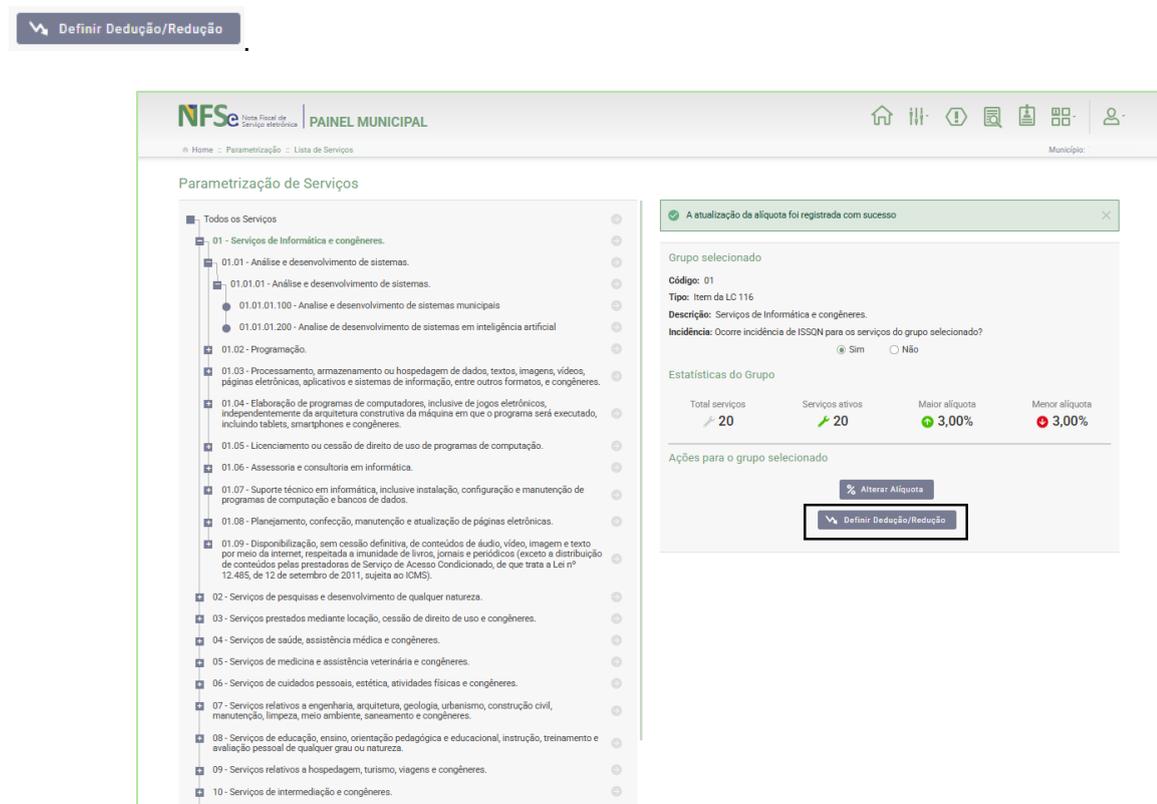


Figura 163 – Tela para parametrização de serviços

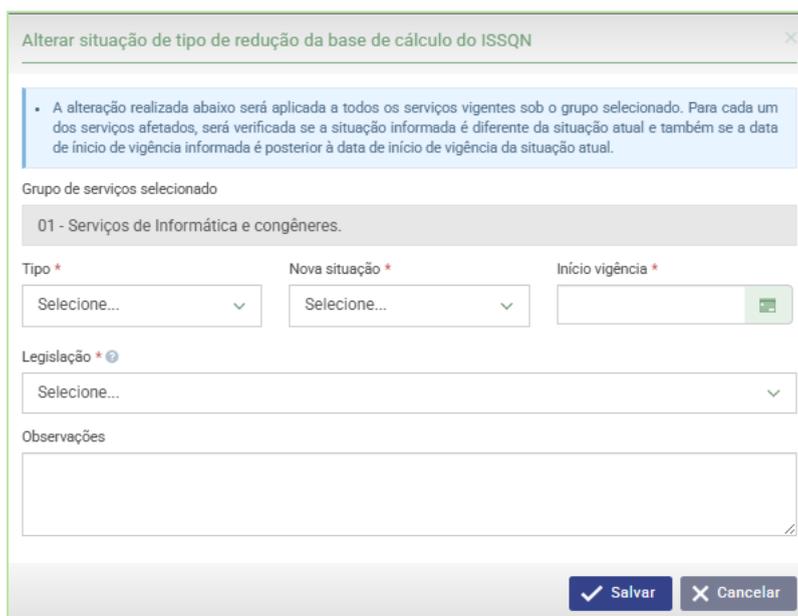


Figura 164– Tela para alterar situação de tipo de redução de base de cálculo do ISSQN.

### 5.2.5. Alteração Regime Especial de Tributação

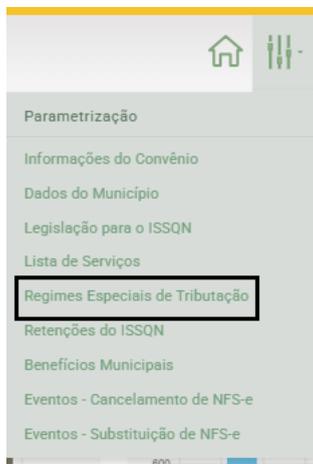


Figura 165 – Menu Regimes Especiais de Tributação

É possível editar a configuração dos campos envolvidos do Regime Especial de Tributação clicando em  **Alterar Configuração** conforme figura abaixo:

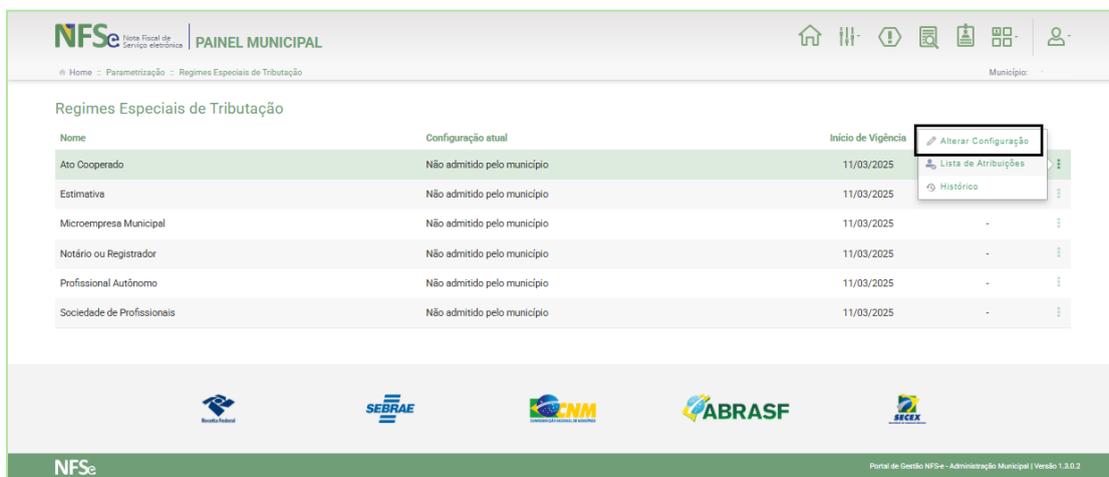


Figura 166 –Regimes Especiais de Tributação

Preencher os campos da janela abaixo e clicar em .

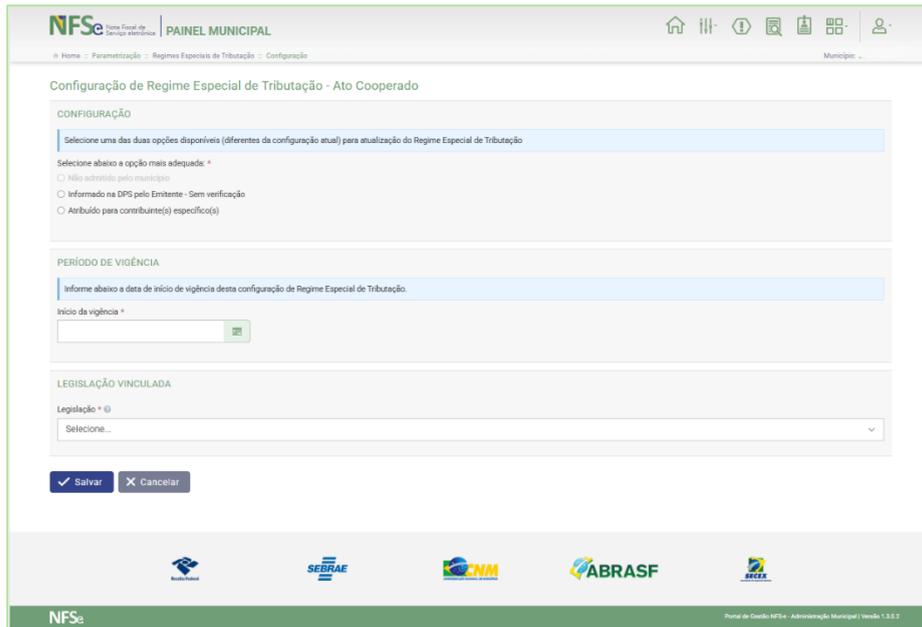


Figura 167 –Configuração de Regimes Especiais de Tributação – Ato Cooperado

### 5.2.6. Editar Retenções do ISSQN

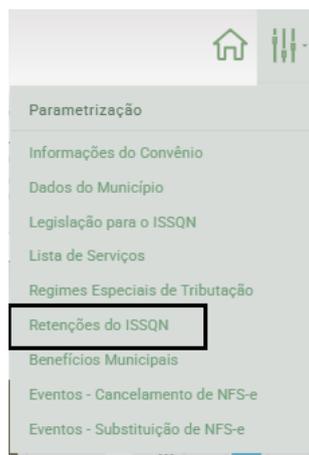


Figura 168 – Menu Retenções do ISSQN

É possível cadastrar retenções de ISSQN ou editar outras feitas anteriormente:

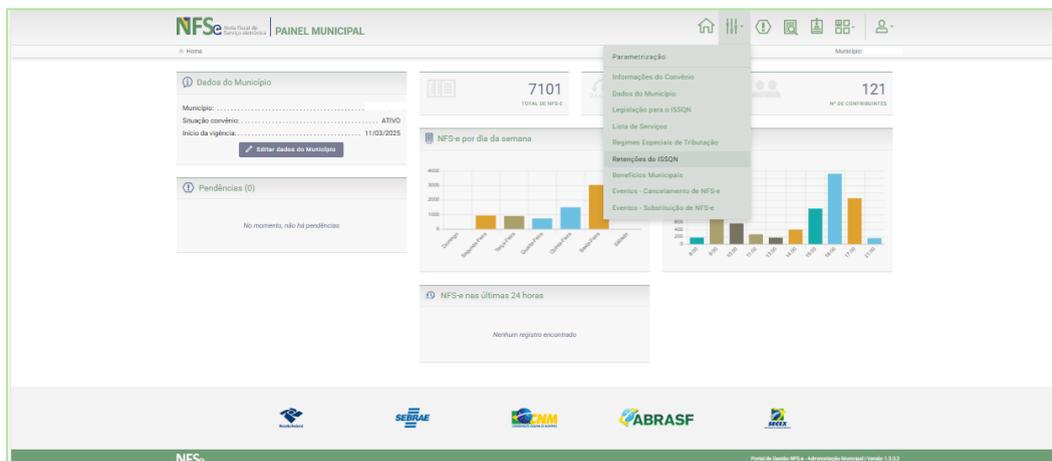


Figura 169 – Configuração de Retenções do ISSQN

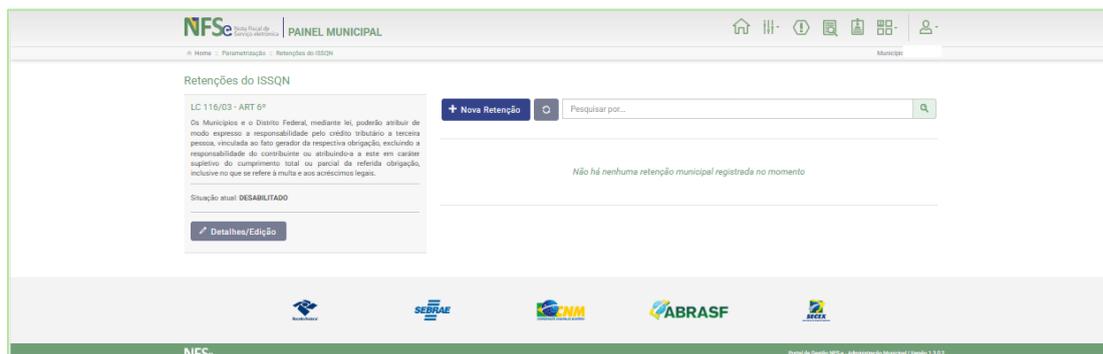


Figura 170 – Configuração de Retenções do ISSQN.

### 5.2.7. Edição de Benefícios Municipais



Figura 171 – Menu Benefícios Municipais

Nesta funcionalidade é possível alterar a legislação, encerrar a vigência do benefício a partir de uma data, Incluir serviço e incluir contribuintes a serem beneficiados em algum benefício fiscal, deve-se clicar, no menu principal, em Benefícios Fiscais, conforme figura abaixo.

Então, clicar no final da linha do benefício que se quer editar.



Figura 172 – Tela com os Benefícios Municipais cadastrados

É possível alterar a legislação, encerrar a vigência do benefício a partir de uma data, Incluir serviço e incluir contribuintes a serem beneficiados.

**Benefícios Municipais - Edição**

**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO**

Identificador: 140219020004

Descrição: Alíquota diferenciada de 2% para 03.713.098/0001-12 para qualquer serviço a partir de 02/11/2023

**LEGISLAÇÃO PARA O ISSQN VINCULADA AO BENEFÍCIO**

Legislação: Decreto 1/2022 - Decreto municipal para implementação da NFS-e

**VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO**

Início da vigência: 11/03/2025

**CONFIGURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

Tipo de Benefício: Alíquota diferenciada

Alíquota: 2,00 %

**SERVIÇOS VINCULADOS AO BENEFÍCIO**

Código do Serviço	Início vigência	Fim vigência
06.01.01.000 - Barbearia, cabeleireiro, manicuro, pedicuro e congêneres.	11/03/2025	-
06.02.01.000 - Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	11/03/2025	-
07.02.01.000 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e l...	11/03/2025	-
07.02.02.000 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavaç...	11/03/2025	-
07.05.01.000 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos servic...	11/03/2025	-
07.05.02.000 - Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prest...	11/03/2025	-

**CONTRIBUINTES BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO BENEFÍCIO**

Este benefício possui algum contribuinte beneficiário específico?

Este benefício é devido para os prestadores estabelecidos no município de Bonfim/RS?

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Início vigência	Fim vigência
03.713.098/0001-12	TORRES GRAGA COMERCIO & SERVICOS LTDA	11/03/2025	-

Figura 173 – Benefícios Municipais - edição

### 5.2.8. Eventos – Cancelamento de NFS-e

A ATM pode alterar a parametrização inicial feita no sistema que envolve todas as situações em que aceitará um pedido de cancelamento da NFS-e Nacional. Caso o pedido esteja de acordo com essa parametrização, a nota poderá ser cancelada de forma automatizada, via sistema. Mais detalhes verificar no [item 3.4.1](#) deste Manual.

### 5.2.9. Eventos – Substituição de NFS-e

Assim como nas configurações sobre cancelamento, a ATM deverá indicar as situações que aceitará a substituição da NFS-e Nacional.

A substituição de nota ocorre com a ação de substituição de NFS-e pelo envio de nova DPS indicando uma chave de acesso de NFS-e já existente no sistema. Ao receber uma DPS contendo uma chave de acesso a ser substituída, o sistema cancela a NFS-e existente e gera uma nota substituta, vinculando os documentos envolvidos (notas substituída e substituta). Mais detalhes verificar no [item 3.4.2](#) deste Manual.

### 5.3. Verificar Pendências



Em situações não admitidas pela ATM para o cancelamento automático da NFS-e Nacional (de acordo com o item 15 deste manual), os contribuintes podem solicitar a análise fiscal.

Esta funcionalidade exibe para o gestor municipal uma lista de Eventos de Solicitação de Cancelamento de NFS-e por Análise Fiscal emitidos por seus contribuintes que precisam ser analisados para que o fisco possa deferir ou indeferir o cancelamento de NFS-e solicitado.

Por exemplo, não há possibilidade de o fisco realizar os dois eventos para a mesma solicitação de cancelamento de uma NFS-e.

A ação de deferir ou indeferir as solicitações gera, respectivamente, os eventos de Cancelamento de NFS-e Deferido por Análise Fiscal e o Cancelamento de NFS-e Indeferido por Análise Fiscal. Estas ações de deferimento ou indeferimento geram os respectivos arquivos XML, conforme leiaute definido no anexo II e, que serão processados, armazenados e vinculados à NFS-e correspondente.

Esta solicitação fica disponível para a ATM através do Painel Administrativo Municipal, no ícone 

Análise de cancelamentos		
Pesquisar por inscrição (apenas números) ou chave de acesso		
Data	CPF/CNPJ	Chave de acesso
30/03/20 16:18	21.253.729/0014-64	3122306122125372900146400000000000020034436596591
18/03/20 15:16	21.253.729/0014-64	3122306122125372900146400000000000020033835237406
18/03/20 11:51	21.253.729/0014-64	3122306122125372900146400000000000020033255988732

*Figura 174 - Lista de pendências de análise fiscal.*

Aparecerão na tela todas as solicitações de cancelamento pendentes de análise pela ATM.

Para analisar uma solicitação, a ATM deverá acessar o ícone  na mesma linha da solicitação.

Serão então exibidas três opções:

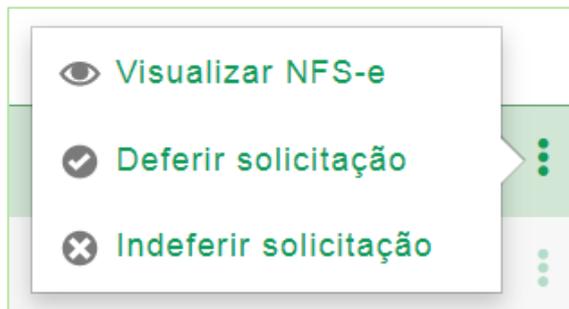


Figura 175 - Opções para análise da pendência pela ATM

- Visualizar NFS-e: nesta opção, a ATM terá acesso a todas as informações da NFS-e a ser analisada, bem como o motivo alegado pelo contribuinte para a solicitação do cancelamento do documento fiscal;

Uma tela de visualização de informações da NFS-e. No topo, há ícones para voltar, avançar e PDF. A seção 'Identificação da NFS-e' contém campos para 'Chave de acesso' (122306122125372900146400000000000020034436596591), 'Data de geração' (24/03/2020 às 12:07:10-03:00) e 'Versão' (1.00). Abaixo, há campos para 'Chave de acesso da NFS-e substituída' (312230612212537290014640000000000020038117418737), 'Motivo da substituição' (9 - Outros) e 'Descrição do motivo da substituição' (erro no valor do serviço prestado). A seção 'Identificação do DPS' contém campos para 'Número' (19), 'Série' (900), 'Data de emissão' (24/03/2020 às 12:07:09-03:00) e 'Versão' (1.00).

Figura 176 - Tela de visualização de algumas informações da NFS-e a ser analisada

Nesta opção do menu, a ATM poderá apenas visualizar, realizar o download do xml e do DANFS-e, mas não poderá deferir/indeferir a solicitação. Para isso, deve retornar à página de pendências e selecionar o item do menu que desejar: “Deferir solicitação” ou “Indeferir solicitação”.

- Deferir solicitação: ao selecionar essa opção, uma nova tela será exibida e algumas informações básicas da NFS-e poderão ser exibidas através da opção “Exibir detalhes da NFS-e”, para que sejam reduzidas as possibilidades de erro por parte da ATM.

**Deferimento de solicitação de cancelamento de NFS-e** ✕

---

Chave de acesso da NFS-e

31223061221253729001464000000000000020034436596591

↗ Ocultar detalhes da NFS-e

Nº DPS	Série DPS	Nº NFS-e
19	900	15

Data da geração	Valor do Serviço	Município gerador
24/03/2020	R\$ 50000,00	Divinópolis/MG

Emitido para

01262595690 - ANA CAROLINA MOL DE ARAUJO

Serviço prestado

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Figura 177 - As informações básicas são exibidas na tela para conferência

Para que haja o deferimento da solicitação, a ATM poderá inserir em campo próprio (caso exista) o número do processo administrativo municipal vinculado à solicitação de cancelamento da NFS-e.

Os demais campos são de preenchimento obrigatório pela ATM e deverão demonstrar os motivos pelos quais a ATM decidiu por acatar o pedido do contribuinte.

Número do Processo ?

1092020123

MotivoDeferimento \*

Cancelamento Extemporâneo Deferido ▼

Justificativa \*

Contribuinte apresentou provas a respeito do erro cometido.

✓ Confirmar deferimento
✕ Fechar

Figura 178 - Informações a serem inseridas sobre o deferimento do cancelamento

Uma vez inseridas todas as informações, a ATM deverá confirmar o deferimento da solicitação.

Será então exibida uma mensagem de confirmação do deferimento.

- Indeferir solicitação: ao selecionar essa opção, assim como ocorre para o deferimento, uma nova tela será exibida e algumas informações básicas da NFS-e poderão ser exibidas através da opção “Exibir detalhes da NFS-e”, para que sejam reduzidas as possibilidades de erro por parte da ATM.

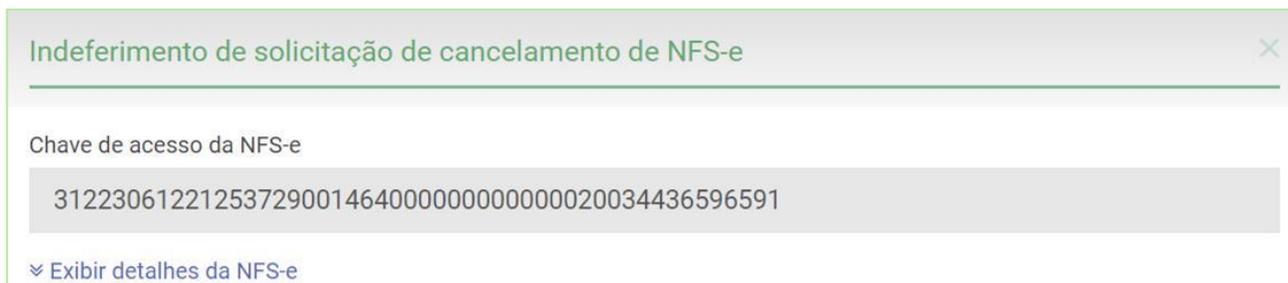


Figura 179 - Possibilidade de exibição de informações básicas da NFS-e para conferência antes do indeferimento da solicitação.

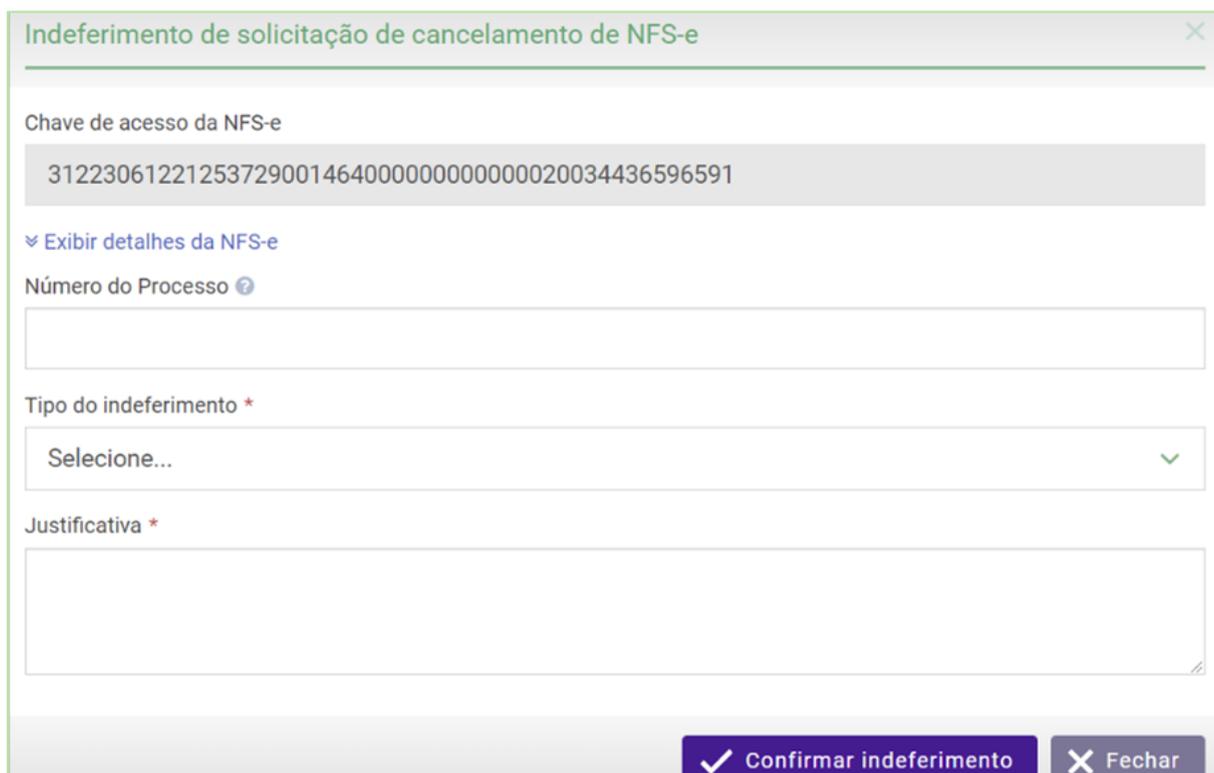


Figura 180 - Campos a serem preenchidos para o indeferimento da solicitação de cancelamento.

Para o indeferimento da solicitação, a ATM poderá inserir em campo próprio (caso exista) o número do processo administrativo municipal vinculado à solicitação de cancelamento da NFS-e.

No campo “Tipo do indeferimento” a ATM deverá selecionar entre “Cancelamento extemporâneo indeferido” e “Cancelamento extemporâneo indeferido sem análise de mérito”.

Em seguida, a justificativa para o indeferimento deverá ser incluída em campo próprio, para que o contribuinte saiba as razões que levaram ao não cancelamento do documento fiscal.

Será então exibida uma mensagem de confirmação do indeferimento.

#### 5.4. Consulta NFS-e



A ATM poderá consultar as notas emitidas na sua jurisdição, para isso deve acessar o ícone  do menu principal.

Poderão ser consultadas as NFS-e emitidas pelos contribuintes cadastrados no município em questão e aqueles em que o município consta como município de incidência do ISSQN.

De maneira geral, a consulta às NFS-e pode acontecer de duas formas: especificamente, através da chave da NFS-e ou por filtros de pesquisa mais gerais.

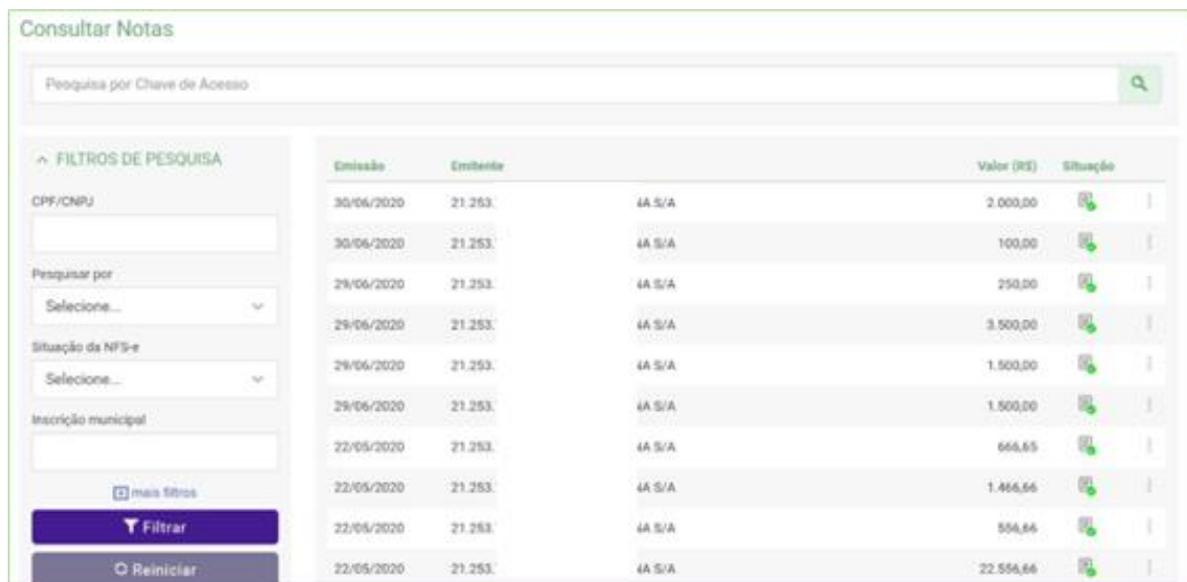


Figura 181 - Página de consulta das NFS-e emitidas na jurisdição municipal

Para pesquisar uma NFS-e específica, a sua chave de acesso poderá ser inserida no campo específico no início da página e em seguida o botão  deverá ser selecionado. A página com as informações da NFS-e será exibida, dando a possibilidade de fazer o download do xml ou do DANFS-e ou realizar uma nova

pesquisa através dos ícones    disponíveis no canto superior esquerdo da página.

Caso deseje, a ATM poderá pesquisar as NFS-e emitidas utilizando outros critérios, tendo a possibilidade de realizar uma análise mais gerencial dos documentos fiscais emitidos na sua jurisdição. Para isso deverá utilizar os filtros disponíveis no canto esquerdo da página de consulta e em seguida selecionar o botão “Filtrar”. As NFS-e que atenderem aos critérios selecionados, serão exibidas na página.

Os parâmetros de filtros da consulta são os demonstrados na tela abaixo. Pode-se usar cada um dos filtros individualmente ou associados.

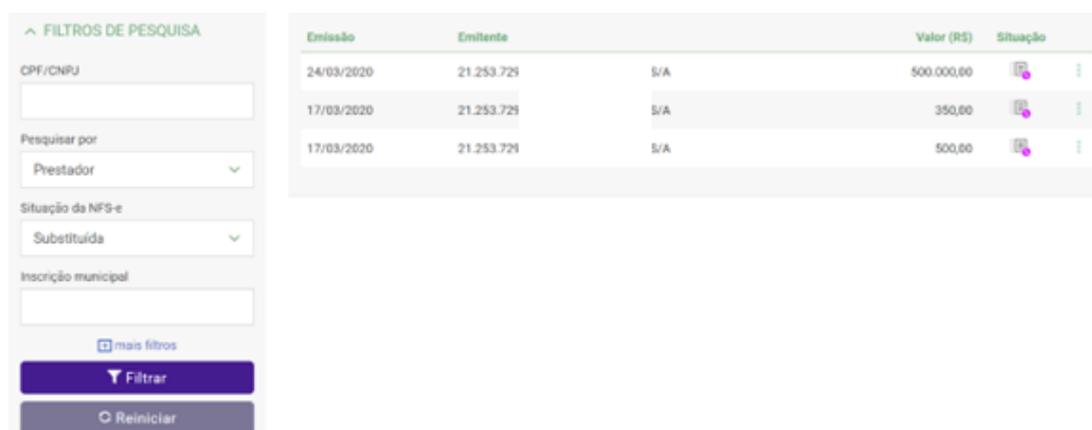


Figura 182 - Exemplo de filtros aplicados para a exibição de NFS-e emitidas por prestadores de serviço e que foram substituídas.

No exemplo abaixo, a ATM deseja saber a lista de NFS-e emitidas por prestadores de serviço que foram substituídas. No canto direito de cada linha de pesquisa exibida, são disponibilizadas as seguintes opções: visualizar a NFS-e, cancelar por ofício, realizar o download do xml ou do DANFS-e para cada uma das NFS-e emitidas.

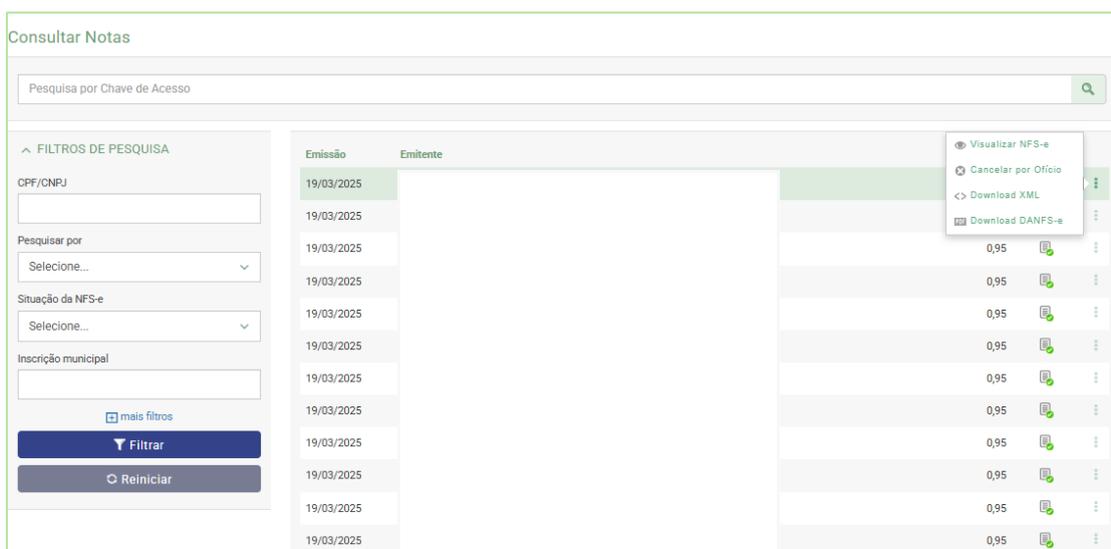


Figura 183 – Tela inicial de consulta das NFS-e.



Figura 184 - Opções disponibilizadas na consulta das NFS-e.

O botão  disponível abaixo dos filtros de pesquisa limpa todos os filtros de pesquisa e redireciona o sistema para a página inicial de consulta da NFS-e.

### 5.4.1. Visualizar NFS-e e Eventos Vinculados

Permite visualizar as informações da NFS-e além da opção de download da mesma nos formatos HTML (Transformação do XML com XSLT), XML e PDF. A visualização retorna, além das informações da NFS-e, também dos eventos vinculados à NFS-e. Estes últimos, os eventos, estão disponíveis somente no formato HTML (Transformação do XML com XSLT).

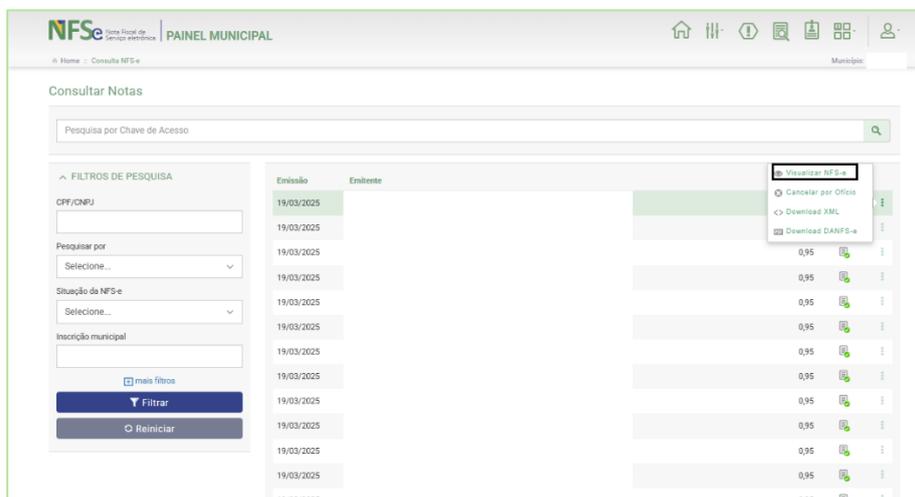


Figura 185 – Tela Consultar Notas.

Figura 186 – Tela com dados sobre uma NFS-e.



Na tela de Visualização da NFS-e existem 3 opções (Pesquisar, Download xml da NFS-e e Download PDF da DANFS-e)

a) Pesquisar:

Ao clicar no ícone  “pesquisar”, o sistema retorna à página anterior para realizar uma nova pesquisa.

Figura 187 – Opção pesquisar.

b) Download XML:

Ao clicar no ícone  “Download XML”, o sistema fará o download da NFS-e no computador do usuário.

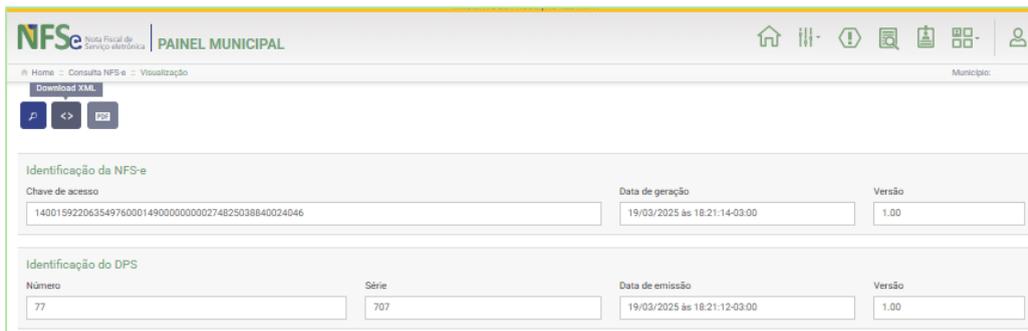


Figura 188 – Opção Download XML.

Ou:

Pode ser acessado diretamente na tela “Consultar Notas”.

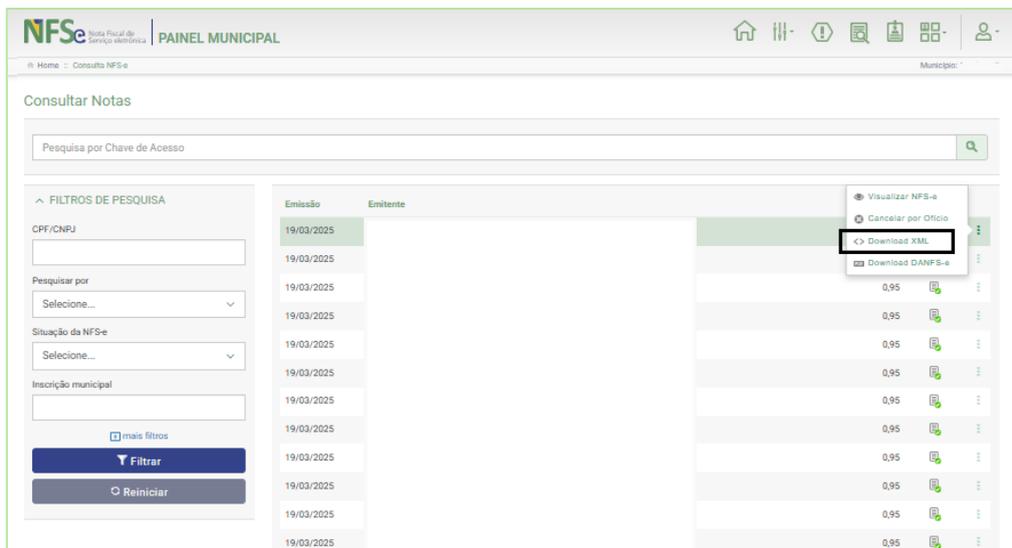


Figura 189 – Consultar Notas com opção Download XML.

c) Download DANFS-e

d) Ao clicar no ícone  “Download DANFS-e”, o sistema fará o download da DANFS-e no computador do usuário.

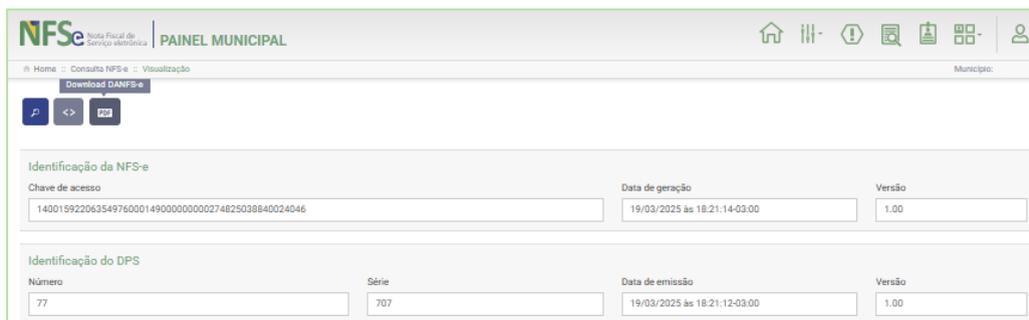


Figura 190 – Opção Download DANFS-e.

Ou:

Pode ser acessado diretamente na tela “Consultar Notas”.

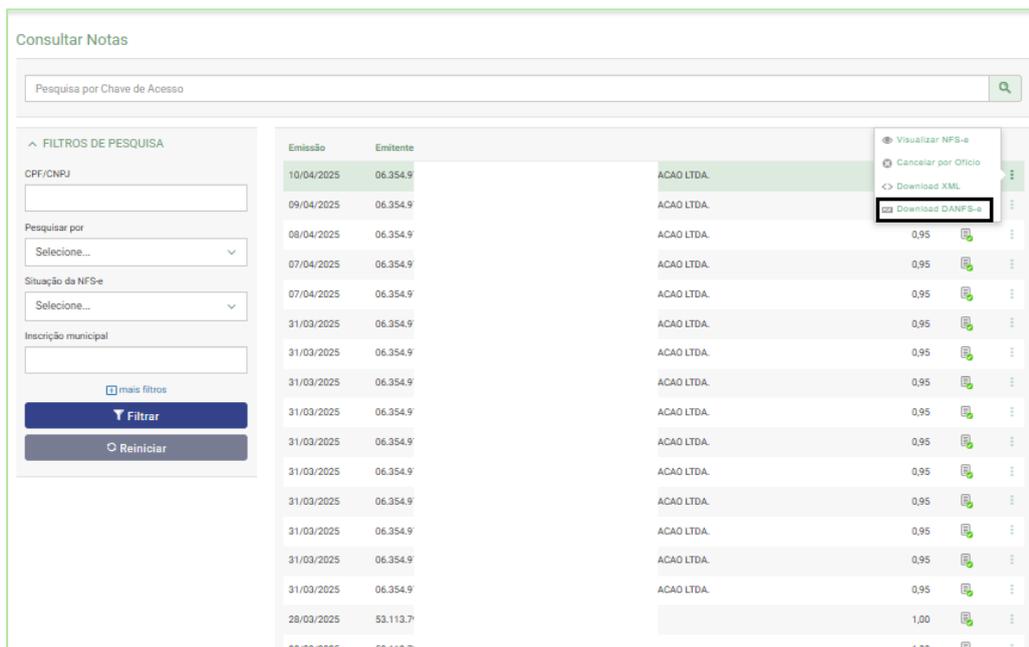


Figura 191 – Consultar Notas com opção Download DANFS-e.

### 5.4.2. Cancelamento por Ofício

A Administração Tributária Municipal poderá cancelar por ofício qualquer NFS-e que tenha sido emitida pelo contribuinte daquele município, ou seja, em que o município seja o município emissor daquela nota. Esta ação será possível através da funcionalidade disponibilizada nas NFS-e que resultarem (que o

município seja o município emissor) da consulta de NFS-e do Painel Administrativo Municipal.

No painel Consultar Notas, ao clicar nos  ao final da linha de cada NFS-e da lista, há a opção “Cancelar de Ofício”.

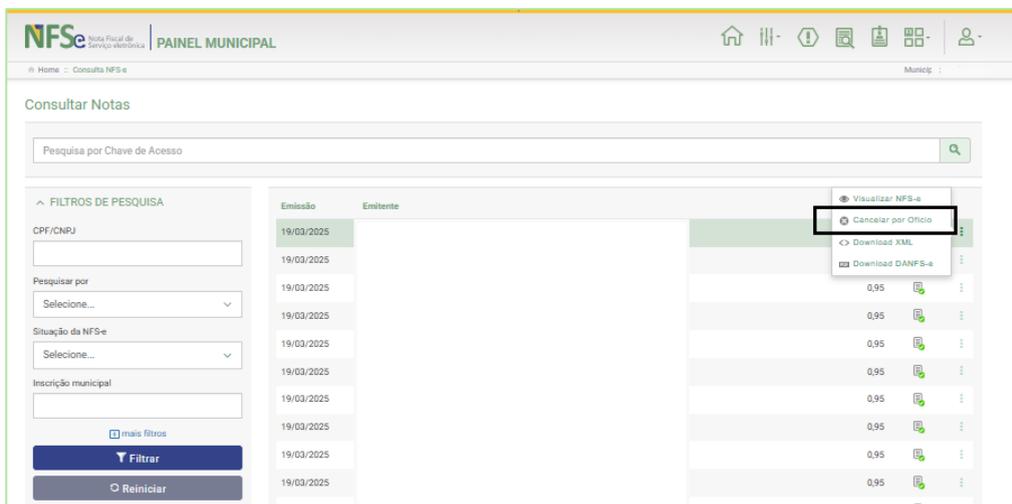


Figura 192 – Consultar Notas com opção Cancelar por Ofício.

Ao clicar em “Cancelar por Ofício”, aparecerá a Janela de confirmação do cancelamento. Deverá informar o Número do Processo Administrativo e a Justificativa e então clicar em

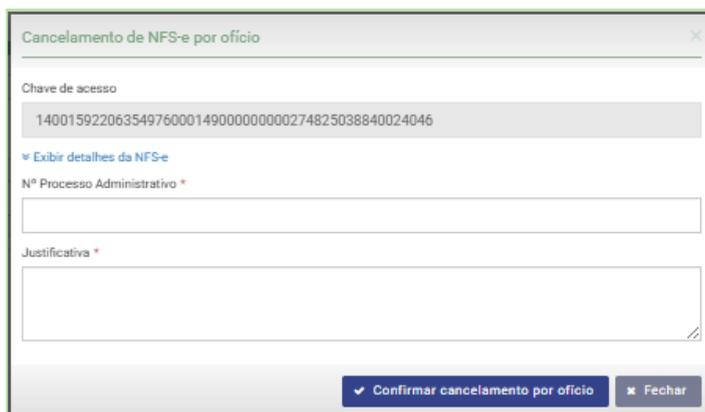
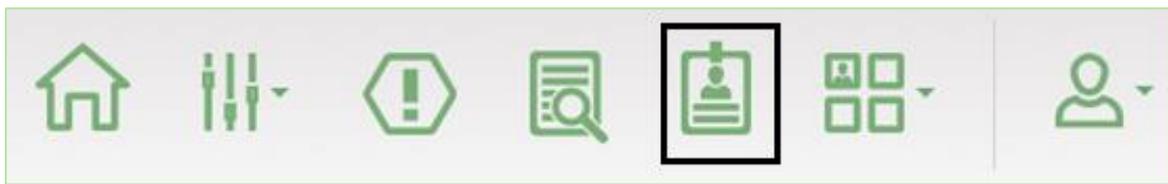


Figura 193 – Confirmação do Cancelamento por Ofício.

## 5.5. Gestores Municipais



O gerenciamento dos perfis de acesso dos Gestores Municipais contempla as funcionalidades para cadastramento para o acesso ao Painel Administrativo Municipal. Todas as funcionalidades administrativas para os gestores municipais do município conveniado estão disponíveis no painel municipal. Ao clicar em gestores Municipais, o painel exibirá uma lista com todos os gestores cadastrados para o Município, com o Perfil de cada um, a data da atualização e a situação atual (Ativo ou Inativo).



Acessando o botão disponível no menu, a depender do perfil do usuário do sistema, os perfis dos gestores municipais poderão ser visualizados e alterados.

Gestores Municipais

[+ Novo Gestor](#)

CPF	Nome	Perfil	Atualização	
827		Auditor	20/03/25 10:39	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
277		Auditor	13/02/25 17:53	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
046	ID	Auditor	13/02/25 16:45	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
114		Auditor	18/11/24 17:27	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
031		Auditor	18/11/24 17:27	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
011	IRA	Auditor	07/06/24 14:45	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
077		Auditor	07/06/24 14:45	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
042		Auditor	07/06/24 14:44	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
076		Parametrizador	14/03/24 17:00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
055		Parametrizador	14/03/24 16:59	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
244		Parametrizador	06/03/24 16:13	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
411		Auditor	05/02/24 16:02	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
092		Principal	17/09/22 14:35	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>
595		Principal	16/09/22 14:08	<ul style="list-style-type: none"> <li>Editar</li> <li>Histórico</li> <li>Inativar</li> </ul>

Total de 14 registros

Figura 194 – Tela Gestores Municipais.

Ao clicar nos 3 pontos no final da linha com os dados do gestor, é possível editar os dados de cada, alterar a situação de ativo para inativo ou vice-versa e verificar o histórico das alterações.

### 5.5.1. Editar

Ao selecionar a opção “Editar”, é exibida na tela todas as informações sobre o gestor municipal: CPF, Nome, Tipo (perfil cadastrado), Telefone, e-mail, situação atual e última atualização. Entretanto, apenas os campos Tipo, Telefone e e-mail poderão ser editados.

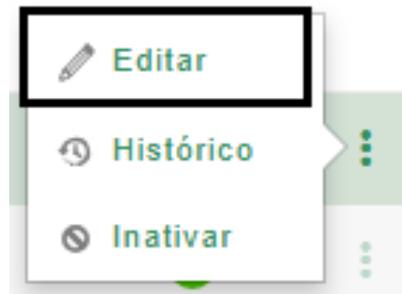


Figura 195 – Opção “Editar” de um gestor municipal.

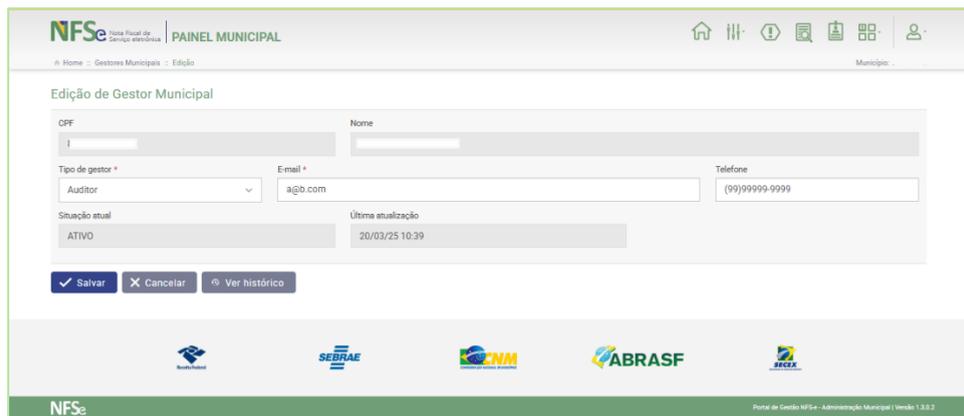


Figura 196 - Edição de gestor municipal.

### 5.5.2. Histórico

Ao clicar em “Histórico”, o sistema exibirá a tela onde é possível ver o histórico das alterações feitas em cada um dos gestores, como as ativações e as inativações realizadas para o gestor municipal selecionado.



Figura 197 – Opção “Histórico” de um gestor municipal.

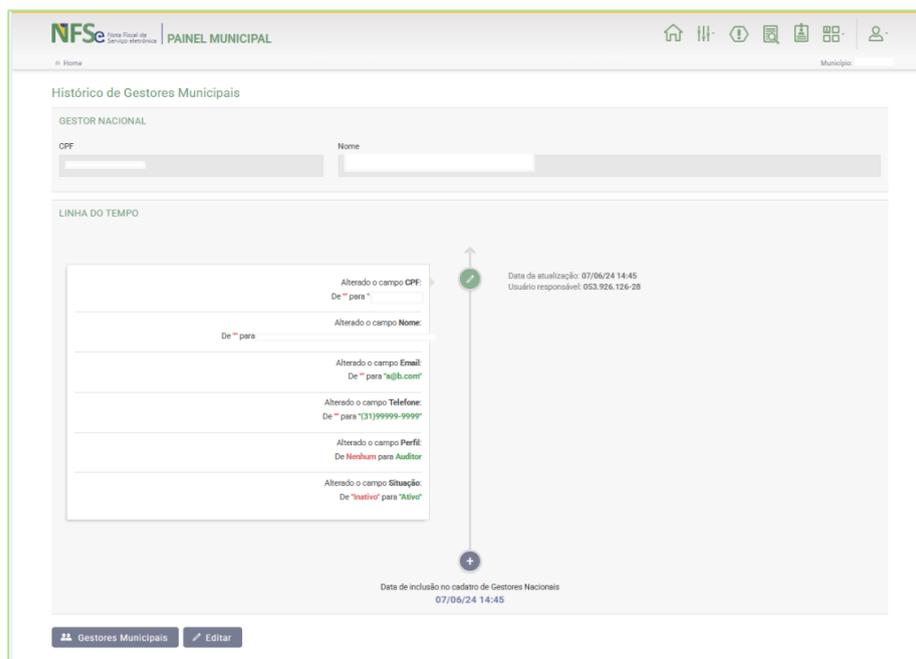


Figura 198 – Tela “Histórico” de um gestor municipal.

### 5.5.3. Inativar

A opção “Inativar” ao lado dos gestores municipais com o símbolo  , tem como consequência bloquear o acesso do gestor selecionado ao sistema da NFS-e.



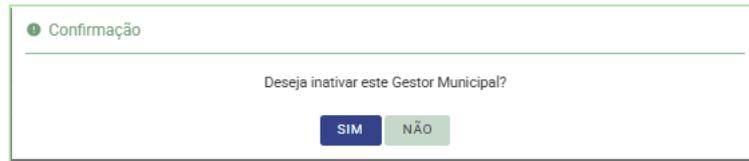
**Atenção**

Um Gestor Municipal, uma vez cadastrado, não pode ser excluído, para que ele não possa mais realizar acesso ao painel municipal, o ATM deve Inativar a situação do referido gestor.



Figura 199 – Opção “Inativar” um gestor municipal.

Ao clicar em “Inativar”, o sistema exibirá uma janela de confirmação para inativação do gestor.



*Figura 200 – Tela de confirmação para Inativar um gestor municipal.*

Uma vez confirmada a inativação, a página é atualizada e o gestor selecionado ficará sinalizado com



na frente.

Para ativar um gestor basta selecionar a opção “Ativar” no menu. Será mostrada uma mensagem de

confirmação na tela e se confirmada a alteração, a página será atualizada e o gestor será sinalizado com



## 5.6. Cadastro Nacional de Contribuintes (CNC NFS-e)



Após a parametrização inicial do Painel, é possível ter a visão geral do município, visualizar e cadastrar contribuintes locais, realizar consulta nacional e fazer upload de arquivos de cadastro e de autorização de emissão.

Permite o gerenciamento das pessoas (físicas e jurídicas) que são contribuintes do ISSQN pelo município conveniado com o Sistema Nacional NFS-e.

A funcionalidade tem opção para Incluir Novo Contribuinte, Pesquisar, Alterar e Excluir as informações de cada um dos registros do cadastro mantendo seu histórico de atividades no sistema.

Para cada registro encontrado é possível visualizar os detalhes das informações do contribuinte cadastrado no município em questão, bem como o histórico de alterações destas informações.

### 5.6.1. Visão Geral

No menu principal, ao clicar no ícone  e ir até “visão Geral” o painel exibirá uma página com alguns dados e estatísticas a respeito dos contribuintes cadastrados, como: N° de Contribuintes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas), Aptos a emitir NFS-e, Bloqueados p/ emissão, Regimes Especiais de Tributação, Status para emissão de NFS-e, Últimos cadastramentos e Últimas atualizações.



Figura 201 – Menu Cadastro Nacional de Contribuintes com destaque para Visão Geral

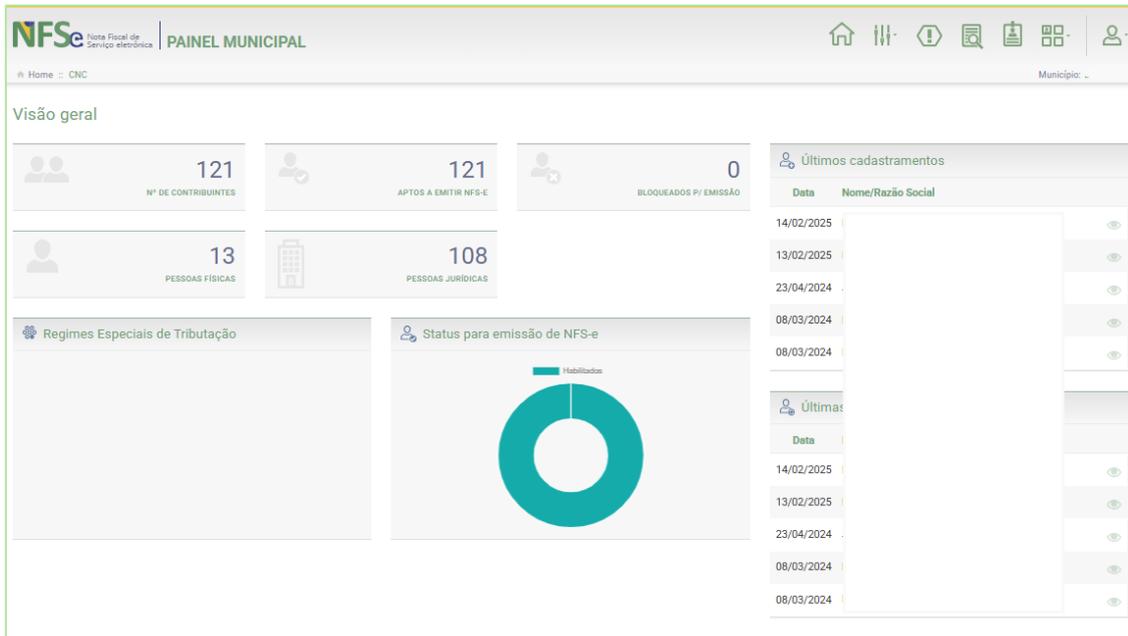


Figura 202 – Visão Geral do Cadastro Nacional de Contribuintes

Para a lista dos “Últimos cadastramentos” e “Últimas atualizações” é possível “visualizar” cada uma delas clicando no ícone  que se encontra do lado direito de cada um dos nomes, então se abrirá a tela onde será possível editar algumas informações relativas àquele contribuinte local. Mais detalhes sobre as informações a serem preenchidas estão no [item 3.6](#) deste guia.

The screenshot shows the 'Editar contribuinte local' form. It is divided into several sections:
 

- IDENTIFICAÇÃO:** Fields for CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Inscrição Municipal (99999999), and Data Inscrição Municipal (14/02/2025).
- ENDEREÇO:** Fields for CEP, Município, Logradouro (Avenida 01), Bairro (Centro), Número (100), and Complemento.
- CONTATO:** Fields for Telefone (19) and Email (@rfb.gov.br).
- SITUAÇÃO:** Fields for Situação and Motivo Situação.
- Status para emissão de NFS-e:** Radio buttons for 'Habilitado' (selected) and 'Não Habilitado'.

 At the bottom, there are buttons for 'Salvar', 'Ver histórico', and 'Cancelar'.

Figura 203 – Edição contribuinte local

### 5.6.2. Contribuintes locais

No menu principal, ao clicar no ícone  e ir até “Contribuintes locais”, este item do menu direciona para a página em que é possível verificar os contribuintes cadastrados, administrá-los e realizar a inclusão de novos.



Figura 204 – Menu Cadastro Nacional de Contribuintes com destaque Contribuintes locais.

Permite o gerenciamento das pessoas (físicas e jurídicas) que são contribuintes do ISSQN pelo município conveniado com o Sistema Nacional NFS-e.

A funcionalidade tem opção para Incluir Novo Contribuinte, Pesquisar, Alterar e Excluir as informações de cada um dos registros do cadastro mantendo seu histórico de atividades no sistema.

Para cada registro encontrado é possível visualizar os detalhes das informações do contribuinte cadastrado no município em questão, bem como o histórico de alterações destas informações.

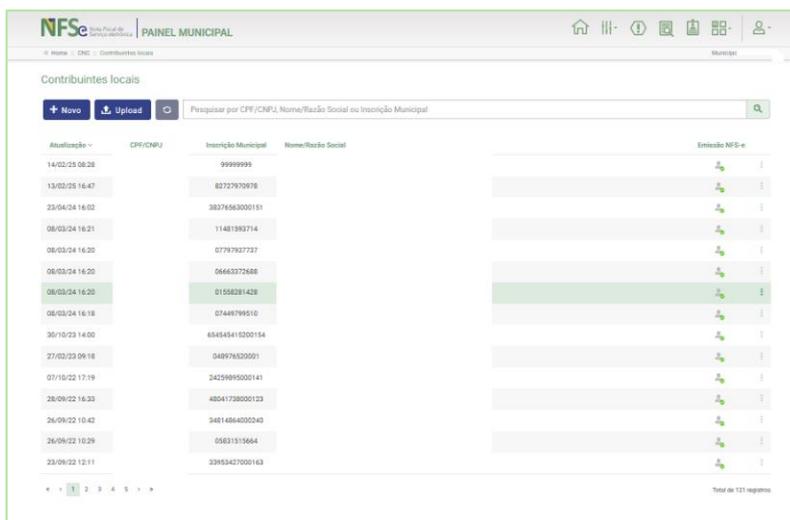


Figura 205 – Página de administração dos contribuintes locais cadastrados

Nesta página é possível realizar as seguintes operações acessando o ícone à direita da linha do contribuinte:



Figura 206 - Opções de administração dos contribuintes cadastrados.

### 5.6.2.1. Editar/Exibir Informações do Contribuinte

Para editar ou solicitar detalhes das informações sobre um contribuinte, no grid do lado direito do da linha que contém as informações deverá clicar em editar/detalhes e o painel apresentará uma tela com as mesmas informações solicitadas quando do cadastramento inicial do contribuinte.

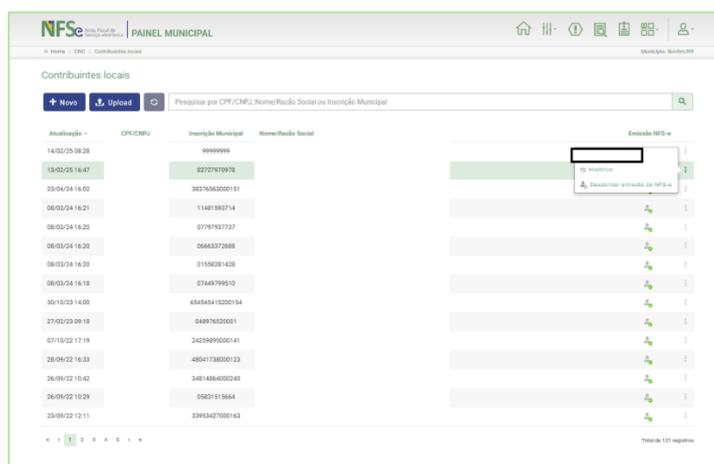


Figura 207 – Opções de administração dos contribuintes cadastrados.

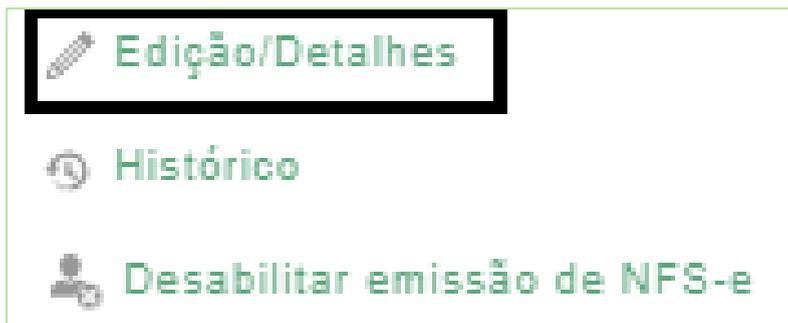


Figura 208 – Escolha da opção "Edição/Detalhes" no menu para administração das informações de um contribuinte.

Ao clicar na “Edição/detalhes, se abrirá a tela onde será possível editar algumas informações relativas àquele contribuinte local, conforme mostrado no item anterior. Mais detalhes sobre as informações a serem preenchidas estão no [item 3.6.](#) deste guia.

**Editar contribuinte local**

**IDENTIFICAÇÃO**

CPF/CNPJ \*  Nome/Razão Social

Inscrição Municipal \*  Data Inscrição Municipal \*

---

**ENDEREÇO**

CEP \*  Município

Logradouro \*  Bairro \*

Número \*  Complemento

---

**CONTATO**

Telefone  E-mail

---

**SITUAÇÃO**

Situação

Motivo Situação

Status para emissão de NFS<sub>e</sub> \*

Habilitado

Não Habilitado

Figura 209 – Informações disponibilizadas para edição relativamente aos contribuintes.

Alterar aquilo que for necessário e .

### 5.6.2.2. Visualizar Histórico de Alterações de Informações do Contribuinte

Nesta funcionalidade é possível verificar o histórico de alterações cadastrais e situação para a emissão de NFS-e; será apresentado, para o contribuinte selecionado, seu CPF/CNPJ e respectivo Nome/Razão Social e uma linha do tempo com as alterações efetuadas evidenciando:

- O campo alterado

- A informação anterior e a informação alterada (De “xxx” Para “YYY”)
- Data da alteração
- Usuário responsável pela alteração (CPF)

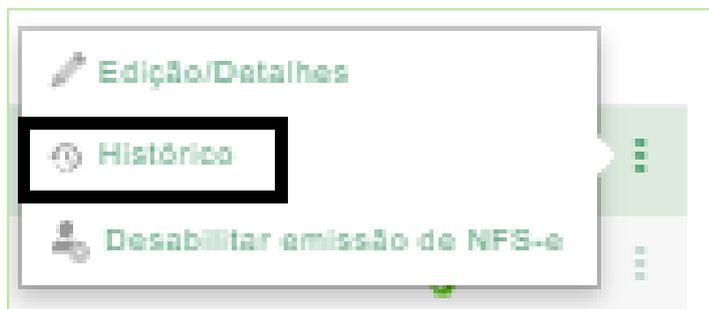


Figura 210 – Escolha da opção "Histórico" no menu para administração das informações de um contribuinte.

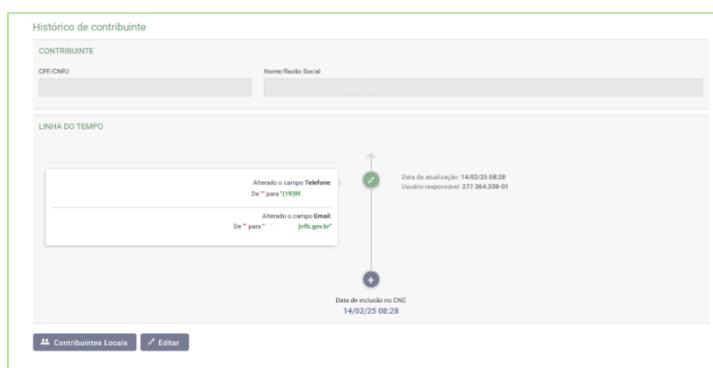


Figura 211 – Página que disponibiliza o histórico da situação cadastral do contribuinte selecionado.

### 5.6.2.3. Desabilitar emissão de NFS-e

Nesta funcionalidade é possível definir que o contribuinte ficará impedido de emitir a NFS-e Nacional. Uma mensagem de confirmação da operação é exibida na tela.

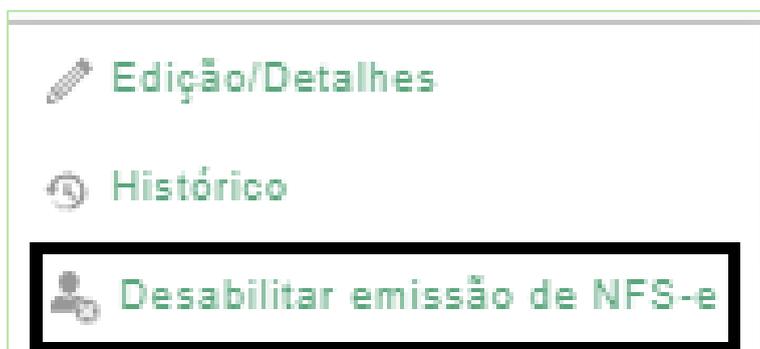


Figura 212 – Escolha da opção "Desabilitar emissão de NFS-e" no menu para administração das informações de um contribuinte.

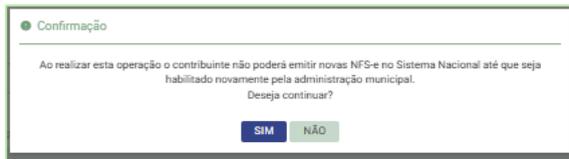


Figura 213 – Mensagem de confirmação da desabilitação do contribuinte.

### 5.6.3. Cadastrar um Contribuinte Local

Nesta parte do menu poderá ir diretamente para a tela de inclusão de contribuinte local. Será exibida a tela para a inclusão de um contribuinte individualmente.



Figura 214 – Menu Cadastrar contribuinte local.

Cadastrar contribuinte local

CPF/CNPJ \*  Nome/Razão Social

Inscrição Municipal \*  Data Inscrição Municipal \*

ENDEREÇO

CEP \*  Município

Logradouro \*  Bairro \*

Número \*  Complemento

CONTATO

Telefone  Email

SITUAÇÃO CADASTRAL

Status para emissão de NFS-e \*

Habilitado

Não Habilitado

Situação

Motivo Situação

Figura 215 – Tela cadastrar contribuinte local.

O painel exibirá uma tela para a inserção de um CPF ou CNPJ no campo indicado que realiza a busca pelo registro no cadastro CPF ou CNPJ, recuperando o nome da pessoa física ou a razão social, respectivamente. O CEP recupera na tabela TOM as informações de logradouro, município e bairro. As demais informações são preenchidas pelo cadastrador. Mais informações podem ser consultadas no [item 3.6](#) deste manual.

#### 5.6.4. Consulta Nacional



Figura 216 – Menu Consulta nacional.

Neste item do menu, a ATM poderá realizar consultas para verificar em quais municípios um contribuinte está cadastrado, o seu status para emissão de NFS-e em cada município, bem como verificar o histórico de cada cadastramento e os detalhes de cada cadastro.

A busca poderá ser realizada por diversos critérios, podendo ser utilizados um ou mais deles: (CPF/CNPJ, Nome/Razão social, Inscrição municipal ou município) e o sistema exibirá uma lista com o resultado dos parâmetros preenchidos.

**Consulta Nacional**

CPF/CNPJ:

Nome/Razão social:

Inscrição municipal:

Município/UF:

**Pesquisar**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Município/UF	Emissão NFS-e	Atualização
		São José do		18/03/25 17:46
		Bon		13/02/25 16:47

Total de 2 registros

Figura 217 – Critérios para realização da consulta de cadastros no CNC.

Consulta Nacional

CPF/CNPJ:

Nome/Razão social:

Inscrição municipal:

Município/UF:

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Município/UF	Emissão NFS-e	Atualização
23.400.300/0001-63	WDHTWMNIW KXIIHW NX EWDH OXBXHEQZ 56253974220	Belo Horizonte/MG		30/09/20 16:08
05.123.316/0001-94	WWNHUQBM NH RXQWU DVNW	Belo Horizonte/MG		05/08/20 17:25
083.992.886-67	VINICIUS PARUCKER DA SILVA GUARIZE	Belo Horizonte/MG		30/06/20 09:21

Total de 3 registros

Figura 218 - Exibição dos resultados da busca realizada, segundo os critérios escolhidos.

Os resultados gerados exibirão todos os contribuintes que atendem aos critérios de busca inseridos.

Em cada contribuinte exibido na lista, a ATM poderá verificar os detalhes e o histórico de cada

cadastro, através do ícone  em cada linha.

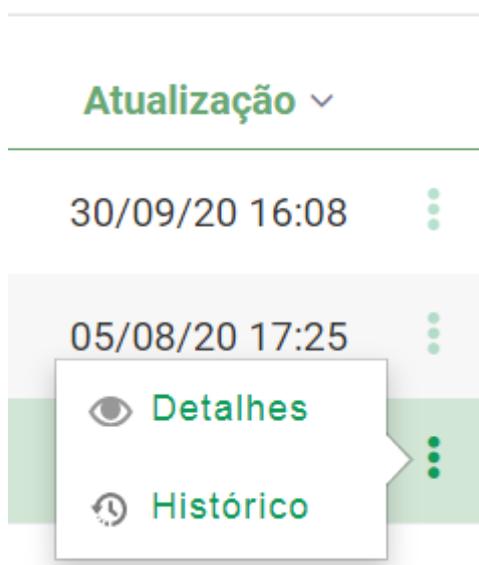


Figura 219 - Opções de informações que poderão ser visualizadas pela ATM para cada resultado da busca.

### 5.6.5. Upload de cadastro

Esta funcionalidade permite que em um único procedimento que sejam incluídas as informações de um ou mais contribuintes. As regras gerais estão descritas no [item 3.6.](#) deste manual.



Figura 220 – Menu Upload de cadastro

É possível realizar o upload na funcionalidade [Upload](#) na tela Contribuintes Locais ou no menu principal contribuintes em “Upload de cadastro” no painel Contribuintes Locais.



Figura 221 – Tela Upload de Contribuintes.

Com relação aos Regimes Especiais de Tributação, estarão disponíveis para inclusão ao contribuinte, apenas aqueles já parametrizados no momento da adesão.

### 5.6.6. Upload Arquivo Autorização de Emissão

Esta funcionalidade permite que seja feita a habilitação ou desabilitação para emissão de NFS-e feita através do upload de um arquivo para habilitar/desabilitar contribuintes a emitirem NFS-e para aquele município.

Neste caso os contribuintes alterados devem estar previamente cadastrados no sistema.

Para realizar as alterações desejadas é necessário o upload de um arquivo contendo três informações, conforme demonstra o leiaute do arquivo.



Figura 222 – Menu Upload Arquivo Autorização de Emissão

Ao clicar em “Upload Arquivo Autorização de Emissão” o sistema exibirá a tela para a inclusão do arquivo. Deve-se clicar informar a localização do arquivo, clicando no ícone  à direita da tela, o sistema abrirá uma janela para que seja informado a localização do arquivo. Selecionar o arquivo, clicar em “Abrir” e posteriormente clicar em “Incluir arquivo”.

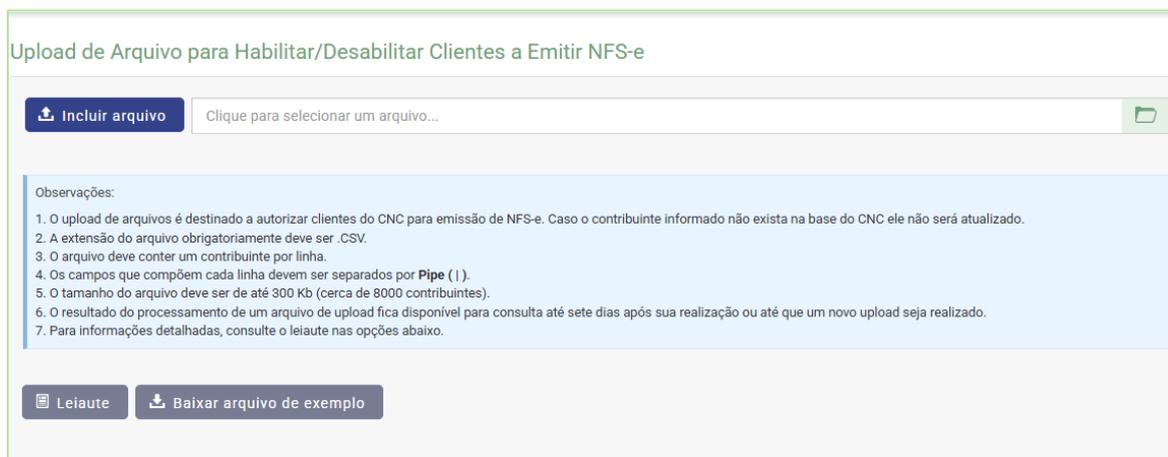
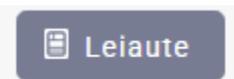
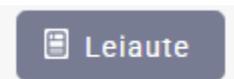


Figura 223 – Tela Upload de Contribuintes.

Na janela há um quadro com “Observações” informando as definições que o arquivo deve ter:



Na mesma janela, há o botão . Ao clicar neste botão, será exibida uma janela com o leiaute do arquivo CSV para upload.

**Leiaute do arquivo CSV para upload** ✕

---

**Formação da linha**

Cada linha do arquivo .csv deve conter exatamente 4 pipes ( | ), que é o caracter reservado da funcionalidade para separar os 3 campos possíveis para cada contribuinte (linha do arquivo). O primeiro campo possui apenas o pipe de separação com o segundo campo, conforme leiaute; O último campo possui apenas o pipe de separação com o décimo terceiro campo, conforme leiaute; Ex: CPF ou CNPJ|Inscrição Municipal|Situação Emissão NFS-e| Todos os campos são obrigatórios;

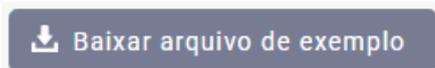
**Definição dos campos**

#	Nome do campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório
> 1	CPF/CNPJ	Numérico	11 ou 14	Sim
> 2	Inscrição Municipal	Numérico	1-15	Sim
> 3	Situação Emissão NFS-e	Numérico	1	Sim

✕ Fechar

Figura 224 - Leiaute do arquivo de upload de autorização de emissão da NFS-e Nacional.

Além das informações do leiaute do arquivo, na página de *upload* é disponibilizado um botão de



para *download* do arquivo de exemplo do leiaute supradescrito.

A1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
<CPF/CNPJ> <InscricaoMunicipal> <SituacaoEmissaoNFSe>											
1	<CPF/CNPJ> <InscricaoMunicipal> <SituacaoEmissaoNFSe>										
2											
3											
4											
5											

Figura 225 - Download do arquivo de exemplo do leiaute de autorização de emissão da NFS<sub>e</sub>

**Atenção**

O campo de situação da emissão da NFS-e deve ser preenchido com “0” para bloquear a emissão da NFS-e pelo contribuinte ou com “1” para liberar.



Por fim, para fazer o upload do arquivo, o botão  e selecionar o arquivo desejado e em seguida selecionar “Incluir arquivo”.

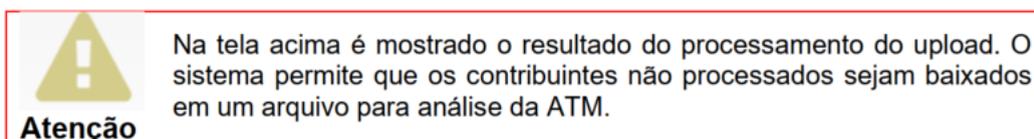
Resultado do Último Upload do Arquivo para Habilitar/Desabilitar Clientes a Emitir NFS-e

Nome do arquivo	Data do upload	Total de registros
ArquivoExemploUploadAutorizacaoEmissao (2).csv	07/07/22 13:20	1

 <b>0</b> PROCESSADOS COM SUCESSO	 <b>0</b> LIMITE MÁXIMO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA	 <b>1</b> NÃO PROCESSADOS
---	---	---

Figura 226 - Tela de resultado do upload do arquivo.



## 6. Controle de Acesso ao Sistema Nacional NFS-e – Municípios

### 6.1. Gerenciamento de Perfis e Níveis de Acesso

#### 6.1.1. Gerenciar Níveis e Perfis de Acesso dos Gestores Municipais

O gerenciamento dos perfis de acesso dos Gestores Municipais contempla as funcionalidades de cadastramento para o acesso ao Painel Administrativo Municipal NFS-e (painel municipal). Todas as funcionalidades administrativas para os gestores municipais do município conveniado estão disponíveis no painel municipal. Segue abaixo a descrição deste gerenciamento.

##### 6.1.1.1. Perfis Gestores Municipais

Existem três perfis de gestores no âmbito municipal definidos para o Sistema Nacional NFS-e:

- Gestor Principal do Município;
- Gestor Auditor Municipal;
- Gestor Parametrizador;
- Gestor Atendente Municipal;

##### 6.1.1.2. Cadastramento dos Gestores Municipais

O Gestor Principal do município conveniado é cadastrado inicialmente pelo gerenciamento nacional quando o município se convenia e é cadastrado no Sistema Nacional NFS-e. Este perfil é único por município e obtido através de um cadastro já existente no Simples Nacional. Corresponde a figura de um agente ou administrador público tido como responsável nacional pelo município.

O Gestor Auditor Municipal e Parametrizador são cadastrados pelo Gestor Principal e por outros Gestores Auditores. Este perfil é múltiplo por município, mas uma vez cadastrado em um município não pode ter qualquer perfil gestor em outro município.

Finalmente o Gestor Atendente Municipal é responsável pelo atendimento aos contribuintes do município conveniado ao Sistema Nacional NFS-e. Este perfil é cadastrado pelos outros dois perfis gestores do município. Este perfil também é múltiplo por município, e, uma vez cadastrado em um município, não pode ter qualquer perfil gestor em outro município.

#### 6.1.1.3. Acesso à Área Restrita do Painel Administrativo Municipal

Ocorre somente via certificado digital pelos Gestores Municipais (Principal, Auditor, Parametrizador e Atendente).

#### 6.1.1.4. Níveis de Acesso às Funcionalidades para Gestores Municipais

Gestor Principal Municipal – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar todas as funcionalidades disponíveis no painel municipal, inclusive a funcionalidade de cadastramento dos demais perfis de gestores municipais além da sua própria substituição por outro Gestor Principal do Município.

Gestor Auditor Municipal – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar todas as funcionalidades disponíveis no Painel Administrativo Municipal.

Gestor Parametrizador Municipal – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para parametrizar as funcionalidades disponíveis no painel municipal.

Gestor Atendente Municipal – O perfil deste gestor tem acesso e permissão para executar apenas as funcionalidades de gerenciamento do cadastro de contribuintes do município, disponíveis no painel municipal.